



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2403.01/2026-SRP

UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S)

| |
|---|
| SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO |
|---|

| |
|--------------------------|
| ORGÃO GERENCIADOR |
|--------------------------|

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA E DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO SETOR DE FISIOTERAPIA E AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEREIRO/CE.

DATA DE EMISSÃO: 24 DE MARÇO DE 2026.

DATA DA ABERTURA: DIA 09 DE ABRIL DE 2026.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

| UNIDADE(S): | ORDENADOR (A) DE DESPESAS |
|----------------------------------|----------------------------------|
| SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO | LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO |

MARÇO – 2026



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2403.01/2026-SRP.

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA E DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO SETOR DE FISIOTERAPIA E AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEREIRO/CE..

O MUNICÍPIO DE PEREIRO, Estado do Ceará, através das SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO) do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Decreto Municipal nº 310, de 22/03/2023 sob a função de impulsionar o processo, o Pregoeiro ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

LOCAL DO PREGÃO: www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br - Acesso Identificado no link "acesso público".

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min, do dia 26 DE MARÇO DE 2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min, do dia DIA 09 DE ABRIL DE 2026;

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 09h00min, do dia DIA 09 DE ABRIL DE 2026.

Horários de Brasília.

DATA DE ABERTURA

DIA DIA 09 DE ABRIL DE 2026;

ÀS 09HS00MIN;

Endereço do Setor de Licitações, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP 63460-000. www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br.

1.0- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O PREGÃO ELETRÔNICO-SRP será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da BR CONECTADOS;

1.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VI** - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no *sítio eletrônico* www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.3 - DO OBJETO

1.3.1- A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA E DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO SETOR DE FISIOTERAPIA E AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEREIRO/CE.

1.4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO- DA PARTICIPAÇÃO

1.4.1- O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.4.2- Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

1.4.2.1- Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma BR CONECTADOS (através do site www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br ou telefone (81) 3877-1397, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

1.4.3- A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

1.4.4- Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações.



2.1.2- Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, e Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos;

2.1.3- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

2.1.4- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.5- Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.6- Poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

2.1.7- Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico da **BR CONECTADOS**, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br.

2.1.7- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema;

2.1.8- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de Credenciamento/habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/ DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

2.2.1- Poderão participar desta licitação, os interessados (PESSOAS JURÍDICAS) que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

2.2.1.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no art. 49 daquela Lei Complementar.

2.2.2- Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3.0- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME/ DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BR CONECTADOS

3.0.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.0.2- A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BR CONECTADOS, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.0.2.1- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.0.3- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BR CONECTADOS.

3.0.4- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BR CONECTADOS ou ao Município de Pereiro-CE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.0.5- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.0.6- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.0.7- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BR CONECTADOS, através dos contatos: (81) 38771397; www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br.

3.0.8- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação.

3.1 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES/ DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.1- As pessoas jurídicas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

3.1.2- A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.1.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.1.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

3.1.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



- 3.1.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (SRP);
- 3.1.7- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos;
- 3.1.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 3.1.9- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto a BR CONECTADOS;
- 3.1.10 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 3.1.11- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 3.1.12- O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;
- 3.1.13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 3.1.14- Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;
- 3.1.15- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 3.1.16- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 3.1.17- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 3.1.18- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período do lance
- 3.1.18.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, contidos no Anexo II – Documentos Exigidos para Habilitação, acompanhadas das Declarações também em Anexo, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 3.1.18.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



3.1.18.3- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será utilizado o benefício contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.18.4- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.1.18.5- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.1.18.6- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.1.18.7- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

MODOS DE DISPUTA E ENVIO DE LANCES

3.1.19- **ABERTO E FECHADO** - No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

3.1.20- Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

3.1.21- Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

3.1.21.1- Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

3.1.21.2- Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

3.1.21.3- Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa.

3.1.21.4- Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos da Lei n. 14.133/21.

3.1.22 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.;

3.1.23- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. **O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos**



neste Edital e já apresentados. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

3.1.24.1. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro / agente de contratação ou comissão de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS.

3.1.24- O não cumprimento do envio dos documentos das propostas adequadas/documentos complementares (caso seja necessário) dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas em lei e neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

3.1.25- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta/habilitação ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

3.1.26- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

3.1.27- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta/habilitação ou lance de menor preço;

3.1.28- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP (Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas). Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

3.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.2.1- O licitante deverá encaminhar proposta/habilitação para o sistema eletrônico no horário e dia previstos neste edital;

3.2.2- A critério da licitante caso necessário poderá anexar arquivo documentos de habilitação (item 5.0) e a de "proposta escrita" junto à proposta eletrônica, e alertamos que a inserção de informação no campo do preenchimento da proposta eletrônica contendo as informações da empresa aplicará na desclassificação da mesma;

3.2.3- O encaminhamento de proposta/documento de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.2.4- No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas, no campo próprio, as especificações, **marcas e modelo**, quantidades, valores unitários e totais dos produtos ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e **as marcas e modelos dos produtos** neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

3.2.5- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

3.2.6- Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta de Preços sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

4.1- O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital;



4.2- Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos e demais ônus atinentes à realização do objeto;

4.3 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;
- b) O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- c) Especificação completa dos lotes/itens oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- e) **Marca e modelo dos produtos**, conforme anexo I.

4.4- Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) os lances **NO REGIME DE MENOR PREÇO POR LOTE**;

4.5- Os serviços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela administração;

4.6- Serão desclassificadas as propostas que:

- 4.6.1- Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 4.6.2- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 4.6.3- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação Dos lotes/itens licitado;
- 4.6.4- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- 4.6.5- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 4.6.6- Não indicar a **marca e modelo** do produto cotado.
- 4.6.7- Contiverem vícios insanáveis;
- 4.6.8- Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 4.6.9- Apresentarem preços inexecutáveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 4.6.10- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.6.11- Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.
- 4.6.12- Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

4.7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.7.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
 - 4.7.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor público municipal com o carimbo, desde que apresente o original exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
 - 4.7.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
 - 4.7.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



- 5.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.1.3 - No caso de sociedade simples: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante;
- 5.1.4 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;
- 5.1.5 - No caso de sociedade por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante;
- 5.1.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 5.1.7 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 5.1.8 - Cópia de documento oficial com foto E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.
- 5.1.9 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NO:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

14.3.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



14.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privado, usuária dos equipamentos em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro/Agente de Contratação ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 5.4.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

5.4.2 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.4.4 - Quando aplicável, os itens deverão possuir registro/notificação/cadastro vigente junto à Anvisa, além de atender às normas técnicas e regulamentações pertinentes (ABNT, Inmetro e outras aplicáveis ao tipo de equipamento), inclusive requisitos de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética, sendo obrigatória a apresentação da documentação comprobatória sempre que exigida, para os devidos lotes correspondentes.

5.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.5.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – Lei nº 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II;

14.5.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrado no órgão competente;

14.5.3 - A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos.

5.5.4 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.5.5 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

5.6 - OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.6.1 - Declarações complementares: A proponente deverá declarar em documento único:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de



licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Pereiro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

h) Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

5.6.1 - A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.7 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

6.0- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio do *sítio eletrônico* www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconnectado.com.br, informando o número deste pregão.

6.1.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no *sítio eletrônico* www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconnectado.com.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.2- As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail.

6.3- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

6.4- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, quando oportunizado pelo Pregoeiro, no prazo de até 15 (quinze) minutos, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

6.5- A falta de manifestação imediata e motivada no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

6.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

6.7- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

6.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



aproveitamento.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado na forma eletrônico.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor PREÇO POR LOTE**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos conforme item: 5.0, do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

7.4- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

7.5- O Município de PEREIRO se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DO TERMO DE CONTRATO

8.1- Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 14.133/21, o Contrato referente a execução do serviço constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório;

8.2- Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado

9.0- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

9.1- A Secretaria Interessada convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, assinar o Contrato, dentro das formalidades exigidas.

9.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Interessada.

9.3- É facultado à(o) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, conforme Lei n. 14.133/21, e neste Edital.

9.3.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) Secretaria Interessada caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

9.3.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **(Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



10.0- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1- A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios, combinado com a Lei n. 14/133/21.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Realizar/Entregar os produtos conforme o Edital/Termo de Referência, a contar da data do recebimento da respectiva ordem, conforme solicitação de cada unidade administrativa.

12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.

12.1- Após o resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada (s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR).

12.3- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto da Lei nº 14.133/21.

12.4- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.5- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, e órgãos/unidades administrativas participantes.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos estipulados na legislação vigente e registrados na Ata de Registro de Preços, ou conforme termo de referência para as unidades administrativas participantes.

13.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **item 12.3**, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obtenção de preço melhor.

14.0 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR), e a unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;



e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2-Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 14.4 deste edital;

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

16.0-DA FISCALIZAÇÃO

16.1-A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do Servidor designado para tal finalidade.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

17.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro-CE, dentro do prazo legal.

17.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.



18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

19.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

19.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2403.01/2026-SRP**, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

19.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **HABILITAÇÃO** e qualificação exigidas na licitação;

19.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, arcando com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

19.4 - O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme necessidade, **no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar** da expedição da “Ordem de Compras” pelas secretarias contratantes, podendo ser prorrogado caso seja solicitado antes do prazo de entrega concluído, desde que devidamente justificado.

19.5- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela **SECRETARIA ORDENADOR** de Despesa.

19.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

19.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

19.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento.

20.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1- O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



20.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4- A sanção prevista no inciso I do caput do art. 156 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.5- A sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21;

20.6- A sanção prevista no inciso caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.7- A sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 156 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.8- A sanção estabelecida no inciso IV do caput do art. 156 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

20.9- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do art. 156.

20.10- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.11- A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;



b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

21.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

21.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21

22.0 - DO PAGAMENTO

22.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

22.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

22.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

22.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Pereiro-CE.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal nº 310/2023 de 22 de março de 2023, e demais normativos legais pertinentes à matéria.

23.13- O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na **Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP 63460-000**, nos dias úteis, no horário das www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br ou através do site <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Portal das licitações, e o [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp/pt-br\)](https://www.gov.br/pncp/pt-br).

24.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PEREIRO-CE, 24 DE MARÇO DE 2026.

LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento
Portaria Nº 2025.01.02.09-SRH


ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2026
DATA DE ELABORAÇÃO: 03/02/2026

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA E DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO SETOR DE FISIOTERAPIA E AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEREIRO/CE.

1.1 **UNIDADES REQUISITANTES:** SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

1.2 Tabela I – Mapa contendo os itens, descrição, unidade de medida, valores e quantidades a serem licitadas.

| LOTE 01 - ANALIZADOR AUTOMÁTICO BIOQUIMICO - COM VELOCIDADE DE PIPETAGEM DE NO MÍNIMO 190 TESTES FOTOMÉTRICOS POR HORA OU MAIS, CONFORME ANEXO I | | ESTIMATIVA | | | |
|--|--|------------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT | VR UNT | VR TOTAL |
| 1 | <p>ANALIZADOR AUTOMÁTICO BIOQUIMICO - COM VELOCIDADE DE PIPETAGEM DE NO MÍNIMO 190 TESTES FOTOMÉTRICOS POR HORA OU MAIS; MÍNIMO DE 70 OU MAIS POSIÇÕES SIMULTÂNEAS COM REFRIGERAÇÃO PARA REAGENTES, COM CHAVE DE LIGA E DESLIGA SEPARADA, PERMITINDO DESLIGAR O EQUIPAMENTO E MANTER A REFRIGERAÇÃO DOS REAGENTES ATIVA; BANDEJA COM NO MÍNIMO 50 POSIÇÕES PARA AMOSTRAS, E NO MÍNIMO 55 POSIÇÕES PARA CUBETAS DE REAÇÃO; COM SISTEMA AUTOMÁTICO QUE LAVAR E SEQUE AS CUBETAS UTILIZADAS, SENDO QUE A ESTAÇÃO DE LAVAGEM DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 5 AGULHAS E 10 PASSOS. DEVE POSSUIR SENSOR NA AGULHA PIPETADORA DE AMOSTRAS/REAGENTES, QUE INDIQUE COM ALERTA SONORO E EM TELA, NO CASO DE FALTA DE AMOSTRAS E OU DE FALTA DE REAGENTES; VOLUME DE REAÇÃO JÁ A PARTIR DE 100UL A SERINGA DE PIPETAGEM DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM EMBOLO/ESTOPER EM CERÂMICA DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSIBILITANDO PRECISÃO DE ASPIRAÇÃO JÁ A PARTIR DE 1µL DE AMOSTRAS. DEVERÁ ACEITAR AMOSTRAS DE URGÊNCIA PARA QUE, MESMO QUANDO HOUVER UMA ROTINA EM ANDAMENTO; PERMITIR INTERFACEAMENTO COM O SOFTWARE OPERACIONAL DO LABORATÓRIO, UTILIZANDO O LEITOR INTERNO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS; POSSUIR FILTROS DE ONDA COM, PELO MENOS, 10 COMPRIMENTOS DE ONDA DIFERENTES, SENDO OBRIGATÓRIO ABRANGER O RANGE ENTRE 340 ATÉ 800 NM; SISTEMA ABERTO COM POSSIBILIDADE DE O USUÁRIO DEFINIR O PERFIL DE TRABALHO, PARA QUALQUER MARCA DE REAGENTES, DO MERCADO, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 100 PROGRAMAÇÕES, OU MAIS, DE TÉCNICAS (REAGENTES) DIFERENTES SIMULTANEAMENTE; ACESSÓRIOS: DEIONIZADOR DE ÁGUA, CPU (COMPUTADOR OPERACIONAL); MONITOR, MOUSE, TECLADO E NOBREAK ADEQUADOS AO MODELO. REGISTRO VIGENTE JUNTO À ANVISA/MS. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR DO EQUIPAMENTO AUTORIZANDO SUA COMERCIALIZAÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O EQUIPAMENTO NO LABORATÓRIO E FORNECER TREINAMENTO AOS OPERADORES. BEM COMO FORNECER KIT INICIAL DE REAGENTES, CALIBRADORES E CONTROLES PARA A INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.</p> | UNIDADE | 1 | R\$ 108.740,00 | R\$ 108.740,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 108.740,00 |

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



| LOTE 02 - MANALISADOR DE IMUNOENSAIO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA - ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA. ACESSO RANDÔMICO DEFÁCIL OPERAÇÃO. ATÉ 180 TESTES POR HORA, CONFORME ANEXO I | | | | | |
|--|---|---------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT | VR UNT | VR TOTAL |
| 1 | <p>ANALISADOR DE IMUNOENSAIO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA - ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA. ACESSO RANDÔMICO DEFÁCIL OPERAÇÃO. ATÉ 180 TESTES POR HORA. PRINCÍPIO DOS TESTES: PLATAFORMA COM PARTÍCULAS MICROMAGNÉTICAS REVESTIDAS POR ANTICORPOS E SUBSTRATO AMPPD. AMOSTRAS: CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO CONTÍNUO DE AMOSTRAS POR RACKS DE 10 POSIÇÕES CADA. CAPACIDADE DE 60 AMOSTRAS. PROBE DE AÇO COM DETECÇÃO DE NÍVEL DE LÍQUIDO, DETECÇÃO DE COÁGULOS E PROTEÇÃO CONTRA COLISÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS. VOLUME DE AMOSTRA: 10 - 200µL, COM INCREMENTO DE 1µL. DILUIÇÃO DE AMOSTRAS: DILUIÇÃO AUTOMÁTICA DE 1:2 - 1:80. REAGENTES: DISCO DE REAGENTES COM 25 POSIÇÕES COM CARREGAMENTO CONTÍNUO, HOMOGENEIZAÇÃO EM TEMPO REAL PARA AS PARTÍCULAS MAGNÉTICAS. LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS INTERNO E EXTERNO. PROBE DE AÇO COM DETECÇÃO DE NÍVEL DE LÍQUIDO, DETECÇÃO DE BOLHAS E PROTEÇÃO CONTRA COLISÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS. COMPARTIMENTO REFRIGERADO 2°C - 8°C. VOLUME DE REAGENTE: 20 - 200µL, COM INCREMENTO DE 1µL. SUBSTRATO: FRASCO DE 300 OU 500 TESTES, COM CARREGAMENTO CONTINUO COM AQUECIMENTO CONSTANTE. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 200µL. LIMPEZA DA AGULHA: LIMPEZA EFICIENTE DA PARTE INTERNA E EXTERNA DAS PROBES COM LAVAGEM DE ALTA PRESSÃO. SISTEMA DE REAÇÃO: MODO DE DETECÇÃO POR CONTAGEM FOTOMÉTRICA. DETECTOR DE SINAL POR CONTADOR DE FÓTONS FOTOMULTIPLICADOR (PMT). CALIBRAÇÃO PMT POR MÓDULO DE REFERÊNCIA DE LCD. UNIDADE DE REAÇÃO COM CARROSSEL COM 75 POSIÇÕES. TEMPERATURA COM PRECISÃO DE 37 ± 0,3°C. MIXER DE HOMOGENEIZAÇÃO COM VORTEX EM SISTEMA FECHADO. UNIDADE DE SEPARAÇÃO MAGNÉTICA: SEPARAÇÃO MAGNÉTICA EM 4 FASES COM TEMPERATURA DE 37 ± 0,3°C.</p> | UNIDADE | 1 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 168.000,00 |
| LOTE 03 - ANALISADOR DE ÍONS. COM NO MÍNIMO 12 PARÂMETROS: K+, NA+, CA++, PH, CL , (OPCIONAIS: AG, LI+, MG++, ICA, NCA, TCA, TCO2). LEITURA DE SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA, LCR OU URINA, CONFORME ANEXO I | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT | VR UNT | VR TOTAL |
| 1 | <p>ANALISADOR DE ÍONS. COM NO MÍNIMO 12 PARÂMETROS: K+, NA+, CA++, PH, CL , (OPCIONAIS: AG, LI+, MG++, ICA, NCA, TCA, TCO2). LEITURA DE SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA, LCR OU URINA. VOLUME DE AMOSTRA JÁ A PARTIR DE 90UL. REALIZAR NO MÍNIMO 90 ANÁLISES/HORA. COM CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, DISPLAY ALFANUMÉRICO, IMPRESSORA TÉRMICA E PORTA SERIAL RS232C. ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 10.000 TESTES. SOFTWARE TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS. INCLUSO PACK INICIAL DE REAGENTES E NOBREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR DO EQUIPAMENTO AUTORIZANDO SUA COMERCIALIZAÇÃO.</p> | UNIDADE | 1 | R\$ 31.185,00 | R\$ 31.185,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 31.185,00 |
| LOTE 04 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA, CONFORME ANEXO I | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT | VR UNT | VR TOTAL |



| | | | | | |
|---|---|---------|---|-----------------|-----------------|
| 1 | <p>ANDADOR ARTICULADO TIPO 3 EM 1 - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E BAIXO PESO, DESTINADO A AUXILIAR A LOCOMOÇÃO DE PACIENTES COM LIMITAÇÕES MOTORAS, IDOSOS OU EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO FÍSICA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA DOBRÁVEL, PERMITINDO FÁCIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E SISTEMA FIXO E ARTICULADO, QUE POSSIBILITA ALTERNAR ENTRE O MODO ESTÁTICO, ARTICULADO E DOBRÁVEL, CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR ALTURA REGULÁVEL, COM TRAVAS SEGURAS DE AJUSTE, ADAPTANDO-SE A DIFERENTES ESTATURAS E GARANTINDO POSTURA ERGONÔMICA DURANTE O USO. OS APOIOS DE MÃO DEVEM SER ANATÔMICOS E CONFORTÁVEIS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO FIRMEZA E ESTABILIDADE. AS PONTEIRAS DEVEM SER EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, OFERECENDO ADERÊNCIA AO SOLO E EVITANDO DESLIZAMENTOS. O ANDADOR DEVE SUPORTAR PESO CORPORAL MÍNIMO DE 130 KG, APRESENTANDO DESIGN ERGONÔMICO E ESTRUTURA ESTÁVEL, COM ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS E CANTOS VIVOS. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE À OXIDAÇÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E IDEAL PARA USO EM AMBIENTES CLÍNICOS, HOSPITALARES, DOMICILIARES E DE FISIOTERAPIA, AUXILIANDO NA REEDUCAÇÃO DA MARCHA, EQUILÍBRIO E SEGURANÇA DO PACIENTE.</p> | UNIDADE | 1 | R\$ 172,00 | R\$ 172,00 |
| 2 | <p>BICICLETA ERGOMÉTRICA COM ENCOSTO LOMBAR - BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA MAGNÉTICA, DESTINADA A EXERCÍCIOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. DEVE POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO E FREIO MAGNÉTICO SILENCIOSO, OFERECENDO NO MÍNIMO OITO NÍVEIS DE RESISTÊNCIA AJUSTÁVEIS, PERMITINDO VARIAÇÃO DA INTENSIDADE CONFORME A NECESSIDADE TERAPÊUTICA OU O NÍVEL DE ESFORÇO DO USUÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE ASSENTO ACOLCHOADO COM ENCOSTO, AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES ESTATURAS, COMPATÍVEL COM USUÁRIOS DE ALTURA APROXIMADA ENTRE 1,45 M E 1,85 M, SUPORTANDO PESO MÁXIMO DE 120 KG. DEVE CONTAR COM PEDAIS AUTONIVELANTES, PÉS ESTABILIZADORES, RODAS FRONTAIS PARA TRANSPORTE E POSIÇÃO SEMI-RECLINADA, GARANTINDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. O PAINEL ELETRÔNICO DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM INDICADORES DE VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA PERCORRIDA, DISTÂNCIA TOTAL, CALORIAS ESTIMADAS E FREQUÊNCIA CARDÍACA, SENDO ESTA MONITORADA POR SENSORES DE PULSO INTEGRADOS AO GUIDÃO. O SISTEMA DEVE OPERAR DE FORMA SILENCIOSA, COM VOLANTE DE INÉRCIA MÍNIMO DE 3 KG, ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ACABAMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 CM DE ALTURA, 117 CM DE COMPRIMENTO E 50 CM DE LARGURA, SER DE FÁCIL DESLOCAMENTO E ARMAZENAMENTO, E ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS. BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA MAGNÉTICA, DESTINADA A EXERCÍCIOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. DEVE POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO E FREIO MAGNÉTICO SILENCIOSO, OFERECENDO NO MÍNIMO OITO NÍVEIS DE RESISTÊNCIA AJUSTÁVEIS, PERMITINDO VARIAÇÃO DA INTENSIDADE CONFORME A NECESSIDADE TERAPÊUTICA OU O NÍVEL DE ESFORÇO DO USUÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE ASSENTO ACOLCHOADO COM ENCOSTO, AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES ESTATURAS, COMPATÍVEL COM USUÁRIOS DE ALTURA APROXIMADA ENTRE 1,45 M E 1,85 M, SUPORTANDO PESO MÁXIMO DE 120 KG. DEVE CONTAR COM PEDAIS AUTONIVELANTES, PÉS ESTABILIZADORES, RODAS FRONTAIS PARA TRANSPORTE E POSIÇÃO SEMI-RECLINADA, GARANTINDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. O PAINEL ELETRÔNICO DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM INDICADORES DE VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA PERCORRIDA, DISTÂNCIA TOTAL, CALORIAS ESTIMADAS E FREQUÊNCIA CARDÍACA, SENDO ESTA MONITORADA POR SENSORES DE PULSO INTEGRADOS AO GUIDÃO. O SISTEMA DEVE OPERAR DE FORMA SILENCIOSA, COM VOLANTE DE INÉRCIA</p> | UNIDADE | 1 | R\$ 2.913,92 | R\$ 2.913,92 |



| | | | | | |
|---|---|---------|---|---------------|-----------------|
| | MÍNIMO DE 3 KG, ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ACABAMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 CM DE ALTURA, 117 CM DE COMPRIMENTO E 50 CM DE LARGURA, SER DE FÁCIL DESLOCAMENTO E ARMAZENAMENTO, E ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS. | | | | |
| 3 | MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA - EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE EXERCÍCIO FÍSICO DO TIPO MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA, DESENVOLVIDO PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES POR MEIO DE MOVIMENTOS CÍCLICOS DE BAIXO IMPACTO. INDICADO PARA USO EM CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, CENTROS DE REABILITAÇÃO E ATENDIMENTOS DOMICILIARES, O EQUIPAMENTO PERMITE SER UTILIZADO TANTO NO CHÃO, PARA EXERCÍCIOS COM AS PERNAS, QUANTO SOBRE UMA MESA, PARA EXERCÍCIOS COM OS BRAÇOS. DEVE POSSUIR ESTRUTURA COMPACTA, LEVE E ESTÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 49 CM DE COMPRIMENTO, 35 CM DE LARGURA E 37 CM DE ALTURA, POSSIBILITANDO FÁCIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE DISPLAY DIGITAL COM FUNÇÕES AUTOMÁTICAS QUE APRESENTEM INFORMAÇÕES SOBRE SEQUÊNCIA DE MOVIMENTOS, NÚMERO DE REPETIÇÕES, TEMPO DE EXERCÍCIO E ESTIMATIVA DE CALORIAS CONSUMIDAS. DEVE POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE MANUAL DE INTENSIDADE, PERMITINDO REGULAR A RESISTÊNCIA DO PEDAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE TERAPÊUTICA OU NÍVEL DE ESFORÇO DESEJADO. O DESIGN DEVE SER MODERNO E ERGONÔMICO, COM PEDAIS EQUIPADOS COM ALÇAS DE SEGURANÇA AJUSTÁVEIS PARA MELHOR FIXAÇÃO DOS PÉS OU MÃOS DURANTE O USO. | UNIDADE | 2 | R\$ 166,40 | R\$ 332,80 |
| 4 | KIT HALTERES COM PESOS VARIANDO DE 1 A 5 KG - CONJUNTO COMPOSTO POR SUPORTE TIPO TORRE E HALTERES REVESTIDOS EMBORRACHADOS, DESTINADOS AO USO EM ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO, FISIOTERAPIA E TREINAMENTO FÍSICO SUPERVISIONADO. O CONJUNTO DEVE INCLUIR CINCO PARES DE HALTERES COM PESOS VARIANDO DE 1 A 5 KG, FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM PVC, PROPORCIONANDO MAIOR ADERÊNCIA, CONFORTO E DURABILIDADE, ALÉM DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, IMPACTO E DANOS AO PISO DURANTE O USO. OS HALTERES DEVEM POSSUIR TOLERÂNCIA DE AFERIÇÃO MÁXIMA DE 5% EM RELAÇÃO AO PESO NOMINAL. O SUPORTE DEVE POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM DE ALTURA, 30 CM DE LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO ORGANIZADO E SEGURO DOS CINCO PARES DE HALTERES. O CONJUNTO DEVE ACOMPANHAR TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA USO IMEDIATO, SENDO COMPOSTO POR DOIS HALTERES DE 1 KG, DOIS DE 2 KG, DOIS DE 3 KG, DOIS DE 4 KG, DOIS DE 5 KG E UM SUPORTE TIPO TORRE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. . | KIT | 2 | R\$ 705,44 | R\$ 1.410,88 |
| 5 | TRAMPOLIM PROFISSIONAL - DESTINADO A EXERCÍCIOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, REABILITAÇÃO MOTORA E TREINAMENTO FUNCIONAL, AMPLAMENTE UTILIZADO EM PROGRAMAS DE FISIOTERAPIA, GINÁSTICA E FORTALECIMENTO MUSCULAR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM AÇO CARBONO, COM ARO SOLDADO EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE DURANTE O USO. A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA A PÓ, DE ALTO PADRÃO, RESISTENTE A RISCOS E DESCASCAMENTOS, ASSEGURANDO DURABILIDADE E ACABAMENTO UNIFORME. A LONA DE SALTO DEVE SER CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 2000 FIOS E OITO COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE DIÂMETRO ÚTIL. A ESTRUTURA DEVE POSSUIR CHAPA METÁLICA ESPESSE DE 18", ARO DE REFORÇO E 32 MOLAS GALVANIZADAS, PROPORCIONANDO RESPOSTA ELÁSTICA UNIFORME E SEGURA. OS PÉS DEVEM SER NIVELADOS, COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO ADERÊNCIA AO PISO E EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE O USO. O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 150 KG, MANTENDO ESTABILIDADE E DESEMPENHO CONTÍNUO. | UNIDADE | 1 | R\$ 279,33 | R\$ 279,33 |

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



| VALOR TOTAL | | | | R\$ | |
|--|---|---------|-------|---------------|-----------------|
| | | | | 5.108,93 | |
| LOTE 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA, CONFORME ANEXO I | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT | VR UNT | VR TOTAL |
| 1 | APARELHO PARA TREINAMENTO MUSCULAR RESPIRATÓRIO TMR TIPO RESISTÊNCIA INSPIRATÓRIA AJUSTÁVEL - DESTINADO AO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS RESPIRATÓRIOS E À REABILITAÇÃO PULMONAR DE PACIENTES COM COMPROMETIMENTO VENTILATÓRIO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE MANUAL DE CARGA EM MÚLTIPLOS NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, COM VARIAÇÃO MÍNIMA ENTRE 3 E 78 CMH2O, PERMITINDO PROGRESSÃO GRADATIVA DE INTENSIDADE CONFORME A EVOLUÇÃO DO PACIENTE. O DISPOSITIVO DEVE SER PORTÁTIL, DE USO INDIVIDUAL, NÃO INVASIVO E LEVE, COM BOCAL ANATÔMICO REMOVÍVEL, MECANISMO DE MOLA CALIBRADA PARA CONTROLE DA RESISTÊNCIA E ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, HIGIÊNICO E RESISTENTE À DESINFECÇÃO, GARANTINDO SEGURANÇA E DURABILIDADE. O APARELHO DEVE SER INDICADO PARA USO EM PROTOCOLOS DE TREINAMENTO MUSCULAR INSPIRATÓRIO APLICADOS EM PACIENTES PORTADORES DE DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA (DPOC), INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, ASMA, FIBROSE CÍSTICA E DOENÇAS NEUROMUSCULARES, ALÉM DE SER RECOMENDADO PARA REABILITAÇÃO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIA DE CIRURGIAS TORÁCICAS E ABDOMINAIS E AUXÍLIO NO DESMAME DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. O PRODUTO DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA LEVE COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE CARGA AJUSTÁVEIS, FAIXA OPERACIONAL DE 3 A 78 CMH2O, DESIGN ERGONÔMICO, E BOCAL COMPATÍVEL COM LIMPEZA E REUTILIZAÇÃO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CONTENDO DIRETRIZES DE USO, AJUSTE E HIGIENIZAÇÃO. | UNIDADE | 2 | R\$ 555,39 | R\$ 1.110,78 |
| 2 | DISPOSITIVO PARA TREINAMENTO MUSCULAR RESPIRATÓRIO E HIGIENE BRÔNQUICA, TIPO SHAKER OSCILATÓRIO DE FLUXO EXPIRATÓRIO - DESTINADO AO USO EM PROGRAMAS DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, REABILITAÇÃO PULMONAR E FONOAUDIOLOGIA. O EQUIPAMENTO DEVE ATUAR COMO EXERCITADOR RESPIRATÓRIO E AUXILIAR NA MOBILIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE SECREÇÕES DAS VIAS AÉREAS, MELHORANDO A FUNÇÃO PULMONAR E REDUZINDO SINTOMAS COMO DISPNEIA. O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11 CM DE COMPRIMENTO POR 5,5 CM DE ALTURA, COM PESO DE CERCA DE 90 G, E OPERAR POR MEIO DE MECANISMO INTERNO DE ESFERA METÁLICA QUE GERA VIBRAÇÕES E PRESSÃO OSCILATÓRIA POSITIVA DURANTE A EXPIRAÇÃO, PROMOVENDO DESOBSTRUÇÃO BRÔNQUICA E FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA RESPIRATÓRIA. O NÍVEL DE ESFORÇO EXIGIDO DEVE SER MÉDIO, ADEQUADO AO USO CLÍNICO SUPERVISIONADO. | UNIDADE | 3 | R\$ 45,08 | R\$ 135,24 |
| 3 | KIT DE MÁSCARAS PARA ANESTESIA COM COXIM INFLÁVEL - CONFECCIONADAS EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO E TRANSPARENTE, DESTINADAS À ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO E GASES ANESTÉSICOS DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E HOSPITALARES. AS MÁSCARAS DEVEM APRESENTAR FORMATO ANATÔMICO FACIAL, COM BORDAS ARREDONDADAS E COXIM INFLÁVEL DOTADO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, PERMITINDO MELHOR VEDAÇÃO E ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO PACIENTE, GARANTINDO CONFORTO E EFICIÊNCIA NA VENTILAÇÃO. O CONJUNTO DEVE CONTER 06 UNIDADES EM TAMANHOS DIFERENTES, ABRANGENDO AS FAIXAS ETÁRIAS E BIOTIPOS MAIS COMUNS, SENDO: NEONATAL (Nº 1), INFANTIL (Nº 2), PRÉ-ADOLESCENTE (Nº 3), ADOLESCENTE (Nº 4), ADULTO (Nº 5) E ADULTO OBESO (Nº 6). CADA MÁSCARA DEVE SER ACOMPANHADA DE ANEL RETENTOR PARA FIXAÇÃO, POSSUIR BOJO ANATÔMICO E VÁLVULA DE CHECAGEM EM PVC, ASSEGURANDO FUNCIONAMENTO CONFIÁVEL E AJUSTE ADEQUADO DURANTE A VENTILAÇÃO ASSISTIDA. O PRODUTO DEVE SER DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, E FORNECIDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE TYVEK E FILME DE | KIT | 2 | R\$ 115,87 | R\$ 231,74 |

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



| | | | | | |
|-------------|---|----------------|--------------|---------------|-----------------|
| | PE/PET (POLIETILENO E POLITEREFTALATO DE ETILENO), GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO E INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. AS MÁSCARAS DEVEM APRESENTAR COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO, ANESTESIA E SISTEMAS RESPIRATÓRIOS PADRÃO DE 22 MM, CONFORME AS NORMAS VIGENTES. | | | | |
| 4 | KIT PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA POR PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA E EXPIRATÓRIA EPAP/CPAP - DESTINADO AO USO EM PACIENTES ADULTOS COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA, INDICADO PARA TRATAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS RESPIRATÓRIOS, SUPORTE VENTILATÓRIO NÃO INVASIVO E REABILITAÇÃO PULMONAR. O CONJUNTO DEVE POSSIBILITAR A APLICAÇÃO DE RESISTÊNCIA CONTROLADA À FASE EXPIRATÓRIA, OBJETIVANDO A ABERTURA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ALVEOLARES, MELHORA DA OXIGENAÇÃO E DA TROCA GASOSA, BEM COMO REDUÇÃO DA FADIGA DA MUSCULATURA RESPIRATÓRIA. O KIT DEVE SER COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR: 01 MÁSCARA FACIAL EM PVC TAMANHO ADULTO, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL, COM FIXADOR EM SILICONE AJUSTÁVEL; 01 VÁLVULA PEEP AJUSTÁVEL COM VARIAÇÃO MÍNIMA DE 5 A 20 CMH ₂ O, PREFERENCIALMENTE IDENTIFICADA POR CÓDIGO DE COR VERDE; 01 CONECTOR ADAPTADOR DE PEEP, 01 CONECTOR EM "T" COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE 22 MM, E 01 BOCAL EM PVC. | KIT | 2 | R\$ 206,91 | R\$ 413,82 |
| | VALOR TOTAL | | | | R\$ 1.891,58 |
| | LOTE 06 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA, CONFORME ANEXO I | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT | VR UNT | VR TOTAL |
| 1 | BANQUETA TIPO MOCHO SEM ENCOSTO - COM REGULAGEM DE ALTURA, DESTINADA AO USO EM CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA, CONSULTÓRIOS MULTIPROFISSIONAIS, HOSPITAIS E CENTROS DE REABILITAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA CROMADA, DE ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À ABRASÃO, COM BASE ESTÁVEL E RODÍZIOS OPCIONAIS OU APOIO FIXO, PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO ECOLÓGICO, COM ACOLCHOAMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM. A ESPESSURA DO ASSENTO DEVE SER DE CERCA DE 8 CM, OFERECENDO CONFORTO AO PROFISSIONAL DURANTE O ATENDIMENTO. O SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DEVE PERMITIR AJUSTE SUAVE E SEGURO, COM VARIAÇÃO ENTRE APROXIMADAMENTE 49,5 CM E 63,5 CM, ADEQUANDO-SE A DIFERENTES PERFIS DE USUÁRIOS E ALTURAS DE TRABALHO. | UNIDADE | 3 | R\$ 386,88 | R\$ 1.160,64 |
| 2 | GAVETEIRO CONFECCIONADO EM MDF 100 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM QUATRO GAVETAS - DESLIZANTES MONTADAS SOBRE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS, QUE PERMITEM ABERTURA TOTAL E SUAVE. O MÓVEL DEVE POSSUIR PUXADORES EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ESTRUTURA REFORÇADA E ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA, COM ALTURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 70 CM (INCLUINDO RODÍZIOS), LARGURA DE 36 CM E PROFUNDIDADE DE 38 CM, GARANTINDO FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO AOS AMBIENTES CLÍNICOS E ADMINISTRATIVOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO TOTALMENTE MONTADO, COM RODÍZIOS NA BASE QUE PROPORCIONAM MOBILIDADE E FACILIDADE DE DESLOCAMENTO, MANTENDO ESTABILIDADE DURANTE O USO. O ACABAMENTO DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PERMITINDO LIMPEZA COM PANO ÚMIDO E SABÃO NEUTRO, SEM NECESSIDADE DE PRODUTOS ABRASIVOS. | UNIDADE | 4 | R\$ 572,07 | R\$ 2.288,28 |

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



| 3 | <p>MACA FIXA COM BALCÃO DE EXAMES -ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM NA COR BRANCA, COM REVESTIMENTO BP MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E RESINA ANTIMICROBIANA. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE D28, REVESTIDO EM CORVIM DE ALTA QUALIDADE. POSSUI CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, PERMITINDO AJUSTE DE INCLINAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DO EXAME. CONTA COM BALCÃO ACOPLADO COMPOSTO POR DUAS PORTAS CENTRAIS E DOIS MÓDULOS LATERAIS COM TRÊS GAVETAS CADA. SUPORTA ATÉ APROXIMADAMENTE 250 KG. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E É FORNECIDA MONTADA. POSSUI GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 M DE COMPRIMENTO, 0,80 M DE ALTURA E 0,60 M DE LARGURA.</p> | UNIDADE | 1 | R\$ 1.848,67 | R\$ 1.848,67 |
|--|---|---------|-------|-----------------|-------------------------|
| 4 | <p>MACA RPG FIXA PARA FISIOTERAPIA PROFISSIONAL D33 REGULÁVEL - MACA FIXA PARA RPG - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1020; ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE D33 REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 200 CM; • ALTURA MÁXIMA DO ESTOFADO: 88 CM; • ALTURA MÍNIMA DO ESTOFADO: 67 CM; • LARGURA MÍNIMA COM OS BRAÇOS FECHADOS: 1,04 M; • LARGURA MÍNIMA COM OS BRAÇOS ABERTOS: 2 M; • PESO MÍNIMO SUPORTADO: 130 KG. ITENS INCLUSOS: 01 MACA FIXA PARA RPG 01 HASTE COM CINTA; • 01 CORDA EM NYLON; 04 TIRAS DE VELCROS NOS REGULADORES DE BRAÇO; 02 ALÇAS PARA PÉS; 01 KIT DE MONTAGEM; • 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p> | UNIDADE | 1 | R\$ 3.017,07 | R\$ 3.017,07 |
| 5 | <p>TABLADO TIPO DIVÃ BAIXO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO MOTORA - DESTINADO AO POSICIONAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PACIENTES DURANTE ATENDIMENTOS CLÍNICOS E TERAPIAS POSTURAS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA NATURAL DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA E REVESTIDA COM PELÍCULA SELADORA, GARANTINDO DURABILIDADE, ESTABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. A SUPERFÍCIE SUPERIOR DEVE CONTER ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO LAVÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE À ABRASÃO E COMPATÍVEL COM O USO DE ACESSÓRIOS COMO BOLAS, CUNHAS E ROLOS POSICIONADORES, PERMITINDO DIFERENTES CONFIGURAÇÕES TERAPÊUTICAS. O TABLADO DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 CM DE COMPRIMENTO, 130 CM DE LARGURA E 52 CM DE ALTURA, PROPORCIONANDO AMPLA ÁREA DE APOIO PARA EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO, REABILITAÇÃO NEUROMOTORA, FISIOTERAPIA INFANTIL E TERAPIAS FUNCIONAIS DIVERSAS. A CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DEVE SER DE 160 KG, MANTENDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO.</p> | UNIDADE | 1 | R\$ 951,33 | R\$ 951,33 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 9.265,99 |
| LOTE 07 - MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, CONFORME ANEXO I | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT | VR UNT | VR TOTAL |
| 1 | <p>BOLA FEIJÃO (90CM X 45CM X 45CM) - BOLA DE GINÁSTICA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 45 CM, CONFECCIONADA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, DESTINADA AO USO EM ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, PILATES, ALONGAMENTO, REABILITAÇÃO MOTORA E EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO. O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE QUE PROPORCIONE ADERÊNCIA E SEGURANÇA DURANTE O USO, EVITANDO DESLIZAMENTOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR SISTEMA ANTIEXPLOÇÃO (ANTI-BURST), QUE GARANTE ESVAZIAMENTO GRADUAL EM CASO DE PERFURAÇÃO, PREVENINDO ACIDENTES, E DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE ATÉ 200 KG.</p> | UNIDADE | 3 | R\$ 202,63 | R\$ 607,89 |
| 2 | <p>BOLA PARA PILATES E EXERCÍCIOS FUNCIONAIS - CONFECCIONADA EM MATERIAL ELÁSTICO E RESISTENTE TIPO PVC, EQUIPADA COM SISTEMA ANTIEXPLOÇÃO (ANTI-BURST), QUE ASSEGURA ESVAZIAMENTO GRADUAL EM CASO DE PERFURAÇÃO, GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO. O PRODUTO DEVE POSSUIR DIÂMETRO APROXIMADO DE 45 CM, ADEQUADO</p> | UNIDADE | 1 | R\$ 55,42 | R\$ 55,42 |

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



| | | | | | |
|-------------|---|----------------|--------------|---------------|-----------------|
| | PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,40 M E 1,54 M, E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 250 KG, PODENDO SER UTILIZADA EM ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, PILATES, CONDICIONAMENTO FÍSICO, ALONGAMENTO E PROGRAMAS DE GESTAÇÃO ATIVA. A SUPERFÍCIE DEVE SER ANTIDERRAPANTE, FLEXÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PERMITINDO USO SEGURO EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. O EQUIPAMENTO DEVE FAVORECER O FORTALECIMENTO MUSCULAR, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, MOBILIDADE ARTICULAR E REEDUCAÇÃO POSTURAL, PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADO COMO ASSENTO ERGONÔMICO ALTERNATIVO EM AMBIENTE DE TRABALHO, AUXILIANDO NA CORREÇÃO DA POSTURA E NA PREVENÇÃO DE DORES LOMBARES E CERVICAIS. | | | | |
| 3 | DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL CONFECCIONADO EM PVC VINÍLICO ATÓXICO E RESISTENTE - COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 33 CM, PESO DE 1 KG E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 150 KG. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DUPLA, SENDO UM LADO LISO E O OUTRO RUGOSO, PERMITINDO UTILIZAÇÃO TANTO PARA MASSAGEM E ESTIMULAÇÃO SENSORIAL QUANTO PARA EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO. | UNIDADE | 2 | R\$ 190,25 | R\$ 380,50 |
| 4 | MINI BOLA PARA EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA - CONFECCIONADA EM MATERIAL ELÁSTICO E RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM E PESO MÉDIO DE 125 G, DESTINADA AO USO EM ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, REABILITAÇÃO, PILATES, ALONGAMENTO E EXERCÍCIOS DE BAIXO IMPACTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, OFERECENDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO, ALÉM DE PERMITIR O AJUSTE DA PRESSÃO INTERNA POR MEIO DE INSUFLAÇÃO MANUAL OU ORAL, CONFORME A NECESSIDADE DO EXERCÍCIO OU DO PACIENTE. | UNIDADE | 3 | R\$ 24,36 | R\$ 73,08 |
| 5 | ROLO POSICIONADOR CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE D23 - COM CAPA REMOVÍVEL IMPERMEÁVEL EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO NAPA, DOTADA DE FECHAMENTO EM ZÍPER, DESTINADO AO USO EM CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, HOSPITAIS, ACADEMIAS TERAPÊUTICAS E ATENDIMENTOS DOMICILIARES. O ACESSÓRIO DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE DIÂMETRO, SENDO INDICADO PARA POSICIONAMENTO E APOIO DE DIFERENTES SEGMENTOS CORPORAIS DURANTE ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS, AUXILIANDO NA ESTABILIZAÇÃO POSTURAL E NO CONFORTO DO PACIENTE. | UNIDADE | 5 | R\$ 63,92 | R\$ 319,60 |
| 6 | TRAVESSEIRO TRIÂNGULO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE D23 - REVESTIDA EM COURINO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, DESTINADA AO USO EM PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA, ALONGAMENTO E REABILITAÇÃO POSTURAL. O ACESSÓRIO DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA E 30 CM DE ALTURA, SENDO PROJETADO PARA AUXILIAR NO POSICIONAMENTO ADEQUADO DO PACIENTE DURANTE TERAPIAS MANUAIS, EXERCÍCIOS POSTURAS E ATENDIMENTOS EM MACA, PROMOVENDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA. | UNIDADE | 6 | R\$ 106,26 | R\$ 637,56 |
| | VALOR TOTAL | | | | R\$ 2.074,05 |
| | LOTE 08 - MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, CONFORME ANEXO I | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT | VR UNT | VR TOTAL |
| 1 | BRINQUEDO TERAPÊUTICO INFLÁVEL TIPO CAVALINHO PULAPULA - DESTINADO AO USO EM ATIVIDADES DE ESTIMULAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE CRIANÇAS EM AMBIENTE DE FISIOTERAPIA OU RECREAÇÃO SUPERVISIONADA. O EQUIPAMENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM VINIL ATÓXICO E RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO. DEVE POSSUIR FORMATO ANATÔMICO COM ORELHAS UTILIZADAS COMO APOIO PARA AS MÃOS, PERMITINDO QUE A CRIANÇA SENTE E REALIZE MOVIMENTOS DE SALTO E IMPULSÃO DE FORMA | UNIDADE | 1 | R\$ 71,33 | R\$ 71,33 |



| | | | | | |
|-------------|---|----------------|--------------|---------------|-----------------|
| | ESTÁVEL E CONTROLADA. O PRODUTO DEVE SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 50 KG, POSSUIR SISTEMA INFLÁVEL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, EFEITOS SONOROS E LUMINOSOS (LEDS COLORIDOS) ALIMENTADOS POR BATERIAS TIPO LR44, E SER DE FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. | | | | |
| 2 | JOGOS DE BOTÕES COLORIDOS COM SUPORTE - DESTINADO AO USO EM ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO NEUROMOTORA, TREINAMENTO POSTURAL E COORDENAÇÃO MOTORA GLOBAL, BEM COMO EM TÉCNICAS ESPECÍFICAS COMO O ISOSTRETCHING. O CONJUNTO DEVE SER CONFECCIONADO EM MADEIRA TRATADA DE EUCALIPTO-GRANDIS, COM REVESTIMENTO TERMOENCOLHÍVEL EM PLÁSTICO PROTETOR COLORIDO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. CADA BASTÃO DEVE POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 148 CM, LARGURA DE 6 CM E PESO TOTAL DO CONJUNTO EM TORNO DE 4,3 KG, SENDO ACOMPANHADO POR SUPORTE LATERAL DUPLO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PERMITINDO ORGANIZAÇÃO E FÁCIL ACESSO. O KIT DEVE CONTER CINCO BASTÕES COLORIDOS (AMARELO, AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO), DUAS BASES LATERAIS DE SUPORTE, ALÉM DE BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PARA MONTAGEM. | CONJUNTO | 1 | R\$ 623,88 | R\$ 623,88 |
| 3 | TATAME MODULAR CONFECCIONADO EM EVA DE 1X1M 10MM - DESTINADO AO REVESTIMENTO DE ÁREAS UTILIZADAS EM ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ALONGAMENTO, CONDICIONAMENTO FÍSICO E REABILITAÇÃO MOTORA. CADA PLACA DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1 METRO POR 1 METRO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, APRESENTANDO SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E SISTEMA DE ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA (MACHO E FÊMEA) QUE PERMITE FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM E ESTABILIDADE DURANTE O USO. | UNIDADE | 6 | R\$ 41,40 | R\$ 248,40 |
| | VALOR TOTAL | | | | R\$ 943,61 |
| | LOTE 09 - MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, CONFORME ANEXO I | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT | VR UNT | VR TOTAL |
| 1 | STEP DE EXERCÍCIO CONFECCIONADO EM EVA - DE ALTA DENSIDADE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM DE COMPRIMENTO, 28 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA, DESTINADO AO USO EM ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, GINÁSTICA, TREINAMENTO FUNCIONAL E EXERCÍCIOS AERÓBICOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA LEVE, RESISTENTE E MALEÁVEL, PROJETADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO E REDUÇÃO DE SOBRECARGA NAS ARTICULAÇÕES, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE A PRÁTICA. A SUPERFÍCIE SUPERIOR DEVE SER ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E FIRMEZA NOS MOVIMENTOS, MESMO EM CONDIÇÕES DE USO INTENSO. O MATERIAL DEVE SER SILICONADO E DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO UNIFORME, LIVRE DE REBARBAS E ARESTAS CORTANTES. O STEP DEVE POSSUIR PESO APROXIMADO DE 1,9 KG, APRESENTANDO EXCELENTE DURABILIDADE, ADERÊNCIA AO SOLO E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, SENDO INDICADO PARA TREINOS DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, REABILITAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO. | UNIDADE | 4 | R\$ 150,21 | R\$ 600,84 |
| 2 | ESCADA FUNCIONAL 10 CONES FURADOS 5 BARREIRAS 10 PRATOS KIT 1 - KIT DE TREINAMENTO FUNCIONAL E REABILITAÇÃO MOTORA COMPOSTO POR ESCADA DE AGILIDADE, CONES FURADOS, BARREIRAS DESMONTÁVEIS E PRATOS DEMARCATÓRIOS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO, VELOCIDADE E PROPRIOCEPÇÃO. O CONJUNTO DEVE CONTER, NO MÍNIMO: 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS DE CINCO NÍVEIS, COM APROXIMADAMENTE 23 CM DE ALTURA E 12,5 CM DE LARGURA, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE (PP); 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS COM MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO, FABRICADAS EM POLIPROPILENO, COM 90 CM DE COMPRIMENTO E 1,9 CM DE DIÂMETRO; 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS TIPO "CHAPÉU CHINÊS", COM 5 CM DE ALTURA, 19 CM DE DIÂMETRO DE BASE E 5 CM DE DIÂMETRO NO TOPO; E 1 ESCADA DE AGILIDADE/CIRCUITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 | KIT | 3 | R\$ 300,50 | R\$ 901,50 |



| | | | | | |
|---|--|-----|---|---------------|---------------|
| | METROS DE COMPRIMENTO POR 42 CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM FITAS DE POLIPROPILENO REFORÇADAS, COM CINCO DEGRAUS AJUSTÁVEIS E ESTRUTURA DOBRÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. | | | | |
| 3 | KIT CANELEIRA TORNOZELEIRA PESO 1KG 2KG 3KG 4KG 5KG PRETO - CONJUNTO DE CANELEIRAS OU TORNOZELEIRAS COM PESOS VARIADOS, DESTINADOS AO USO EM ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E FORTALECIMENTO MUSCULAR. O KIT DEVE CONTER CINCO PARES DE CANELEIRAS COM PESOS DE 1 KG, 2 KG, 3 KG E 4 KG, 5KG, CONFECCIONADAS EM TECIDO IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM ACABAMENTO EM FITA DE NYLON REFORÇADA, QUE EVITA O VAZAMENTO DA CARGA INTERNA E GARANTE MAIOR DURABILIDADE. CADA UNIDADE DEVE POSSUIR DIVISÃO EM CINCO GOMOS, PROPORCIONANDO MELHOR ENCAIXE ANATÔMICO AO REDOR DOS TORNOZELOS OU PUNHOS, FAVORECENDO CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO. O SISTEMA DE FECHAMENTO DEVE SER POR VELCRO AJUSTÁVEL, PERMITINDO REGULAGEM CONFORME A CIRCUNFERÊNCIA DO USUÁRIO E ASSEGURANDO FIXAÇÃO FIRME DURANTE OS EXERCÍCIOS. O ENCHIMENTO DEVE SER COMPOSTO POR MATERIAL DE DENSIDADE ADEQUADA, GARANTINDO A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO PESO EM TODA A EXTENSÃO DO PRODUTO. AS CANELEIRAS DEVEM POSSUIR ACABAMENTO RESISTENTE À UMIDADE E AO SUOR, ADEQUADAS PARA USO PROFISSIONAL EM ACADEMIAS TERAPÊUTICAS, CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E CENTROS DE REABILITAÇÃO. | KIT | 3 | R\$ 263,07 | R\$ 789,21 |
| 4 | KIT DE BOLINHAS DE APERTO DE MÃOS GRIP BALL, LEVE, MÉDIO E FORTE - KIT COMPOSTO POR BOLAS DE APERTO TIPO GRIP BALL, DESTINADAS AO USO EM EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO, COORDENAÇÃO MOTORA, PROPRIOCEPÇÃO E REABILITAÇÃO FUNCIONAL DE MÃOS E ANTEBRAÇOS. O CONJUNTO DEVE CONTER TRÊS UNIDADES COM DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA – LEVE, MÉDIA E FORTE – COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 5 CM CADA. AS BOLAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA OU COM SALIÊNCIAS QUE, AO ENTRAR EM CONTATO COM A PELE, PROPORCIONAM LEVE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL, AUXILIANDO NA ATIVAÇÃO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E NO RELAXAMENTO MUSCULAR. | KIT | 2 | R\$ 61,81 | R\$ 123,62 |
| 5 | KIT DE MINI FAIXAS ELÁSTICAS CIRCULARES COM SEIS NÍVEIS PROGRESSIVOS DE RESISTÊNCIA - DESTINADAS AO USO EM PROGRAMAS DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO FUNCIONAL, CONDICIONAMENTO FÍSICO E TREINAMENTO DE FORÇA. AS MINI BANDS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL ELÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25 CM E LARGURA DE 5 CM, POSSIBILITANDO A LONGAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO DE ATÉ 300%. O CONJUNTO DEVE CONTER FAIXAS COM RESISTÊNCIAS VARIADAS, COM CARGAS APROXIMADAS ENTRE 2,7 KG E 9,5 KG, ABRANGENDO NÍVEIS LEVE, MODERADO E INTENSO, DE FORMA A PERMITIR O AJUSTE CONFORME O OBJETIVO TERAPÊUTICO E A CAPACIDADE FUNCIONAL DO USUÁRIO. O PRODUTO DEVE POSSIBILITAR EXERCÍCIOS DIRECIONADOS AO FORTALECIMENTO E CONTROLE DE MOVIMENTO DE QUADRIS, JOELHOS, OMBROS E CINTURA ESCAPULAR, FAVORECENDO O GANHO DE FORÇA MUSCULAR, ESTABILIDADE ARTICULAR E COORDENAÇÃO MOTORA. | KIT | 4 | R\$ 71,50 | R\$ 286,00 |
| 6 | KIT THERA BAND 5 INTENSIDADE - KIT COMPOSTO POR CINCO FAIXAS ELÁSTICAS DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, DESTINADO AO USO EM PROGRAMAS DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, TREINAMENTO FUNCIONAL, PILATES E ATIVIDADES DE ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO MUSCULAR. O CONJUNTO DEVE CONTER FAIXAS COM CINCO NÍVEIS DISTINTOS DE RESISTÊNCIA: LEVE, MÉDIA, FORTE, SUPER FORTE E EXTRA FORTE, PERMITINDO O AJUSTE DA INTENSIDADE CONFORME A NECESSIDADE TERAPÊUTICA OU NÍVEL DE CONDICIONAMENTO DO PACIENTE. CADA FAIXA DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1 METRO DE COMPRIMENTO POR 13 CENTÍMETROS DE LARGURA, SENDO FABRICADA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO UNIFORME E | KIT | 4 | R\$ 57,98 | R\$ 231,92 |

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



| | | | | | |
|-------------|--|----------------|--------------|-----------------|-----------------|
| | SUPERFÍCIE LISA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. O KIT DEVE POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO MUSCULAR, REEDUCAÇÃO FUNCIONAL, MELHORA DA COORDENAÇÃO MOTORA, AUMENTO DA MOBILIDADE E FLEXIBILIDADE ARTICULAR, ALÉM DE SER INDICADO PARA REABILITAÇÃO PÓS-LESÃO OU PÓS-CIRÚRGICA, PREVENÇÃO DE RECIDIVAS E CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL. AS FAIXAS DEVEM SER LEVES, PORTÁTEIS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADAS TANTO PARA USO CLÍNICO QUANTO DOMICILIAR. | | | | |
| | VALOR TOTAL | | | | R\$ 2.933,09 |
| | LOTE 10 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA, CONFORME ANEXO I | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT | VR UNT | VR TOTAL |
| 1 | TENS/FES 2 CANAIS PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE ELETROTHERAPIA DESTINADO À APLICAÇÃO DE CORRENTES TERAPÊUTICAS DO TIPO TENS E FES PARA USO EM TRATAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS DE ANALGESIA, REABILITAÇÃO NEUROMUSCULAR E FORTALECIMENTO MUSCULAR. DEVE POSSUIR DOIS CANAIS INDEPENDENTES, COM AJUSTE INDIVIDUAL DE INTENSIDADE E PARÂMETROS DE ESTIMULAÇÃO, PERMITINDO O USO SIMULTÂNEO DAS MODALIDADES DISPONÍVEIS. NA MODALIDADE TENS, DEVE PERMITIR INTENSIDADE AJUSTÁVEL DE 0 A 100 MA, FREQUÊNCIA DE 0,5 A 250 HZ, FREQUÊNCIA DE BURST DE APROXIMADAMENTE 2 HZ, LARGURA DE PULSO DE 50 A 500 MICROSSEGUNDOS E MODOS DE OPERAÇÃO CONTÍNUO, BURST, VIF E ACUPUNTURA, COM TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS. NA MODALIDADE FES, DEVE OFERECER INTENSIDADE AJUSTÁVEL DE 0 A 100 MA, FREQUÊNCIA DE 0,5 A 250 HZ, FREQUÊNCIA DE BURST DE APROXIMADAMENTE 2 HZ, LARGURA DE PULSO DE 50 A 500 MICROSSEGUNDOS, MODOS DE ESTIMULAÇÃO SINCRONIZADO E RECÍPROCO, ALÉM DE CONTROLE DE RAMPAS RISE (1 A 9 S), ON (1 A 30 S), DECAY (1 A 9 S) E OFF (1 A 30 S), COM TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9V NÃO RECARREGÁVEL OU POR REDE ELÉTRICA, COM POTÊNCIA DE ENTRADA DE APROXIMADAMENTE 15 VA, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ E TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240V). DEVE SER FORNECIDO COM BOLSA DE TRANSPORTE, CABOS, ELETRODOS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS. | UNIDADE | 2 | R\$ 1.176,10 | R\$ 2.352,20 |
| 2 | TENS/FES 4 CANAIS PORTÁTIL - EQUIPAMENTO DE ELETROTHERAPIA DESTINADO À APLICAÇÃO DE CORRENTES TERAPÊUTICAS EM TRATAMENTOS DE ANALGESIA, ESTIMULAÇÃO FUNCIONAL E FORTALECIMENTO MUSCULAR. DEVE POSSUIR QUATRO CANAIS INDEPENDENTES, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS SIMULTÂNEOS EM DIFERENTES GRUPOS MUSCULARES OU REGIÕES CORPORAIS, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE INTENSIDADE EM CADA CANAL. O EQUIPAMENTO DEVE OFERECER, NO MÍNIMO, TRÊS MODALIDADES TERAPÊUTICAS: TENS (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA NERVOSA TRANSCUTÂNEA) PARA ANALGESIA, FES (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL) PARA REEDUCAÇÃO E FORTALECIMENTO MUSCULAR E CORRENTE RUSSA PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR E GANHO DE FORÇA. DEVE DISPOR DE AJUSTE DE FREQUÊNCIA, LARGURA DE PULSO E TEMPO DE APLICAÇÃO, COM MODOS DE OPERAÇÃO CONTÍNUO, BURST E MODULADO. O PAINEL DEVE SER DIGITAL, COM DISPLAY DE FÁCIL LEITURA, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS DE ESTIMULAÇÃO E DO TEMPO RESTANTE DE TRATAMENTO. O APARELHO DEVE POSSUIR SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V), MEMÓRIA INTERNA PARA PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E PERSONALIZADOS, INDICADORES VISUAIS E/OU SONOROS DE FUNCIONAMENTO E SER ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, ELETRODOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA OPERAÇÃO, BEM COMO MANUAL EM PORTUGUÊS. | UNIDADE | 2 | R\$ 2.182,47 | R\$ 4.364,94 |

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



| | | | | | |
|---|--|----------------|--------------|-----------------|-------------------|
| 3 | ULTRASSOM TERAPEUTICO - EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO MICROCONTROLADO, DESTINADO À APLICAÇÃO DE TERAPIA POR ONDAS ULTRASSÔNICAS EM PROCEDIMENTOS DE REABILITAÇÃO E ESTÉTICA, COM FREQUÊNCIAS DE 1 MHZ E 3 MHZ. DEVE PERMITIR SELEÇÃO DA FREQUÊNCIA CONFORME A PROFUNDIDADE DESEJADA DO TRATAMENTO, SENDO 1 MHZ INDICADA PARA TECIDOS PROFUNDOS E 3 MHZ PARA TECIDOS MAIS SUPERFICIAIS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO (ERA) DE APROXIMADAMENTE 8 CM², POTÊNCIA MÁXIMA DE 24 W E MODO DE EMISSÃO CONTÍNUO E PULSADO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA INTENSIDADE E DO CICLO DE TRABALHO. DEVE DISPOR DE PAINEL DIGITAL COM DISPLAY QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DOS PARÂMETROS DE APLICAÇÃO, ALÉM DE MEMÓRIA INTERNA PARA PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E PERSONALIZADOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240V), LEVE E PORTÁTIL, COM DESIGN ERGONÔMICO E TRANSDUTOR ACOPLÁVEL, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, INCLUINDO GEL CONDUTOR E MANUAL EM PORTUGUÊS. | UNIDADE | 2 | R\$ 1.840,39 | R\$ 3.680,78 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 10.397,92 |
| LOTE 11 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA, CONFORME ANEXO I | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT | VR UNT | VR TOTAL |
| 1 | KIT DE VENTOSAS CORPORAIS TERAPÊUTICAS - O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 10 COPOS DE VENTOSA EM ACRÍLICO COM DIÂMETRO DE 6,0 CM, 02 COPOS ANATÔMICOS EM ACRÍLICO COM DIÂMETRO DE 4,5 CM, 01 PISTOLA MANUAL DE SUCÇÃO COM CONECTOR PARA MANGUEIRA, 01 MANGUEIRA EXTENSORA PARA AUTOAPLICAÇÃO, 06 PINOS INTERNOS PARA USO EM PONTOS DE ACUPUNTURA, 01 GUASHA DE RESINA ACRÍLICA PARA RASPAGEM TERAPÊUTICA, 01 FRASCO DE ÓLEO DE MASSAGEM, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E 01 MALETA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. | KIT | 1 | R\$ 150,85 | R\$ 150,85 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 150,85 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 340.691,02 |

1.3 Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como “comuns”, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 **Justificativa para o parcelamento ou não da solução:** O objeto da contratação — **aquisição de equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia e de laboratório, destinados ao setor de fisioterapia e ao laboratório do Hospital Municipal** — compreende itens de natureza semelhante e passíveis de organização por afinidade técnica e mercadológica. Por essa razão, opta-se pela **realização do certame por lotes (grupos)**, estruturados a partir de características comuns e linhas de fornecimento usualmente praticadas no mercado, medida que tende a favorecer a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

A divisão em lotes permite que fornecedores especializados em determinados segmentos (por exemplo, linha de fisioterapia e linha de laboratório) concorram de forma mais efetiva, com possibilidade de melhores condições comerciais na composição do preço global do lote, inclusive por ganhos de escala, logística e padronização de fornecimento. Além disso, o agrupamento contribui para a **economicidade** e para a racionalização da execução contratual, pois reduz a dispersão de entregas e interlocuções, minimizando custos indiretos

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



associados à gestão de múltiplas aquisições e à coordenação de fornecimentos em diferentes momentos conforme a demanda do Hospital Municipal.

Do ponto de vista técnico e operacional, a contratação por lotes também favorece a **padronização** e a integridade qualitativa do objeto, na medida em que equipamentos e materiais permanentes destinados a um mesmo ambiente assistencial devem operar de forma compatível e em conformidade com requisitos uniformes de qualidade, segurança e desempenho. A fragmentação excessiva por item pode gerar heterogeneidade de marcas, modelos, padrões de suporte e condições de garantia/assistência técnica, elevando o risco de incompatibilidades, dificuldades na manutenção, maior complexidade de treinamento da equipe e desafios para o controle patrimonial e a fiscalização do fornecimento. Assim, a concentração por lotes contribui para reduzir riscos gerenciais, aumentar a previsibilidade do fornecimento e facilitar o acompanhamento pela Administração.

Ressalta-se que a escolha pelo parcelamento em lotes não tem por finalidade restringir a competição; ao contrário, busca adequar a estrutura do certame à lógica de mercado e ao interesse público, equilibrando competitividade, economicidade, segurança e viabilidade de fiscalização, de modo a assegurar que o Hospital Municipal disponha de bens permanentes compatíveis com as necessidades assistenciais, com entrega e implantação em condições adequadas.

A entrega dos itens ocorrerá **conforme as necessidades da Unidade Administrativa**, mediante solicitações formalizadas dentro da vigência do Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na Ata. O recebimento será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em local, data e condições previamente definidos, acompanhado da documentação exigida, com conferência de conformidade, integridade e atendimento às especificações técnicas pactuadas.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste Termo de Referência (TR).

2.1 Justificativa da Contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas, seguras e contínuas para o funcionamento do setor de fisioterapia e do laboratório do Hospital Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, considerando que tais áreas são essenciais para o diagnóstico, o acompanhamento clínico e a reabilitação de usuários atendidos na rede municipal. No âmbito da fisioterapia, a disponibilidade de equipamentos e materiais permanentes é indispensável para a realização de atendimentos terapêuticos com qualidade, para a recuperação funcional e alívio de limitações decorrentes de doenças, lesões, pós-operatórios e condições crônicas, contribuindo para reduzir incapacidades, promover autonomia e evitar agravamentos. No laboratório, equipamentos e materiais permanentes são fundamentais para a execução regular de exames e procedimentos de apoio diagnóstico, os quais subsidiam decisões clínicas, monitoramento de tratamentos e identificação precoce de agravos, além de apoiar fluxos assistenciais de urgência, internação e atendimento ambulatorial. A insuficiência ou inadequação desses recursos pode comprometer a capacidade de atendimento, gerar atrasos, aumentar encaminhamentos externos e reduzir a resolutividade do serviço, com impactos diretos na segurança do paciente e na eficiência do cuidado. Dessa forma, a contratação se fundamenta na necessidade de fortalecer a estrutura do Hospital Municipal, assegurando continuidade assistencial, maior qualidade no atendimento, suporte diagnóstico tempestivo e melhores condições para a reabilitação e recuperação dos usuários, em benefício da população de Pereiro/CE.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme consta das informações básicas desse TR.



3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: A solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE consiste na **aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com licitação própria do Município, de equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia e de laboratório**, destinados ao setor de fisioterapia e ao laboratório do Hospital Municipal, visando assegurar condições adequadas para a realização de atendimentos, procedimentos e exames, conforme as necessidades assistenciais.

Essa solução busca garantir o **provimento regular, seguro e eficiente** de bens permanentes essenciais à reabilitação e ao apoio diagnóstico, assegurando a **padronização das especificações**, a qualidade dos equipamentos, a compatibilidade com o ambiente hospitalar e a conformidade com as exigências sanitárias, técnicas e regulatórias aplicáveis. Os itens a serem registrados deverão atender às especificações mínimas previstas neste ETP e no Termo de Referência, observando critérios de desempenho, segurança, durabilidade, garantia e assistência técnica, de modo a contribuir para a continuidade assistencial, a redução de encaminhamentos externos e a elevação da resolutividade do Hospital Municipal e Centro de fisioterapia.

A adoção do Registro de Preços permite que as aquisições ocorram de forma **planejada e parcelada**, conforme a necessidade real da Unidade Demandante, a capacidade de instalação/uso, a disponibilidade orçamentária e a priorização assistencial, evitando aquisições antecipadas que resultem em ociosidade, ao mesmo tempo em que reduz o risco de descontinuidade por demora na realização de novos certames. Dessa forma, a solução proposta representa estratégia eficiente para fortalecer a estrutura do setor de fisioterapia e do laboratório, com observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.1 Especificação geral do fornecimento

a) As empresas registradas deverão fornecer ao Município os **equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia e de laboratório** solicitados, conforme quantitativos, especificações técnicas e condições constantes do Termo de Referência e das futuras contratações decorrentes da Ata, observando rigorosamente as exigências de embalagem, transporte, entrega, instalação e funcionamento, quando aplicáveis.

b) O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada e programada**, mediante emissão de ordem de fornecimento/nota de empenho, de acordo com as necessidades efetivas do Hospital Municipal, Centro de Fisioterapia e do planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, garantindo a disponibilização gradual e adequada dos bens.

c) Os equipamentos e materiais permanentes deverão atender integralmente aos **padrões de qualidade, segurança e desempenho** exigidos para uso em ambiente assistencial, estando em perfeitas condições de conservação, sem avarias, sinais de violação, danos de transporte ou defeitos aparentes, acompanhados dos acessórios e componentes indispensáveis ao pleno funcionamento (quando couber).

d) Quando aplicável, os itens deverão possuir **registro, notificação ou cadastro válido** perante a autoridade sanitária competente (ex.: Anvisa), bem como atender às normas técnicas e regulamentações pertinentes (ABNT, INMETRO e demais aplicáveis ao tipo de equipamento), sendo obrigatória a apresentação da documentação comprobatória sempre que solicitada.

e) Os equipamentos deverão ser entregues com **manual de operação em português**, termo de garantia, orientações de uso e cuidados, e, quando exigido, certificações, laudos e declarações de conformidade.

f) As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário administrativo, em local previamente designado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mediante conferência e recebimento por servidor responsável, observando-se a rotina de recebimento, tombamento patrimonial e verificação de integridade.



- g) O transporte e o acondicionamento deverão respeitar as exigências técnicas de cada item, inclusive quanto a proteção contra impactos, umidade e variações indevidas de temperatura, sendo responsabilidade do fornecedor assegurar a integridade dos bens até a entrega e o aceite definitivo pela Administração.
- h) A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias, irregularidades de procedência, divergência de especificação, ou não conformidade com os requisitos técnicos e legais previstos.
- i) A empresa deverá emitir nota fiscal detalhada, contendo descrição do item, unidade, quantidade, marca/modelo, número de série (quando aplicável), valor unitário e total, expressos em moeda corrente, bem como demais informações exigidas pela legislação fiscal.
- j) É vedada a entrega de itens com características, marcas, modelos ou fabricantes distintos dos aprovados e registrados na Ata, salvo autorização expressa e devidamente justificada pela Administração, com comprovação de equivalência técnica e vantajosidade.
- k) Os equipamentos e materiais permanentes deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis ao setor de saúde, incluindo requisitos de segurança elétrica e operacional quando pertinentes, além de demais regulamentações que incidam sobre o objeto.
- l) A Ata de Registro de Preços terá vigência conforme previsão legal, e as contratações dela decorrentes observarão as regras de vigência aplicáveis, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- m) A contratada deverá prestar esclarecimentos técnicos e administrativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, inclusive quanto a instalação, treinamento básico de uso, garantia, assistência técnica, devolução e substituição, quando necessário.
- n) Quando aplicável, a contratada deverá assegurar condições de **assistência técnica (raio de 600km) e garantia**, com indicação de rede autorizada, prazos de atendimento e cobertura, de modo a preservar a operacionalidade dos equipamentos durante o período de garantia.
- o) Fica vedada a entrega de equipamentos e materiais permanentes sem comprovação de origem ou com indícios de adulteração, falsificação ou irregularidades de registro/certificação, sujeitando-se o fornecedor às sanções cabíveis e, quando for o caso, à rescisão.
- p) Para a execução do objeto, aplicam-se, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), especialmente no tocante à responsabilidade pela qualidade, segurança, garantia e adequação dos produtos fornecidos.

3.2 Recusa de Itens

Serão recusados, no ato do recebimento provisório ou definitivo, os itens que apresentarem quaisquer das seguintes condições:

- características fora dos padrões de qualidade, desempenho e especificação técnica exigida.
- quantidade divergente da solicitada ou acondicionamento inadequado.
- avarias, danos aparentes, sinais de violação, corrosão, umidade ou componentes faltantes.
- divergência de marca, modelo, fabricante, número de série (quando aplicável) ou documentação regulatória exigível.
- descumprimento de normas técnicas, sanitárias ou requisitos de segurança aplicáveis.
- ausência de manual, termo de garantia, certificações ou documentação obrigatória prevista no Termo de Referência.

3.2.1 Em síntese, quaisquer equipamentos e materiais permanentes que apresentarem irregularidades quanto à qualidade, integridade, especificação técnica, desempenho, procedência ou conformidade legal serão rejeitados e deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, preservando-se a continuidade das atividades do setor de fisioterapia e do laboratório do Hospital Municipal e a segurança dos usuários atendidos.



4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: De modo geral, o objeto relacionado a esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor conforme as especificações estabelecidas no edital. O fornecedor será responsável por cumprir todas as exigências e obrigações previstas na legislação pertinente, garantindo a qualidade e a conformidade do objeto, que deverá ser fabricado segundo as normas técnicas vigentes, com boa qualidade e aceitação no mercado.

4.1 De maneira específica, para a contratação do objeto deste TR, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

a) A contratada deverá executar o serviço ou entregar o bem objeto da contratação no prazo estabelecido, em conformidade com a padronização adotada pelo órgão, com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e requisitos de desempenho, atendendo à solicitação da contratante, conforme Ordem de Compra, no endereço indicado no instrumento convocatório.

b) A contratada deverá executar diretamente os serviços ou entregar os bens contratados, sendo vedada a transferência da responsabilidade contratual a terceiros, empresas ou instituições de qualquer natureza.

c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais e acessórios necessários à plena execução do objeto, sejam serviços ou bens, tais como fretes, impostos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução contratual, devendo ser apresentados os comprovantes quando solicitados pelo Município.

d) A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada (manual, digital ou eletrônica) e as demais rubricadas pelo licitante ou representante legal. A proposta deverá ainda conter a indicação de instituição bancária, número da conta e agência, para fins de pagamento.

e) Todas as especificações do objeto constantes na proposta – sejam relativas a serviços (escopo, metodologia, prazos, condições de execução) ou a bens (marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência, entre outras referências) – vinculam a contratada.

f) Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, de forma a evitar acréscimos de custos desnecessários e restrição à competitividade.

g) A contratada deverá declarar que atende integralmente aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

h) Será exigida a apresentação da documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, salvo nas hipóteses em que a fase de habilitação preceder à fase de julgamento.

i) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

j) A contratada deverá atender integralmente aos regulamentos aplicáveis, apresentando os registros e comprovações oficiais cabíveis.

k) Quando aplicável, os bens fornecidos ou serviços executados deverão observar critérios socioambientais em conformidade com a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS), bem como legislações estaduais e municipais correlatas, apresentando, quando couber, registros e comprovações oficiais pertinentes.

l) A contratada deverá obedecer às Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), aplicáveis aos bens ou serviços objeto da contratação.

m) A execução do objeto deverá observar soluções que assegurem desempenho técnico-profissional adequado, eficiência operacional e baixo consumo de energia, sempre que pertinente.



n) A contratada deverá cumprir rigorosamente as regras e condições previstas no Edital de Licitação, no Termo de Referência, no contrato, na proposta apresentada e em seus documentos complementares, conforme o caso.

4.2 Justificativas para não exclusividade participação de ME e EPP:

a) Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos: O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

b) Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta, ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

c) Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

d) Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Pereiro/CE, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

e) Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

f) O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública," conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei n. 14.133/2021.

5 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS: A adoção de critérios de sustentabilidade no processo licitatório constitui um instrumento estratégico para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, incorporando parâmetros ambientais, sociais e econômicos que orientam a escolha de bens e serviços. Tais critérios estimulam a criação e o fortalecimento de um mercado verde, ao exigir dos fornecedores práticas mais responsáveis, como a melhoria dos processos produtivos, a gestão ambiental eficiente e a oferta de



produtos que facilitem a reciclagem, apresentem maior durabilidade, gerem menos resíduos e demandem menor consumo de matéria-prima, água e energia. Considerando que a Administração Pública figura como um dos principais agentes econômicos do país, sua atuação como compradora responsável induz transformações positivas no setor privado, promovendo o aprimoramento contínuo das práticas empresariais e incentivando a adoção de padrões mais sustentáveis mesmo entre aqueles que ainda não os possuem. Assim, a incorporação de exigências ambientais nesta licitação visa não apenas mitigar eventuais impactos negativos ao meio ambiente, mas também impulsionar políticas públicas voltadas à proteção ambiental, à equidade social e ao crescimento econômico, fortalecendo o compromisso institucional do município com os objetivos de desenvolvimento sustentável e gerando benefícios concretos para toda a sociedade (MACÊDO, 2018).

Para que os procedimentos licitatórios promovam o uso racional e eficiente dos recursos naturais, é imprescindível que a relação de itens a serem adquiridos permita a identificação de produtos que apresentem menor impacto ambiental, que atendam integralmente às especificações técnicas de uso e que incorporem atributos relacionados à sustentabilidade social e econômica. Dessa forma, o processo de aquisição pública não se limita à análise dos aspectos ambientais relacionados ao ciclo de vida dos produtos — que compreende a extração da matéria-prima, os processos produtivos, a utilização e a destinação final —, mas também considera critérios tradicionais inerentes às licitações, como a avaliação do custo e da qualidade. Esse equilíbrio entre desempenho ambiental e eficiência econômica caracteriza o conceito de ecoeficiência, que se traduz na oferta de bens e serviços de qualidade, com preços competitivos, capazes de satisfazer as necessidades da administração pública, ao mesmo tempo em que minimizam os impactos negativos sobre o meio ambiente e reduzem a exploração dos recursos naturais (KRUMMENAUER *et al.*, 2010).

Assim, em atendimento à Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitações promovidos pela Administração Pública, buscou-se atribuir requisitos técnicos que atendam às exigências ambientais atuais, bem como o alcance de alternativas que apresentem um nível de qualidade aceitável sem perder de vista a questão da economicidade e competitividade da licitação.

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia e de laboratório traz benefícios diretos para a qualidade da assistência, ao ampliar a capacidade de atendimento terapêutico e de apoio diagnóstico, porém também pode gerar impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados no planejamento e na execução da contratação. Tais impactos estão relacionados, principalmente, ao **consumo de energia**, à **geração de resíduos eletroeletrônicos e de embalagens**, ao **descarte de componentes e consumíveis associados à operação e manutenção**, bem como à **cadeia logística de fornecimento**, que pode implicar emissões decorrentes do transporte.

Um dos aspectos ambientais mais relevantes refere-se ao ciclo de vida dos equipamentos. Bens permanentes, ao longo do uso, podem demandar substituição de peças, acessórios e componentes (por exemplo, cabos, sensores, baterias, fontes e itens eletrônicos), além de eventual descarte ao final de sua vida útil. Caso essa destinação não seja realizada de forma ambientalmente adequada, há risco de impactos negativos, especialmente por se tratar de resíduos eletroeletrônicos que podem conter materiais com potencial de contaminação. Nesse contexto, é essencial prever práticas de gestão sustentável, com prioridade para bens duráveis, com manutenção adequada, e com orientação para destinação responsável, incluindo leilão e logística reversa quando aplicável.

Outro ponto relevante é o **consumo energético** associado à operação dos equipamentos, sobretudo em ambientes que demandam funcionamento rotineiro para realização de exames laboratoriais e atendimentos fisioterapêuticos. A adoção de equipamentos com maior eficiência energética e a correta instalação (incluindo condições elétricas adequadas, uso de



estabilização quando necessária e manutenção preventiva) contribuem para reduzir o consumo, minimizar custos e diminuir a pegada de carbono associada à operação do Hospital Municipal e do Centro de Fisioterapia.

Também deve ser considerada a geração de resíduos sólidos provenientes de **embalagens**, materiais de acondicionamento, isopor, plásticos e caixas, que acompanham a entrega de equipamentos. Ainda que não sejam resíduos perigosos, podem elevar o volume de descarte se não houver segregação e destinação apropriadas. Ademais, a logística de transporte e entrega pode gerar emissões atmosféricas, as quais podem ser reduzidas por meio de planejamento de entregas, otimização de rotas e priorização de práticas eficientes no fornecimento, sem prejuízo da competitividade do certame.

Por fim, ressalta-se que a adequada estruturação da aquisição pode produzir efeitos ambientais positivos, ao permitir maior resolutividade no atendimento local, reduzir deslocamentos desnecessários para outros centros (quando exames e procedimentos passam a ser realizados no próprio Hospital e Centro de fisioterapia), e aumentar a eficiência dos processos assistenciais, desde que acompanhada de boas práticas de operação e gestão.

5.1 Requisitos ambientais que devem ser seguidos para que a contratação do objeto ocorra:

5.1.1 Eficiência energética dos equipamentos

a) Priorizar equipamentos que apresentem características de eficiência energética e baixo consumo, quando houver especificações aplicáveis, exigindo conformidade com normas técnicas e certificações pertinentes (quando existentes), de modo a reduzir impactos ambientais e custos operacionais.

5.1.2 Transporte sustentável e racionalização logística

a) Incentivar que o fornecimento e a entrega sejam planejados de modo a reduzir deslocamentos e emissões, mediante consolidação de entregas, rotas otimizadas e boas práticas logísticas, sem prejuízo da competitividade e da qualidade do fornecimento.

5.1.3 Gestão de embalagens e resíduos não perigosos

a) Exigir que a contratada adote boas práticas de redução e manejo adequado de embalagens, orientando quanto à segregação e destinação de papel, papelão, plásticos e isopor, e, quando possível, utilizando embalagens recicláveis ou com menor volume de material.

5.1.4 Capacitação e orientação para uso sustentável e conservação dos equipamentos

a) Prever que a contratada forneça orientações técnicas de operação e conservação (manuais e instruções) e, quando aplicável, treinamento básico de uso, visando reduzir falhas por manuseio inadequado, prolongar a vida útil dos equipamentos e minimizar substituições prematuras, com reflexos positivos na redução de resíduos.

5.1.5 Monitoramento de práticas ambientais associadas ao fornecimento e à operação inicial

a) Estabelecer que, no recebimento dos bens, sejam verificados requisitos de integridade, documentação e orientações de destinação/manutenção, e que, quando solicitado, a contratada forneça informações sobre descarte/reciclagem, garantia e assistência técnica, permitindo que a Administração acompanhe e aprimore práticas de sustentabilidade ao longo do uso dos equipamentos.

5.2 Para os diversos objetos de contratação, podem ser estabelecidos **critérios de sustentabilidade em conformidade com as legislações e normas municipais, estaduais e federais aplicáveis**. A seguir, apresentam-se as principais leis e normas relacionadas ao objeto a ser licitado, para consulta e referência técnica, ressaltando-se que as atualizações futuras dessas leis e normas também deverão ser observadas ao longo da execução do contrato:



- a) **Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA – Lei nº 6.938/1981):** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- b) **Capítulo da Constituição Federal (CF) sobre o meio ambiente (Artigo 225/1988):** Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.
- c) **Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998):** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; estabelece penas e medidas administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente, como por exemplo o descarte irregular de resíduos.
- d) **Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA – Lei nº 9.795/1999):** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- e) **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010):** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências; estabelece diretrizes para a coleta, o tratamento e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
- f) **Normativas de Licitações Sustentáveis:** Alguns órgãos públicos adotam normativas específicas para licitações que incentivam a contratação sustentável.
- g) **Normas Técnicas da ABNT:** Existem diversas normas técnicas relacionadas aos variados objetos de licitação que abordam aspectos ambientais, como a destinação de resíduos, o uso de materiais recicláveis e a eficiência energética.

6 - SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

7 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (CONDIÇÕES DE ENTREGA):

8.1 O objeto, desta licitação, aquisição de equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia e de laboratório, deverá atender a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município Pereiro/CE.

8.2 O fornecimento será executado conforme discriminado abaixo:

8.2.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme necessidade, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da expedição da “Ordem de Compras” pelas secretarias contratantes, podendo ser prorrogado caso seja solicitado antes do prazo de entrega concluído, desde que devidamente justificado.

8.3 O objeto desta licitação será recusado nos seguintes casos:

8.3.1 Possuírem qualidade fora do padrão do exigido pela secretaria contratante;

8.3.2 Forem enviados em quantidades menores que o solicitado;

8.4 O objeto, desta licitação, que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

8.4.1 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

8.4.2 Sendo necessárias providências por parte do fornecedor, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, no ato convocatório e na minuta do contrato (anexo I).



8.5 O fornecimento do objeto, deve ser feito por meio de documento de “Ordem de Compra”, também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.

8.6 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos mesmos.

8.7 A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos itens, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE ou órgãos requisitantes de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Compras.

8.7.1 O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

8.7.2 Deverá vir acompanhada a Fatura da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

9 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

9.1 Não será admitida a entrega dos equipamentos e materiais pela contratada sem que esta esteja de posse da “Ordem de Compra”, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

9.1.1 Os equipamentos e materiais fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, “Ordem de Compra” ou outro instrumento similar.

9.2 De posse dos documentos que devem acompanhar objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo Fiscal de Contratos, servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

9.2.1 Quanto ao recebimento pelo Fiscal de Contratos, servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;

9.2.2 Aprovando os equipamentos e materiais após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;



9.2.3 Na hipótese de irregularidades, somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos fornecedores e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 Fiscalização:

10.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, caput](#));

10.6.2 A contratante é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

10.6.3 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Pereiro/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

10.7 Gestor do Contrato (Artigo 8º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023):

I - Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

II - Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato;

V - Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

VI - Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;

VII - Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;

VIII - Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

IX - Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

X - Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;



- XI - Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
 - XII - Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
 - XIII - Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
 - XIV - Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do artigo 96, da Lei nº 14.133/2021;
 - XV - Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
 - XVI - Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
 - XVII - Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
 - XVIII - Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercute no contrato;
 - XIX - Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
 - XX - Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
 - XXI - Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.
- 10.8 A análise e o ateste de conformidade descritos no inciso I, do § 1º, do art. 7º, do Anexo VI do Decreto 310/2023, quando referentes aos documentos comprobatórios arrolados no art. 57, deste Decreto, poderão ser efetivados por amostragem.
- a) Mensalmente, a amostra deverá abarcar empregados distintos a serem analisados, de modo que, sempre que possível, ao final do exercício, tenha sido feita a análise dos pagamentos referentes, ao menos, a um mês, por empregado contratado;
 - b) O gestor do contrato enviará à contratada a relação dos nomes que integram a amostra aleatória mensal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, seja providenciada a documentação a que se refere o caput deste artigo.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 11.1 **Do Recebimento:** O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.
- 11.1.1 Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo do objeto contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos neste termo de referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.
- 11.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.
- 11.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após



a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8 **Da Liquidação:** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

11.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.9.1 O prazo de validade;

11.9.2 A data da emissão;

11.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante.

11.9.4 O período respectivo de execução do contrato.

11.9.5 O valor a pagar; e

11.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, quando esta não for possível de verificar mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

11.13 Constatando-se, junto ao SICAF ou ao município, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



11.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.14.1 A regularização poderá ser feita mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;

11.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou ao Município.

12 - PRAZO DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.

12.2 Forma de pagamento:

12.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, pix, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.

12.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

13.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

13.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, visando a formação de REGISTRO DE PREÇOS.

13.2 Forma de fornecimento:

13.2.1 O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de "Ordem de Compra" enviado a contratada.

14 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.1 - **Habilitação jurídica:**



14.1.1 No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.3 No caso de sociedade simples: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante;

14.1.4 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

14.1.5 No caso de sociedade por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante;

14.1.6 No caso de cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

14.1.7 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

14.1.8 Cópia de documento oficial com foto e CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

14.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2 - **Prova de inscrição na:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.3 - **Regularidade fiscal e trabalhista:**

14.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

14.3.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

14.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

14.4 - **Qualificação técnica:**

14.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privado, usuária dos equipamentos e materiais em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro/Agente de Contratação ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 14.4.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

14.4.2 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.5 **Qualificação econômico-financeira:**

14.5.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – Lei nº 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II;

14.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrado no órgão competente;

a) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos.

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

14.6 **Outras exigências:**

14.6.1 Declarações complementares: A proponente deverá declarar em documento único;

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Pereiro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



- g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
- h) Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- 14.6.1 - A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 340.691,02 (trezentos e quarenta mil seiscentos e noventa e um reais e dois centavos)** e o detalhamento pode ser verificado no (anexo II) deste documento.

15.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.4 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral, conforme solicitação de disponibilidade orçamentária das devidas dotações (anexo III).

16.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Dotação: 10.302.0176.2.070.0000 – Manutenção de Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

b) 06.06 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO:

Dotação: 10.122.0037.2.030.0000 – Saúde e Saneamento – Custeio Administrativo.

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

16.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 12/2026

DATA DE ELABORAÇÃO: 12/01/2026

1 - INTRODUÇÃO: As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.



2 - UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DESTINADA AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA E DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO SETOR DE FISIOTERAPIA E AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS, PROCEDIMENTOS E EXAMES, CONFORME NECESSIDADES ASSISTENCIAIS.

4 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia e de laboratório, objeto da contratação, são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 2021, isto é, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. A contratação visa atender as necessidades da Secretaria do Saúde e Saneamento do município de Pereiro/CE.

5 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: Ferreira (2012) observa que a fisioterapia é utilizada no tratamento de diferentes patologias e condições, abrangendo desde complicações relacionadas ao esporte e ao trabalho até efeitos do envelhecimento e disfunções físicas, o que resulta em um perfil amplo e diversificado de pacientes, incluindo crianças, adultos e idosos. Em complemento, Figueiró (2014) descreve que a fisioterapia no Brasil consolidou-se historicamente a partir da necessidade de recursos reabilitadores para tratar sequelas decorrentes de agravos como a poliomielite e do aumento de acidentes de trabalho, expandindo-se ao longo dos anos para um campo de atuação que não se limita à reabilitação, mas também incorpora dimensões preventivas, terapêuticas e de manutenção funcional após a recuperação. Essa evolução reforça que a fisioterapia se integra ao cuidado em saúde de forma contínua, acompanhando diferentes fases do tratamento e exigindo estrutura compatível para atender demandas variadas com qualidade e segurança.

No âmbito laboratorial, Simas e Cardoso (2008) ressaltam que o laboratório de saúde pública possui especificidades que o diferenciam de outros ambientes laboratoriais, em razão do grande volume de amostras analisadas e da consequente manipulação intensa de material biológico humano, animal e ambiental, além de fármacos e outros produtos. Os autores também indicam que muitos laboratórios no Brasil são antigos e apresentam crescente necessidade de renovação e adequação, inclusive para atender novas demandas de diagnóstico, controle de qualidade, sistemas informacionais e requisitos de segurança, o que evidencia a importância de infraestrutura e equipamentos compatíveis com as exigências atuais de funcionamento.

De modo transversal a essas áreas, Freire, Pitassi, Gonçalves e Schout (2012) assinalam que uma gestão adequada de equipamentos médicos tende a tornar os processos assistenciais mais efetivos, seja por substituição de tecnologias obsoletas, seja pela incorporação de novos equipamentos que elevem o patamar dos serviços prestados. Para esses autores, a tecnologia também se relaciona diretamente com a segurança no cuidado, ao qualificar procedimentos e ampliar a capacidade de atendimento do sistema de saúde.

À luz dessas contribuições, a necessidade da contratação se evidencia pelo fato de que a atuação do setor de fisioterapia e do laboratório hospitalar depende de **equipamentos e materiais permanentes adequados, seguros e em condições regulares de funcionamento**, capazes de sustentar atendimentos e procedimentos essenciais ao cuidado municipal. Assim, a **Contratação de solução destinada ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia e de laboratório, destinados ao setor de fisioterapia e ao laboratório do Hospital Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de**



Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, justifica-se para assegurar condições apropriadas para a realização de atendimentos terapêuticos, recuperação funcional e prevenção de agravamentos, bem como para a execução regular de exames e procedimentos de apoio diagnóstico que subsidiam decisões clínicas, monitoramento de tratamentos e identificação precoce de agravos. A insuficiência ou inadequação desses recursos pode comprometer a capacidade de atendimento, gerar atrasos, aumentar encaminhamentos externos e reduzir a resolutividade do serviço, com impactos diretos na segurança do paciente e na eficiência do cuidado. Dessa forma, a contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecer a estrutura do Hospital Municipal, garantindo continuidade assistencial, suporte diagnóstico tempestivo e melhores condições de reabilitação e recuperação dos usuários, em benefício da população de Pereiro/CE.

6 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: A contratação prevista está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), com sua execução planejada para o mês de março de 2026. Essa iniciativa foi cuidadosamente alinhada aos objetivos e diretrizes estabelecidos no planejamento estratégico da Administração, garantindo que a implementação ocorra de acordo com as necessidades e prioridades previamente definidas, além de assegurar a conformidade com as metas institucionais estabelecidas para o período.

7 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: De modo geral, o objeto relacionado a esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor conforme as especificações estabelecidas no edital. O fornecedor será responsável por cumprir todas as exigências e obrigações previstas na legislação pertinente, garantindo a qualidade e a conformidade do objeto, que deverá ser fabricado segundo as normas técnicas vigentes, com boa qualidade e aceitação no mercado.

7.1 De maneira específica, para a contratação do objeto deste ETP, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

a) A contratada deverá executar o serviço ou entregar o bem objeto da contratação no prazo estabelecido, em conformidade com a padronização adotada pelo órgão, com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e requisitos de desempenho, atendendo à solicitação da contratante, conforme Ordem de Serviço ou Ordem de Compra, no endereço indicado no instrumento convocatório.

b) A contratada deverá executar diretamente os serviços ou entregar os bens contratados, sendo vedada a transferência da responsabilidade contratual a terceiros, empresas ou instituições de qualquer natureza.

c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais e acessórios necessários à plena execução do objeto, sejam serviços ou bens, tais como fretes, impostos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução contratual, devendo ser apresentados os comprovantes quando solicitados pelo Município.

d) A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada (manual, digital ou eletrônica) e as demais rubricadas pelo licitante ou representante legal. A proposta deverá ainda conter a indicação de instituição bancária, número da conta e agência, para fins de pagamento.

e) Todas as especificações do objeto constantes na proposta – sejam relativas a serviços (escopo, metodologia, prazos, condições de execução) ou a bens (marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência, entre outras referências) – vinculam a contratada.



f) Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, de forma a evitar acréscimos de custos desnecessários e restrição à competitividade.

g) A contratada deverá declarar que atende integralmente aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

h) Será exigida a apresentação da documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, salvo nas hipóteses em que a fase de habilitação preceder à fase de julgamento.

i) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

j) A contratada deverá atender integralmente aos regulamentos aplicáveis, apresentando os registros e comprovações oficiais cabíveis.

k) Quando aplicável, os bens fornecidos ou serviços executados deverão observar critérios socioambientais em conformidade com a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS), bem como legislações estaduais e municipais correlatas, apresentando, quando couber, registros e comprovações oficiais pertinentes.

l) A contratada deverá obedecer às Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), aplicáveis aos bens ou serviços objeto da contratação.

m) A execução do objeto deverá observar soluções que assegurem desempenho técnico-profissional adequado, eficiência operacional e baixo consumo de energia, sempre que pertinente.

n) A contratada deverá cumprir rigorosamente as regras e condições previstas no Edital de Licitação, no Termo de Referência, no contrato, na proposta apresentada e em seus documentos complementares, conforme o caso.

7.2 Justificativas para não exclusividade participação de ME e EPP:

a) Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos: O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

b) Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta, ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

c) Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

d) Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Pereiro/CE, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.



e) Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

f) O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública,” conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei n. 14.133/2021.

8 - MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA A ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS: Segundo Duro e Dorneles (2019a), as estimativas numéricas cumprem um papel importante ao oferecer respostas quantitativas de forma ágil, sem exigir exatidão absoluta, mas com precisão suficiente para atender à demanda da situação concreta. Os mesmos autores (2021) complementam que o “número estimado” não é escolhido aleatoriamente, mas resulta de observações e estratégias que buscam uma maior aproximação da realidade, sendo considerado mais preciso quanto menor for seu desvio da quantidade real.

Nesse contexto, embora a matemática esteja historicamente associada à busca pela exatidão — como evidenciam expressões como “matematicamente”, “exatamente” ou “precisamente” —, é possível compreender que, no tratamento de problemas práticos, a estimativa não configura uma contradição, mas sim uma necessidade funcional (DURO; DORNELES, 2019b).

Assim, esta memória de cálculo (Anexo I) é parte integrante do processo de planejamento e fundamenta a escolha das quantidades licitadas, garantindo transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

8.1 Justificativa do quantitativo dos equipamentos do laboratório

Atualmente, o Laboratório Municipal de Pereiro possui capacidade limitada, com foco em exames mais básicos. Exames de maior complexidade, como dosagens hormonais, marcadores tumorais, perfil eletrolítico e diversos parâmetros bioquímicos especializados, são encaminhados para laboratórios de referência na capital ou em outros municípios.

Este fluxo gera atraso no diagnóstico, com tempo de espera por resultados que pode ultrapassar 30 dias, impactando diretamente no início do tratamento adequado e sobrecarga do sistema de referência estadual.

A implantação conjunta do Analisador Bioquímico Automático, do Analisador de Imunoensaio por Quimioluminescência e do Analisador de Íons (do **item 1 ao item 3**) revolucionará o diagnóstico local, trazendo para o município a capacidade de realizar uma gama extensa de exames críticos com rapidez e confiabilidade, atendendo integralmente à população no próprio município.

8.1.1 Impacto Quantitativo Direto

A implantação destes três equipamentos permitirá ao Laboratório Municipal oferecer mais de 90 (noventa) tipos de exames adicionais, que atualmente são terceirizados. Esta expansão abrange:

- Bioquímica Completa (>35 exames): Perfis metabólico, lipídico, hepático, renal e hidroeletrolítico;



- Imunoensaios de Alta Complexidade (>50 exames): Hormônios, marcadores tumorais e cardíacos;
- Eletrólitos para Urgência (5 exames).

8.1.2 Impactos Qualitativos e Operacionais

- Agilidade Diagnóstica: Redução do tempo de liberação de laudos de semanas para horas ou minutos;
- Ampliação do Acesso: A população terá acesso a exames complexos no próprio município, assegurando o princípio da integralidade;
- Suporte Clínico: Oferecerá suporte diagnóstico rápido e confiável para o Hospital, Atenção Básica e especialidades, qualificando toda a linha de cuidado;
- Autonomia Municipal: Conferirá maior independência e resolutividade ao Sistema Municipal de Saúde.

8.2 Justificativa do quantitativo dos equipamentos e materiais do centro de fisioterapia

A definição do quantitativo dos equipamentos e materiais destinados ao Centro de Fisioterapia fundamenta-se na necessidade de expansão, qualificação e consolidação da oferta de serviços fisioterapêuticos no Município de Pereiro/CE, considerando o aumento progressivo da demanda assistencial, a diversidade dos perfis clínicos atendidos e a ampliação das modalidades terapêuticas atualmente ofertadas pela rede municipal de saúde.

O conjunto de itens elencados do item 4 ao item 36 da tabela analítica contempla recursos essenciais para a atuação fisioterapêutica nas áreas ortopédica, neurológica, respiratória, geriátrica, pediátrica e funcional, permitindo a execução de atendimentos ambulatoriais, hospitalares e domiciliares, bem como a reabilitação de pacientes em diferentes estágios de recuperação clínica e funcional.

Os quantitativos propostos foram dimensionados com base em critérios técnicos que consideram, de forma integrada:

- (i) a capacidade de atendimento diário e mensal de cada equipamento, conforme tempo médio de uso e rotatividade entre pacientes;
- (ii) a necessidade de utilização simultânea de determinados recursos durante os atendimentos, especialmente em terapias em grupo ou circuitos funcionais;
- (iii) a demanda crescente por atendimentos fisioterapêuticos, decorrente do envelhecimento populacional, do aumento de condições crônicas, de sequelas neurológicas, ortopédicas e respiratórias, bem como do fortalecimento das linhas de cuidado pós-operatório e de reabilitação funcional; e
- (iv) a expansão dos atendimentos domiciliares, que exige equipamentos portáteis, leves e de fácil transporte, sem prejuízo da eficácia terapêutica.

Considera-se, para fins de dimensionamento da capacidade assistencial, que os atendimentos fisioterapêuticos são realizados **de segunda a quinta-feira, nos turnos da manhã e da tarde, e às sextas-feiras no turno da manhã**, totalizando, em média, **22 dias úteis por mês**. O Centro de Fisioterapia conta com **cinco fisioterapeutas em atuação**, sendo **três profissionais destinados aos atendimentos clínicos ambulatoriais** e **dois profissionais responsáveis pelos atendimentos domiciliares**, assegurando cobertura assistencial compatível com a demanda do Município.

A **duração média de cada sessão fisioterapêutica é de aproximadamente 30 minutos**, parâmetro adotado para o cálculo da capacidade diária e mensal de atendimento e da taxa de utilização dos equipamentos. Os atendimentos são predominantemente **individuais**, realizados de forma contínua ao longo da semana, conforme prescrição terapêutica, sendo os atendimentos em grupo ou coletivos realizados de forma **pontual**, vinculados a **campanhas de saúde, ações educativas, movimentos sociais ou intervenções temáticas**, ocorrem em média de 1-2 ações por mês, atendendo cerca de 15 a 25, o que corresponde um rendimento em grupo de 5,35%.



A taxa de disponibilidade operacional dos equipamentos atualmente observada no serviço é estimada em torno de **75%**, considerando períodos necessários para higienização, manutenção preventiva, ajustes técnicos e rodízio entre os atendimentos, parâmetro que garante estimativas realistas, tecnicamente fundamentadas e compatíveis com a prática assistencial.

A diversidade e a complementaridade dos equipamentos e materiais listados permitem estruturar o Centro de Fisioterapia para a realização de avaliações funcionais, fortalecimento muscular progressivo, treino de equilíbrio e propriocepção, reeducação da marcha, terapias manuais, eletroterapia, termoterapia, ultrassonoterapia e fisioterapia respiratória, assegurando maior resolutividade clínica e redução do tempo de reabilitação dos usuários.

O quantitativo adotado busca, ainda, evitar a sobrecarga dos equipamentos, minimizar interrupções por indisponibilidade de recursos, garantir maior fluidez no fluxo de atendimentos e assegurar condições adequadas de ergonomia e segurança tanto para os profissionais quanto para os pacientes. Ressalta-se que a estimativa considera a reutilização contínua dos materiais, a alternância entre sessões e a durabilidade esperada dos bens permanentes, não configurando consumo excessivo ou superdimensionamento.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos e materiais do Centro de Fisioterapia, nos quantitativos definidos, mostra-se tecnicamente necessária, proporcional e compatível com a realidade assistencial do Município, viabilizando a ampliação da capacidade de atendimento, a diversificação das intervenções terapêuticas, a qualificação do cuidado prestado e o fortalecimento da rede municipal de saúde, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, integralidade e interesse público.

Para demonstrar, de forma estruturada e inequívoca, a necessidade técnica e a destinação específica de cada bem a ser adquirido, apresenta-se a tabela analítica a seguir. A análise correlaciona cada equipamento e material ao respectivo ambiente de utilização — laboratório do Hospital Municipal e Centro de Fisioterapia, responsável pela oferta de serviços fisioterapêuticos à população — evidenciando seu impacto direto na ampliação e qualificação dos exames laboratoriais e dos atendimentos de fisioterapia. Assim, a aquisição é fundamentada em requisitos clínico-assistenciais, de segurança, de conformidade normativa e de adequação à realidade e à demanda municipal.



Tabela I: Especificação do item, com indicação da respectiva unidade de medida, quantitativo, exames (estimativa baseada em kits de reagentes) e atendimentos (considerando tempo médio de uso) viabilizados e justificativa técnica da necessidade.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | EXAMES LABORATORIAIS (ESTIMATIVA BASEADA EM KITS DE REAGENTES) E ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA (CONSIDERANDO TEMPO MÉDIO DE USO) VIABILIZADOS | JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE |
|------|---|-------------------|------------|---|--|
| 1 | ANALISADOR AUTOMÁTICO BIOQUÍMICO. COM VELOCIDADE DE PIPETAGEM DE NO MÍNIMO 190 TESTES FOTOMÉTRICOS POR HORA OU MAIS; MÍNIMO DE 70 OU MAIS POSIÇÕES SIMULTÂNEAS COM REFRIGERAÇÃO PARA REAGENTES, COM CHAVE DE LIGA E DESLIGA SEPARADA, PERMITINDO DESLIGAR O EQUIPAMENTO E MANTER A REFRIGERAÇÃO DOS REAGENTES ATIVA; BANDEJA COM NO MÍNIMO 50 POSIÇÕES PARA AMOSTRAS, E NO MÍNIMO 55 POSIÇÕES PARA CUBETAS DE REAÇÃO; COM SISTEMA AUTOMÁTICO QUE LAVE E SEQUE AS CUBETAS UTILIZADAS, SENDO QUE A ESTAÇÃO DE LAVAGEM DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 5 AGULHAS E 10 PASSOS. DEVE POSSUIR SENSOR NA AGULHA PIPETADORA DE AMOSTRAS/REAGENTES, QUE INDIQUE COM ALERTA SONORO E EM TELA, NO CASO DE FALTA DE AMOSTRAS E OU DE FALTA DE REAGENTES; VOLUME DE REAÇÃO JÁ A PARTIR DE 100UL A SERINGA DE PIPETAGEM DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM EMBOLO/ESTOPER EM CERÂMICA DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSIBILITANDO PRECISÃO DE ASPIRAÇÃO JÁ A PARTIR DE 1µL DE AMOSTRAS. DEVERÁ ACEITAR AMOSTRAS DE URGÊNCIA PARA QUE, MESMO QUANDO HOVER UMA ROTINA EM ANDAMENTO; PERMITIR INTERFACEAMENTO | UNIDADE | 1 | MAIS DE 35 EXAMES BIOQUÍMICOS DISTINTOS. INCLUI: PERFIL METABÓLICO (GLICOSE, UREIA, CREATININA); PERFIL LIPÍDICO (COLESTEROL TOTAL, HDL, LDL, TRIGLICERÍDEOS); ENZIMAS HEPÁTICAS E PANCREÁTICAS (TGO, TGP, FA, GAMA-GT, AMILASE, LIPASE); ELETRÓLITOS (SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO); PROTEÍNAS (PROTEÍNA TOTAL, ALBUMINA); METABOLISMO DO FERRO (FERRO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO); ÁCIDO ÚRICO, BILIRRUBINAS, LDH, CK E OUTROS. | EQUIPAMENTO CENTRAL PARA DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS. PERMITIRÁ REALIZAR LOCALMENTE >95% DOS EXAMES BIOQUÍMICOS DE ROTINA E EMERGENCIAIS. ELIMINARÁ A TERCEIRIZAÇÃO ATUAL, LIBERANDO RESULTADOS EM HORAS (E NÃO MAIS EM SEMANAS) PARA DOENÇAS RENAI, HEPÁTICAS, DIABETES, DISLIPIDEMIAS E DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS. |



| | | | | | |
|---|--|---------|---|---|--|
| | <p>COM O SOFTWARE OPERACIONAL DO LABORATÓRIO, UTILIZANDO O LEITOR INTERNO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS; POSSUIR FILTROS DE ONDA COM, PELO MENOS, 10 COMPRIMENTOS DE ONDA DIFERENTES, SENDO OBRIGATÓRIO ABRANGER O RANGE ENTRE 340 ATÉ 800 NM; SISTEMA ABERTO COM POSSIBILIDADE DE O USUÁRIO DEFINIR O PERFIL DE TRABALHO, PARA QUALQUER MARCA DE REAGENTES, DO MERCADO, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 100 PROGRAMAÇÕES, OU MAIS, DE TÉCNICAS (REAGENTES) DIFERENTES SIMULTANEAMENTE; ACESSÓRIOS: DEIONIZADOR DE ÁGUA, CPU (COMPUTADOR OPERACIONAL); MONITOR, MOUSE, TECLADO E NOBREAK ADEQUADOS AO MODELO. REGISTRO VIGENTE JUNTO À ANVISA/MS. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR DO EQUIPAMENTO AUTORIZANDO SUA COMERCIALIZAÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O EQUIPAMENTO NO LABORATÓRIO E FORNECER TREINAMENTO AOS OPERADORES. BEM COMO FORNECER KIT INICIAL DE REAGENTES, CALIBRADORES E CONTROLES PARA A INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.</p> | | | | |
| 2 | <p>ANALISADOR DE IMUNOENSAIO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA. ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA. ACESSO RANDÔMICO DE FÁCIL OPERAÇÃO. ATÉ 180 TESTES POR HORA. PRINCÍPIO DOS TESTES: PLATAFORMA COM PARTÍCULAS MICROMAGNÉTICAS REVESTIDAS POR ANTICORPOS E SUBSTRATO AMPPD.</p> | UNIDADE | 1 | <p>MAIS DE 50 EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE. (EX: HORMÔNIOS - TSH, T4 LIVRE, TESTOSTERONA, CORTISOL; MARCADORES TUMORAIS - PSA, CA 125; CARDÍACOS - TROPONINA, CK-MB; VITAMINAS - B12, ÁCIDO FÓLICO; FERRITINA; E OUTROS MARCADORES ESPECÍFICOS).</p> | <p>VIABILIZA A OFERTA DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ALTO IMPACTO. ESSENCIAL PARA INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS ENDÓCRINAS (TIREOIDE), INFERTILIDADE, SUSPEITA ONCOLÓGICA, ANEMIAS CARENCIAIS E INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO. A TECNOLOGIA</p> |



| | | | | |
|---|--|--|--|---|
| <p>AMOSTRAS: CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO CONTÍNUO DE AMOSTRAS POR RACKS DE 10 POSIÇÕES CADA. CAPACIDADE DE 60 AMOSTRAS. PROBE DE AÇO COM DETECÇÃO DE NÍVEL DE LÍQUIDO, DETECÇÃO DE COÁGULOS E PROTEÇÃO CONTRA COLISÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS.</p> <p>VOLUME DE AMOSTRA: 10 - 200µL, COM INCREMENTO DE 1µL. DILUIÇÃO DE AMOSTRAS: DILUIÇÃO AUTOMÁTICA DE 1:2 - 1:80.</p> <p>REAGENTES: DISCO DE REAGENTES COM 25 POSIÇÕES COM CARREGAMENTO CONTÍNUO, HOMOGENEIZAÇÃO EM TEMPO REAL PARA AS PARTÍCULAS MAGNÉTICAS.</p> <p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS INTERNO E EXTERNO. PROBE DE AÇO COM DETECÇÃO DE NÍVEL DE LÍQUIDO, DETECÇÃO DE BOLHAS E PROTEÇÃO CONTRA COLISÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS.</p> <p>COMPARTIMENTO REFRIGERADO 2°C - 8°C.</p> <p>VOLUME DE REAGENTE: 20 - 200µL, COM INCREMENTO DE 1µL.</p> <p>SUBSTRATO: FRASCO DE 300 OU 500 TESTES, COM CARREGAMENTO CONTINUO COM AQUECIMENTO CONSTANTE. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 200µL.</p> <p>LIMPEZA DA AGULHA: LIMPEZA EFICIENTE DA PARTE INTERNA E EXTERNA DAS PROBES COM LAVAGEM DE ALTA PRESSÃO.</p> <p>SISTEMA DE REAÇÃO: MODO DE DETECÇÃO POR CONTAGEM FOTOMÉTRICA. DETECTOR DE SINAL POR CONTADOR DE FÓTONS FOTOMULTIPLICADOR (PMT). CALIBRAÇÃO PMT POR MÓDULO DE REFERÊNCIA DE LCD. UNIDADE</p> | | | | <p>DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA (PADRÃO-OURO) GARANTE RESULTADOS CONFIÁVEIS, ELIMINANDO ATRASOS DE SEMANAS NO DIAGNÓSTICO</p> |
|---|--|--|--|---|



| | | | | | |
|---|---|---------|---|---|--|
| | DE REAÇÃO COM CARROSSEL COM 75 POSIÇÕES. TEMPERATURA COM PRECISÃO DE $37 \pm 0,3^{\circ}\text{C}$. MIXER DE HOMOGENEIZAÇÃO COM VORTEX EM SISTEMA FECHADO. UNIDADE DE SEPARAÇÃO MAGNÉTICA: SEPARAÇÃO MAGNÉTICA EM 4 FASES COM TEMPERATURA DE $37 \pm 0,3^{\circ}\text{C}$. | | | | |
| 3 | ANALISADOR DE ÍONS. COM NO MÍNIMO 12 PARÂMETROS: K+, NA+, CA++, PH, CL-, (OPCIONAIS: AG, LI+, MG++, ICA, NCA, TCA, TCO2). LEITURA DE SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA, LCR OU URINA. VOLUME DE AMOSTRA JÁ A PARTIR DE 90UL. REALIZAR NO MÍNIMO 90 ANÁLISES/HORA. COM CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, DISPLAY ALFANUMÉRICO, IMPRESSORA TÉRMICA E PORTA SERIAL RS232C. ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 10.000 TESTES. SOFTWARE TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS. INCLUSO PACK INICIAL DE REAGENTES E NOBREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR DO EQUIPAMENTO AUTORIZANDO SUA COMERCIALIZAÇÃO. | UNIDADE | 1 | 5 EXAMES ESSENCIAIS DO PERFIL ELETROLÍTICO. (SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CÁLCIO IÔNICO, LÍTIO, AG, Li+, Mg++, iCa, nCa, TCa, TCO2). | EQUIPAMENTO CRÍTICO PARA EMERGÊNCIAS. FORNECE RESULTADOS EM MINUTOS , SENDO VITAL NO MANEJO DE DESIDRATAÇÃO, ARRITMIAS CARDÍACAS, CRISES HIPERTENSIVAS, INSUFICIÊNCIA RENAL E MONITORAMENTO DE TERAPIA COM LÍTIO NO PRONTO-SOCORRO E UTI. COMPLEMENTA A FUNÇÃO DO BIOQUÍMICO COM FOCO EM URGÊNCIA. |
| 4 | ANDADOR ARTICULADO TIPO 3 EM 1. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E BAIXO PESO, DESTINADO A AUXILIAR A LOCOMOÇÃO DE PACIENTES COM LIMITAÇÕES MOTORAS, IDOSOS OU EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO FÍSICA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA DOBRÁVEL, PERMITINDO FÁCIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E SISTEMA FIXO E ARTICULADO, QUE POSSIBILITA ALTERNAR ENTRE O MODO ESTÁTICO, ARTICULADO E | UNIDADE | 1 | A ESTIMATIVA DE ATENDIMENTOS VIABILIZADOS FOI ELABORADA COM BASE NA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DO ANDADOR ARTICULADO TIPO 3 EM 1, CONSIDERANDO O TEMPO MÉDIO DE USO POR PACIENTE, A DEMANDA ASSISTENCIAL DO SETOR DE FISIOTERAPIA E A NECESSIDADE DE REEDUCAÇÃO DA MARCHA, EQUILÍBRIO E | A AQUISIÇÃO DO ANDADOR ARTICULADO TIPO 3 EM 1 JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE APOIO SEGURO E PROGRESSIVO À REEDUCAÇÃO DA MARCHA DE PACIENTES EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL, ABRANGENDO CONDIÇÕES NEUROLÓGICAS, ORTOPÉDICAS, GERIÁTRICAS E PÓS-OPERATÓRIAS. |



| | | | | | |
|---|--|---------|---|--|--|
| | <p>DOBRÁVEL, CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR ALTURA REGULÁVEL, COM TRAVAS SEGURAS DE AJUSTE, ADAPTANDO- SE A DIFERENTES ESTATURAS E GARANTINDO POSTURA ERGONÔMICA DURANTE O USO. OS APOIOS DE MÃO DEVEM SER ANATÔMICOS E CONFORTÁVEIS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO FIRMEZA E ESTABILIDADE. AS PONTEIRAS DEVEM SER EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, OFERECENDO ADERÊNCIA AO SOLO E EVITANDO DESLIZAMENTOS. O ANDADOR DEVE SUPORTAR PESO CORPORAL MÍNIMO DE 130 KG, APRESENTANDO DESIGN ERGONÔMICO E ESTRUTURA ESTÁVEL, COM ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS E CANTOS VIVOS. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE À OXIDAÇÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E IDEAL PARA USO EM AMBIENTES CLÍNICOS, HOSPITALARES, DOMICILIARES E DE FISIOTERAPIA, AUXILIANDO NA REEDUCAÇÃO DA MARCHA, EQUILÍBRIO E SEGURANÇA DO PACIENTE.</p> | | | <p>FUNCIONALIDADE. CADA UNIDADE DO ANDADOR POSSIBILITA O ATENDIMENTO MÉDIO DE ATÉ 18 PACIENTES POR DIA, CONSIDERANDO TEMPO MÉDIO DE USO DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS POR PACIENTE E USO CONTÍNUO DURANTE OS TURNOS DE ATENDIMENTO. DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO DE 1 UNIDADES VIABILIZA CERCA DE 18 ATENDIMENTOS DIÁRIOS, ATENDENDO À DEMANDA ATUAL DO SERVIÇO.</p> | |
| 5 | <p>APARELHO PARA TREINAMENTO MUSCULAR RESPIRATÓRIO (TMR) TIPO RESISTÊNCIA INSPIRATÓRIA AJUSTÁVEL. DESTINADO AO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS RESPIRATÓRIOS E À REABILITAÇÃO PULMONAR DE PACIENTES COM COMPROMETIMENTO VENTILATÓRIO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE MANUAL DE CARGA EM MÚLTIPLOS NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, COM VARIAÇÃO MÍNIMA ENTRE 3 E 78 CMH2O, PERMITINDO PROGRESSÃO GRADATIVA DE INTENSIDADE CONFORME A EVOLUÇÃO DO PACIENTE. O DISPOSITIVO</p> | UNIDADE | 2 | <p>O APARELHO PARA TREINAMENTO MUSCULAR RESPIRATÓRIO (TMR), TIPO RESISTÊNCIA INSPIRATÓRIA AJUSTÁVEL, VIABILIZA AVALIAÇÕES FUNCIONAIS RESPIRATÓRIAS E O TREINAMENTO DA MUSCULATURA INSPIRATÓRIA, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DA FORÇA, RESISTÊNCIA E EVOLUÇÃO VENTILATÓRIA DOS PACIENTES, COM ESTIMATIVA DE UTILIZAÇÃO EM PROTOCOLOS DE 10 A 20 SESSÕES POR PACIENTE.</p> | <p>A AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO JUSTIFICA-SE PELA CRESCENTE DEMANDA DE PACIENTES COM COMPROMETIMENTO RESPIRATÓRIO, POSSIBILITANDO TREINAMENTO SEGURO, PROGRESSIVO E INDIVIDUALIZADO, CONTRIBUINDO PARA A MELHORA DA CAPACIDADE VENTILATÓRIA, PREVENÇÃO DE COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO</p> |



| | | | | | |
|---|---|---------|---|---|--|
| | <p>DEVE SER PORTÁTIL, DE USO INDIVIDUAL, NÃO INVASIVO E LEVE, COM BOCAL ANATÔMICO REMOVÍVEL, MECANISMO DE MOLA CALIBRADA PARA CONTROLE DA RESISTÊNCIA E ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, HIGIÊNICO E RESISTENTE À DESINFECÇÃO, GARANTINDO SEGURANÇA E DURABILIDADE. O APARELHO DEVE SER INDICADO PARA USO EM PROTOCOLOS DE TREINAMENTO MUSCULAR INSPIRATÓRIO APLICADOS EM PACIENTES PORTADORES DE DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA (DPOC), INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, ASMA, FIBROSE CÍSTICA E DOENÇAS NEUROMUSCULARES, ALÉM DE SER RECOMENDADO PARA REABILITAÇÃO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIA DE CIRURGIAS TORÁCICAS E ABDOMINAIS E AUXÍLIO NO DESMAME DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. O PRODUTO DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA LEVE COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE CARGA AJUSTÁVEIS, FAIXA OPERACIONAL DE 3 A 78 CMH²O, DESIGN ERGONÔMICO, E BOCAL COMPATÍVEL COM LIMPEZA E REUTILIZAÇÃO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CONTENDO DIRETRIZES DE USO, AJUSTE E HIGIENIZAÇÃO.</p> | | | | FISIOTERAPÊUTICO |
| 6 | <p>BANQUETA TIPO MOCHO SEM ENCOSTO. COM REGULAGEM DE ALTURA, DESTINADA AO USO EM CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA, CONSULTÓRIOS MULTIPROFISSIONAIS, HOSPITAIS E CENTROS DE REABILITAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA CROMADA, DE ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À ABRASÃO, COM BASE ESTÁVEL E RODÍZIOS</p> | UNIDADE | 3 | <p>A BANQUETA TIPO MOCHO SEM ENCOSTO VIABILIZA AVALIAÇÕES E PROCEDIMENTOS FUNCIONAIS REALIZADOS DURANTE ATENDIMENTOS CLÍNICOS E TERAPÊUTICOS, PERMITINDO A CORRETA EXECUÇÃO DE TESTES FÍSICOS, POSTURAIS E FUNCIONAIS, BEM COMO A</p> | <p>A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DA BANQUETA TIPO MOCHO SEM ENCOSTO JUSTIFICA-SE POR SER EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA A EXECUÇÃO SEGURA E EFICIENTE DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, FAVORECENDO O POSICIONAMENTO ADEQUADO DO PROFISSIONAL, REDUÇÃO DE</p> |



| | | | | | |
|---|---|---------|---|--|--|
| | <p>OPCIONAIS OU APOIO FIXO, PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO ECOLÓGICO, COM ACOLCHOAMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM. A ESPESSURA DO ASSENTO DEVE SER DE CERCA DE 8 CM, OFERECENDO CONFORTO AO PROFISSIONAL DURANTE O ATENDIMENTO. O SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DEVE PERMITIR AJUSTE SUAVE E SEGURO, COM VARIAÇÃO ENTRE APROXIMADAMENTE 49,5 CM E 63,5 CM, ADEQUANDO-SE A DIFERENTES PERFIS DE USUÁRIOS E ALTURAS DE TRABALHO.</p> | | | <p>REALIZAÇÃO CONTÍNUA DE ATENDIMENTOS COM ADEQUADA ERGONOMIA DO PROFISSIONAL. A ESTIMATIVA DE UTILIZAÇÃO BASEIA-SE NA ROTATIVIDADE DOS ATENDIMENTOS DIÁRIOS, COM USO CONTÍNUO EM DIFERENTES PROCEDIMENTOS E PACIENTES, POSSIBILITANDO AMPLA COBERTURA ASSISTENCIAL</p> | <p>FADIGA E PREVENÇÃO DE SOBRECARGA OSTEOMUSCULAR. SUA UTILIZAÇÃO CONTRIBUI PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES E PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA UNIDADE.</p> |
| 7 | <p>BICICLETA ERGOMÉTRICA COM ENCOSTO LOMBAR. BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA MAGNÉTICA, DESTINADA A EXERCÍCIOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. DEVE POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO E FREIO MAGNÉTICO SILENCIOSO, OFERECENDO NO MÍNIMO OITO NÍVEIS DE RESISTÊNCIA AJUSTÁVEIS, PERMITINDO VARIAÇÃO DA INTENSIDADE CONFORME A NECESSIDADE TERAPÊUTICA OU O NÍVEL DE ESFORÇO DO USUÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE ASSENTO ACOLCHOADO COM ENCOSTO, AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES ESTATURAS, COMPATÍVEL COM USUÁRIOS DE ALTURA APROXIMADA ENTRE 1,45 M E 1,85 M,</p> | UNIDADE | 1 | <p>A BICICLETA ERGOMÉTRICA COM ENCOSTO LOMBAR VIABILIZA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES FUNCIONAIS E EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS VOLTADOS AO CONDICIONAMENTO CARDIORRESPIRATÓRIO E FORTALECIMENTO MUSCULAR, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DA CAPACIDADE FUNCIONAL DOS PACIENTES. ESTIMA-SE A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM 2 A 3 SESSÕES SEMANAIS POR PACIENTE, COM MÉDIA DE 10 A 20 SESSÕES POR CICLO TERAPÊUTICO, POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 8 A 12 PACIENTES POR MÊS, CONSIDERANDO A ROTATIVIDADE E</p> | <p>A AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE DISPOR DE RECURSO SEGURO E ADEQUADO PARA PACIENTES COM LIMITAÇÕES POSTURAS, NEUROLÓGICAS, ORTOPÉDICAS E CARDIOLÓGICAS, SENDO O ENCOSTO LOMBAR FUNDAMENTAL PARA PROPORCIONAR MAIOR ESTABILIDADE E CONFORTO DURANTE O EXERCÍCIO, REDUZINDO RISCOS DE QUEDAS E SOBRECARGA. O USO REGULAR DA BICICLETA ERGOMÉTRICA CONTRIBUI PARA MELHORA DO CONDICIONAMENTO CARDIORRESPIRATÓRIO,</p> |



| | | | | | |
|---|---|---------|---|--|---|
| | SUPORTANDO PESO MÁXIMO DE 120 KG. DEVE CONTAR COM PEDAIS AUTONIVELANTES, PÉS ESTABILIZADORES, RODAS FRONTAIS PARA TRANSPORTE E POSIÇÃO SEMI- RECLINADA, GARANTINDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. O PAINEL ELETRÔNICO DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM INDICADORES DE VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA PERCORRIDA, DISTÂNCIA TOTAL, CALORIAS ESTIMADAS E FREQUÊNCIA CARDÍACA, SENDO ESTA MONITORADA POR SENSORES DE PULSO INTEGRADOS AO GUIDÃO. O SISTEMA DEVE OPERAR DE FORMA SILENCIOSA, COM VOLANTE DE INÉRCIA MÍNIMO DE 3 KG, ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ACABAMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 CM DE ALTURA, 117 CM DE COMPRIMENTO E 50 CM DE LARGURA, SER DE FÁCIL DESLOCAMENTO E ARMAZENAMENTO, E ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS. | | | REUTILIZAÇÃO CONTÍNUA DO EQUIPAMENTO. | FORTELECIMENTO MUSCULAR E AUMENTO DA CAPACIDADE FUNCIONAL, IMPACTANDO DIRETAMENTE NA QUALIDADE E EFETIVIDADE DO PROCESSO DE REABILITAÇÃO. |
| 8 | BOLA FEIJÃO (90 CM X 45 CM X 45 CM). BOLA DE GINÁSTICA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 45 CM, CONFECCIONADA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, DESTINADA AO USO EM ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, PILATES, ALONGAMENTO, REABILITAÇÃO MOTORA E EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO. O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE QUE PROPORCIONE ADERÊNCIA E SEGURANÇA DURANTE O USO, EVITANDO DESLIZAMENTOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR SISTEMA ANTIEXPLOÇÃO | UNIDADE | 3 | VIABILIZA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES FUNCIONAIS E EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS VOLTADOS AO EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, CONTROLE POSTURAL E FORTALECIMENTO MUSCULAR, PERMITINDO A OBSERVAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DA CAPACIDADE FUNCIONAL DOS PACIENTES DURANTE OS ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS. ESTIMA-SE SUA UTILIZAÇÃO EM 10 A 20 SESSÕES POR PACIENTE , COM | JUSTIFICA-SE POR SER UM RECURSO TERAPÊUTICO AMPLAMENTE UTILIZADO NA REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA, ORTOPÉDICA E FUNCIONAL, FAVORECENDO O TREINO DE EQUILÍBRIO, ESTABILIDADE DE TRONCO, CONSCIÊNCIA CORPORAL E MOBILIDADE. SUAS DIMENSÕES PROPORCIONAM MAIOR BASE DE APOIO E SEGURANÇA AO PACIENTE, PERMITINDO A EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS PROGRESSIVOS E ADAPTADOS A DIFERENTES |



| | | | | | |
|---|--|---------|---|--|---|
| | (ANTI-BURST), QUE GARANTE ESWAZIAMENTO GRADUAL EM CASO DE PERFURAÇÃO, PREVENINDO ACIDENTES, E DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE ATÉ 200 KG. | | | POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO DE 8 A 15 PACIENTES POR MÊS , CONSIDERANDO A REUTILIZAÇÃO CONTÍNUA DO EQUIPAMENTO E A ROTATIVIDADE ASSISTENCIAL, O QUE AMPLIA A CAPACIDADE DE OFERTA DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO. | NÍVEIS FUNCIONAIS. O USO DO EQUIPAMENTO CONTRIBUI PARA A MELHORA DO DESEMPENHO MOTOR, PREVENÇÃO DE QUEDAS E OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE REABILITAÇÃO, QUALIFICANDO O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO E ATENDENDO ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA UNIDADE. |
| 9 | BOLA PARA PILATES E EXERCÍCIOS FUNCIONAIS. CONFECCIONADA EM MATERIAL ELÁSTICO E RESISTENTE TIPO PVC, EQUIPADA COM SISTEMA ANTIEXPLOÇÃO (ANTI- BURST), QUE ASSEGURA ESWAZIAMENTO GRADUAL EM CASO DE PERFURAÇÃO, GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO. O PRODUTO DEVE POSSUIR DIÂMETRO APROXIMADO DE 45 CM, ADEQUADO PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,40 M E 1,54 M, E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 250 KG, PODENDO SER UTILIZADA EM ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, PILATES, CONDICIONAMENTO FÍSICO, ALONGAMENTO E PROGRAMAS DE GESTAÇÃO ATIVA. A SUPERFÍCIE DEVE SER ANTIDERRAPANTE, FLEXÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PERMITINDO USO SEGURO EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. O EQUIPAMENTO DEVE FAVORECER O FORTALECIMENTO MUSCULAR, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, MOBILIDADE ARTICULAR E REEDUCAÇÃO POSTURAL, PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADO COMO ASSENTO ERGONÔMICO ALTERNATIVO EM AMBIENTE DE TRABALHO, AUXILIANDO NA CORREÇÃO DA POSTURA E NA PREVENÇÃO DE DORES LOMBARES E | UNIDADE | 1 | VIABILIZA AVALIAÇÕES FUNCIONAIS E EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO MUSCULAR, EQUILÍBRIO E CONTROLE POSTURAL. ESTIMA-SE A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM 2 A 4 SESSÕES SEMANAIS POR PACIENTE , COM MÉDIA DE 6 A 12 SESSÕES POR CICLO TERAPÊUTICO , POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 12 A 20 PACIENTES POR MÊS , CONSIDERANDO A REUTILIZAÇÃO CONTÍNUA. | A AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE POR SER RECURSO TERAPÊUTICO VERSÁTIL E SEGURO, PERMITINDO PROGRESSÃO DOS EXERCÍCIOS CONFORME O NÍVEL FUNCIONAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORA DO DESEMPENHO MOTOR, PREVENÇÃO DE QUEDAS E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. |



| | | | | | |
|----|--|---------|---|--|--|
| | CERVICAIS. | | | | |
| 10 | <p>BRINQUEDO TERAPÊUTICO INFLÁVEL TIPO CAVALINHO PULA-PULA.</p> <p>DESTINADO AO USO EM ATIVIDADES DE ESTIMULAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE CRIANÇAS EM AMBIENTE DE FISIOTERAPIA OU RECREAÇÃO SUPERVISIONADA. O EQUIPAMENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM VINIL ATÓXICO E RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO. DEVE POSSUIR FORMATO ANATÔMICO COM ORELHAS UTILIZADAS COMO APOIO PARA AS MÃOS, PERMITINDO QUE A CRIANÇA SENTE E REALIZE MOVIMENTOS DE SALTO E IMPULSÃO DE FORMA ESTÁVEL E CONTROLADA. O PRODUTO DEVE SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 50 KG, POSSUIR SISTEMA INFLÁVEL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, EFEITOS SONOROS E LUMINOSOS (LEDS COLORIDOS) ALIMENTADOS POR BATERIAS TIPO LR44, E SER DE FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.</p> | UNIDADE | 1 | <p>VIABILIZA AVALIAÇÕES FUNCIONAIS E ATIVIDADES TERAPÊUTICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO MOTOR INFANTIL, PERMITINDO A OBSERVAÇÃO DO EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, CONTROLE POSTURAL E FORÇA DE MEMBROS INFERIORES DURANTE O ATENDIMENTO. ESTIMA-SE SUA UTILIZAÇÃO EM 1 A 2 SESSÕES SEMANAIS POR CRIANÇA, COM MÉDIA DE 6 A 10 SESSÕES POR CICLO TERAPÊUTICO, POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15 CRIANÇAS POR MÊS, CONSIDERANDO A REUTILIZAÇÃO CONTÍNUA E A ROTATIVIDADE ASSISTENCIAL.</p> | <p>JUSTIFICA-SE POR SER UM RECURSO LÚDICO ESSENCIAL NA REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO MOTORA PEDIÁTRICA, FAVORECENDO A ADESÃO AO TRATAMENTO, O TREINO DE EQUILÍBRIO DINÂMICO E A COORDENAÇÃO MOTORA DE FORMA SEGURA E MOTIVADORA. O EQUIPAMENTO CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, MELHORA DA ESTABILIDADE CORPORAL E OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO TERAPÊUTICO, QUALIFICANDO O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO E ATENDENDO ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA UNIDADE.</p> |
| 11 | <p>DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL CONFECCIONADO EM PVC VINÍLICO ATÓXICO E RESISTENTE.</p> <p>COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 33 CM, PESO DE 1 KG E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 150 KG. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DUPLA, SENDO UM LADO LISO E O OUTRO RUGOSO, PERMITINDO UTILIZAÇÃO TANTO PARA MASSAGEM E ESTIMULAÇÃO SENSORIAL QUANTO PARA EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO.</p> | UNIDADE | 2 | <p>VIABILIZA AVALIAÇÕES FUNCIONAIS E EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS VOLTADOS AO EQUILÍBRIO ESTÁTICO E DINÂMICO, CONTROLE POSTURAL, COORDENAÇÃO MOTORA E PROPRIOCEPÇÃO, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS PACIENTES DURANTE OS ATENDIMENTOS. ESTIMA-SE SUA UTILIZAÇÃO EM 2 A 3 SESSÕES</p> | <p>A AQUISIÇÃO DO DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL JUSTIFICA-SE POR SER RECURSO TERAPÊUTICO ESSENCIAL NA REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA, ORTOPÉDICA E FUNCIONAL, POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS PROGRESSIVOS E SEGUROS, ADAPTADOS AOS DIFERENTES NÍVEIS DE CAPACIDADE FUNCIONAL.</p> |



| | | | | | |
|----|--|---------|---|--|---|
| | | | | SEMANAIS POR PACIENTE, COM MÉDIA DE 8 A 12 SESSÕES POR CICLO TERAPÊUTICO, POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 12 A 18 PACIENTES POR MÊS, CONSIDERANDO A REUTILIZAÇÃO CONTÍNUA DO EQUIPAMENTO E A ROTATIVIDADE ASSISTENCIAL | ASSISTENCIAIS DA UNIDADE. |
| 12 | DISPOSITIVO PARA TREINAMENTO MUSCULAR RESPIRATÓRIO E HIGIENE BRÔNQUICA, TIPO SHAKER OSCILATÓRIO DE FLUXO EXPIRATÓRIO. DESTINADO AO USO EM PROGRAMAS DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, REABILITAÇÃO PULMONAR E FONOAUDIOLOGIA. O EQUIPAMENTO DEVE ATUAR COMO EXERCITADOR RESPIRATÓRIO E AUXILIAR NA MOBILIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE SECREÇÕES DAS VIAS AÉREAS, MELHORANDO A FUNÇÃO PULMONAR E REDUZINDO SINTOMAS COMO DISPNEIA. O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11 CM DE COMPRIMENTO POR 5,5 CM DE ALTURA, COM PESO DE CERCA DE 90 G, E OPERAR POR MEIO DE MECANISMO INTERNO DE ESFERA METÁLICA QUE GERA VIBRAÇÕES E PRESSÃO OSCILATÓRIA POSITIVA DURANTE A EXPIRAÇÃO, PROMOVENDO DESOBSTRUÇÃO BRÔNQUICA E FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA RESPIRATÓRIA. O NÍVEL DE ESFORÇO EXIGIDO DEVE SER MÉDIO, ADEQUADO AO USO CLÍNICO SUPERVISIONADO. | UNIDADE | 3 | VIABILIZA AVALIAÇÕES FUNCIONAIS RESPIRATÓRIAS E INTERVENÇÕES PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES, COM UTILIZAÇÃO ESTIMADA EM 1 A 2 SESSÕES DIÁRIAS POR PACIENTE, TOTALIZANDO 5 A 10 SESSÕES POR CICLO TERAPÊUTICO E POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 20 A 30 PACIENTES POR MÊS, CONSIDERANDO A ROTATIVIDADE ASSISTENCIAL. | A AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE RECURSO SEGURO E EFICAZ PARA PACIENTES COM COMPROMETIMENTO RESPIRATÓRIO, CONTRIBUINDO PARA A MELHORA DA VENTILAÇÃO PULMONAR, HIGIENE BRÔNQUICA E PREVENÇÃO DE COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS, QUALIFICANDO O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO |



| | | | | | |
|----|---|---------|---|--|--|
| 13 | <p>ESCADA FUNCIONAL + 10 CONES FURADOS + 5 BARREIRAS + 10 PRATOS (KIT 1). KIT DE TREINAMENTO FUNCIONAL E REABILITAÇÃO MOTORA COMPOSTO POR ESCADA DE AGILIDADE, CONES FURADOS, BARREIRAS DESMONTÁVEIS E PRATOS DEMARCATÓRIOS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO, VELOCIDADE E PROPRIOCEPÇÃO. O CONJUNTO DEVE CONTER, NO MÍNIMO: 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS DE CINCO NÍVEIS, COM APROXIMADAMENTE 23 CM DE ALTURA E 12,5 CM DE LARGURA, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE (PP); 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS COM MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO, FABRICADAS EM POLIPROPILENO, COM 90 CM DE COMPRIMENTO E 1,9 CM DE DIÂMETRO; 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS TIPO "CHAPÉU CHINÊS", COM 5 CM DE ALTURA, 19 CM DE DIÂMETRO DE BASE E 5 CM DE DIÂMETRO NO TOPO; E 1 ESCADA DE AGILIDADE/CIRCUITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE COMPRIMENTO POR 42 CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM FITAS DE POLIPROPILENO REFORÇADAS, COM CINCO DEGRAUS AJUSTÁVEIS E ESTRUTURA DOBRÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.</p> | KIT | 3 | <p>VIABILIZA A EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS VOLTADOS À COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO DINÂMICO, AGILIDADE E CONDICIONAMENTO FÍSICO, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DA CAPACIDADE FUNCIONAL DOS PACIENTES. ESTIMA-SE A UTILIZAÇÃO DO KIT EM 2 A 3 SESSÕES SEMANAIS POR PACIENTE, COM MÉDIA DE 8 A 12 SESSÕES POR CICLO TERAPÊUTICO, POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 15 A 25 PACIENTES POR MÊS, CONSIDERANDO A REUTILIZAÇÃO CONTÍNUA E A FACILIDADE DE TRANSPORTE PARA ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E DOMICILIARES</p> | <p>A AQUISIÇÃO DO KIT JUSTIFICA-SE POR SER RECURSO TERAPÊUTICO PORTÁTIL, VERSÁTIL E DE FÁCIL MONTAGEM, FAVORECENDO A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COM LIMITAÇÕES DE LOCOMOÇÃO. O USO DO MATERIAL PERMITE A DIVERSIFICAÇÃO DOS EXERCÍCIOS, PROGRESSÃO SEGURA DO TRATAMENTO, MELHORA DA FUNCIONALIDADE E PREVENÇÃO DE QUEDAS, CONTRIBUINDO PARA A EFETIVIDADE DO PROCESSO DE REABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA UNIDADE.</p> |
| 14 | <p>GAVETEIRO CONFECCIONADO EM MDF 100% DE ALTA RESISTÊNCIA, COM QUATRO GAVETAS. DESGLIZANTES MONTADAS SOBRE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS, QUE PERMITEM ABERTURA TOTAL E SUAVE. O MÓVEL DEVE POSSUIR PUXADORES EM</p> | UNIDADE | 4 | <p>VIABILIZA A ORGANIZAÇÃO E O SUPORTE ÀS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS, PERMITINDO O ADEQUADO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E INSUMOS UTILIZADOS DURANTE OS</p> | <p>A AQUISIÇÃO DO GAVETEIRO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR ORGANIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, FAVORECENDO A AGILIDADE DOS</p> |



| | | | | | |
|----|---|----------|---|---|--|
| | ALUMÍNIO ANODIZADO, ESTRUTURA REFORÇADA E ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA, COM ALTURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 70 CM (INCLUINDO RODÍZIOS), LARGURA DE 36 CM E PROFUNDIDADE DE 38 CM, GARANTINDO FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO AOS AMBIENTES CLÍNICOS E ADMINISTRATIVOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO TOTALMENTE MONTADO, COM RODÍZIOS NA BASE QUE PROPORCIONAM MOBILIDADE E FACILIDADE DE DESLOCAMENTO, MANTENDO ESTABILIDADE DURANTE O USO. O ACABAMENTO DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PERMITINDO LIMPEZA COM PANO ÚMIDO E SABÃO NEUTRO, SEM NECESSIDADE DE PRODUTOS ABRASIVOS. | | | ATENDIMENTOS. ESTIMA-SE SUA UTILIZAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA E DIÁRIA, COM SUPORTE A APROXIMADAMENTE 20 A 30 ATENDIMENTOS POR DIA , CONSIDERANDO A ROTATIVIDADE DOS MATERIAIS ARMAZENADOS E A DEMANDA ASSISTENCIAL DA UNIDADE. | ATENDIMENTOS E A OTIMIZAÇÃO DO FLUXO DE TRABALHO. O MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA ASSEGURA DURABILIDADE, ESTABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA A PADRONIZAÇÃO DO AMBIENTE, MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA EQUIPE E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESTADO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA UNIDADE. |
| 15 | JOGO DE BASTÕES COLORIDOS COM SUPORTE. DESTINADO AO USO EM ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO NEUROMOTORA, TREINAMENTO POSTURAL E COORDENAÇÃO MOTORA GLOBAL, BEM COMO EM TÉCNICAS ESPECÍFICAS COMO O ISOSTRETCHING. O CONJUNTO DEVE SER CONFECCIONADO EM MADEIRA TRATADA DE EUCALIPTO-GRANDIS, COM REVESTIMENTO TERMOENCOLHÍVEL EM PLÁSTICO PROTETOR COLORIDO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. CADA BASTÃO DEVE POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 148 CM, LARGURA DE 6 CM E PESO TOTAL DO CONJUNTO EM TORNO DE 4,3 KG, SENDO ACOMPANHADO POR SUPORTE LATERAL DUPLO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PERMITINDO ORGANIZAÇÃO E FÁCIL ACESSO. | CONJUNTO | 1 | VIBIALIZA EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS VOLTADOS AO TREINO DE ALCANCE, COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E MOBILIDADE, POSSIBILITANDO O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS PACIENTES. ESTIMA-SE A UTILIZAÇÃO DO MATERIAL EM 1 A 2 SESSÕES SEMANAIS POR PACIENTE , COM MÉDIA DE 6 A 10 SESSÕES POR CICLO TERAPÊUTICO , ATENDENDO APROXIMADAMENTE 10 A 20 PACIENTES POR MÊS , CONSIDERANDO A ROTATIVIDADE E REUTILIZAÇÃO CONTÍNUA | A AQUISIÇÃO DO JOGO DE BASTÕES COLORIDOS COM SUPORTE JUSTIFICA-SE POR SER RECURSO TERAPÊUTICO PRÁTICO, LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE, FAVORECENDO A AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E DOMICILIARES. O USO DO EQUIPAMENTO CONTRIBUI PARA A MELHORA DA FUNCIONALIDADE, ESTÍMULO MOTOR E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE TERAPÊUTICO, QUALIFICANDO O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO E ATENDENDO ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DA UNIDADE. |



| | | | | | |
|----|---|-----|---|---|--|
| | O KIT DEVE CONTER CINCO BASTÕES COLORIDOS (AMARELO, AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO), DUAS BASES LATERAIS DE SUPORTE, ALÉM DE BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PARA MONTAGEM. | | | | |
| 16 | <p>KIT CANELEIRA TORNOZELEIRA PESO 1KG - 2KG - 3KG - 4KG - 5KG PRETO.</p> <p>CONJUNTO DE CANELEIRAS OU TORNOZELEIRAS COM PESOS VARIADOS, DESTINADOS AO USO EM ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E FORTALECIMENTO MUSCULAR. O KIT DEVE CONTER CINCO PARES DE CANELEIRAS COM PESOS DE 1 KG, 2 KG, 3 KG E 4 KG, 5KG, CONFECCIONADAS EM TECIDO IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM ACABAMENTO EM FITA DE NYLON REFORÇADA, QUE EVITA O VAZAMENTO DA CARGA INTERNA E GARANTE MAIOR DURABILIDADE. CADA UNIDADE DEVE POSSUIR DIVISÃO EM CINCO GOMOS, PROPORCIONANDO MELHOR ENCAIXE ANATÔMICO AO REDOR DOS TORNOZELOS OU PUNHOS, FAVORECENDO CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO. O SISTEMA DE FECHAMENTO DEVE SER POR VELCRO AJUSTÁVEL, PERMITINDO REGULAGEM CONFORME A CIRCUNFERÊNCIA DO USUÁRIO E ASSEGURANDO FIXAÇÃO FIRME DURANTE OS EXERCÍCIOS. O ENCHIMENTO DEVE SER COMPOSTO POR MATERIAL DE DENSIDADE ADEQUADA, GARANTINDO A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO PESO EM TODA A EXTENSÃO DO PRODUTO. AS CANELEIRAS DEVEM POSSUIR ACABAMENTO RESISTENTE À UMIDADE E AO SUOR, ADEQUADAS PARA USO PROFISSIONAL EM ACADEMIAS TERAPÊUTICAS, CLÍNICAS DE</p> | KIT | 3 | <p>VIABILIZA AVALIAÇÕES FUNCIONAIS E EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR PROGRESSIVO, PERMITINDO UTILIZAÇÃO EM 2 A 3 SESSÕES SEMANAIS, COM MÉDIA DE 8 A 12 SESSÕES POR PACIENTE E ATENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 15 A 25 PACIENTES POR MÊS.</p> | <p>A AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE POR SER RECURSO VERSÁTIL E SEGURO, QUE POSSIBILITA AJUSTE INDIVIDUAL DE CARGA, MELHORA DA FORÇA MUSCULAR, ESTABILIDADE FUNCIONAL E QUALIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E DOMICILIARES.</p> |



| | | | | | |
|----|---|-----|---|---|---|
| | FISIOTERAPIA E CENTROS DE REABILITAÇÃO. | | | | |
| 17 | KIT DE BOLINHAS DE APERTO DE MÃOS (GRIP BALL), LEVE, MÉDIO E FORTE. KIT COMPOSTO POR BOLAS DE APERTO TIPO GRIP BALL, DESTINADAS AO USO EM EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO, COORDENAÇÃO MOTORA, PROPRIOCEPÇÃO E REABILITAÇÃO FUNCIONAL DE MÃOS E ANTEBRAÇOS. O CONJUNTO DEVE CONTER TRÊS UNIDADES COM DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA – LEVE, MÉDIA E FORTE – COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 5 CM CADA. AS BOLAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA OU COM SALIÊNCIAS QUE, AO ENTRAR EM CONTATO COM A PELE, PROPORCIONAM LEVE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL, AUXILIANDO NA ATIVAÇÃO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E NO RELAXAMENTO MUSCULAR. | KIT | 2 | VIABILIZA AVALIAÇÕES FUNCIONAIS RELACIONADAS À DESTREZA MANUAL, COORDENAÇÃO FINA E RESISTÊNCIA MUSCULAR DA MÃO, COM UTILIZAÇÃO ESTIMADA EM 1 A 2 SESSÕES SEMANAIS, TOTALIZANDO 6 A 10 SESSÕES POR PACIENTE E CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 10 A 20 PACIENTES POR MÊS , CONSIDERANDO A ROTATIVIDADE DO MATERIAL. | A AQUISIÇÃO DO KIT É TECNICAMENTE NECESSÁRIA POR PERMITIR TREINAMENTO PROGRESSIVO E SEGURO DA PREENSÃO MANUAL, CONTRIBUINDO PARA A RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DOS MEMBROS SUPERIORES, AUTONOMIA DO PACIENTE E QUALIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, INCLUSIVE EM AMBIENTE DOMICILIAR. |
| 18 | KIT DE MÁSCARAS PARA ANESTESIA COM COXIM INFLÁVEL. CONFECCIONADAS EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO E TRANSPARENTE, DESTINADAS À ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO E GASES ANESTÉSICOS DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E HOSPITALARES. AS MÁSCARAS DEVEM APRESENTAR FORMATO ANATÔMICO FACIAL, COM BORDAS ARREDONDADAS E COXIM INFLÁVEL DOTADO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, PERMITINDO MELHOR VEDAÇÃO E ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO PACIENTE, GARANTINDO CONFORTO E EFICIÊNCIA NA VENTILAÇÃO. O CONJUNTO DEVE CONTER 06 UNIDADES EM TAMANHOS DIFERENTES, ABRANGENDO AS FAIXAS | KIT | 2 | VIABILIZA PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS E AVALIAÇÕES RESPIRATÓRIAS QUE EXIGEM VEDAÇÃO ADEQUADA DAS VIAS AÉREAS, PERMITINDO SUPORTE VENTILATÓRIO EFICAZ E SEGURO DURANTE ATENDIMENTOS CLÍNICOS. ESTIMA-SE A UTILIZAÇÃO DO KIT EM APROXIMADAMENTE 20 A 30 PROCEDIMENTOS POR MÊS , CONSIDERANDO A ROTATIVIDADE ASSISTENCIAL E A PADRONIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS | A AQUISIÇÃO DO KIT JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR VENTILAÇÃO ADEQUADA, CONFORTO AO PACIENTE E SEGURANÇA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, SENDO O COXIM INFLÁVEL FUNDAMENTAL PARA MELHOR ADAPTAÇÃO FACIAL E REDUÇÃO DE VAZAMENTOS. O USO DO EQUIPAMENTO CONTRIBUI PARA A EFICÁCIA DO SUPORTE RESPIRATÓRIO, PREVENÇÃO DE INTERCORRÊNCIAS E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESTADO, ATENDENDO ÀS |

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



| | | | | | |
|----|---|-----|---|---|--|
| | <p>ETÁRIAS E BIOTIPOS MAIS COMUNS, SENDO: NEONATAL (Nº 1), INFANTIL (Nº 2), PRÉ-ADOLESCENTE (Nº 3), ADOLESCENTE (Nº 4), ADULTO (Nº 5) E ADULTO OBESO (Nº 6). CADA MÁSCARA DEVE SER ACOMPANHADA DE ANEL RETENTOR PARA FIXAÇÃO, POSSUIR BOJO ANATÔMICO E VÁLVULA DE CHECAGEM EM PVC, ASSEGURANDO FUNCIONAMENTO CONFIÁVEL E AJUSTE ADEQUADO DURANTE A VENTILAÇÃO ASSISTIDA. O PRODUTO DEVE SER DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, E FORNECIDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE TYVEK E FILME DE PE/PET (POLIETILENO E POLITEREFTALATO DE ETILENO), GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO E INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. AS MÁSCARAS DEVEM APRESENTAR COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO, ANESTESIA E SISTEMAS RESPIRATÓRIOS PADRÃO DE 22 MM, CONFORME AS NORMAS VIGENTES.</p> | | | | DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA UNIDADE. |
| 19 | <p>KIT DE MINI FAIXAS ELÁSTICAS CIRCULARES COM SEIS NÍVEIS PROGRESSIVOS DE RESISTÊNCIA. DESTINADAS AO USO EM PROGRAMAS DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO FUNCIONAL, CONDICIONAMENTO FÍSICO E TREINAMENTO DE FORÇA. AS MINI BANDS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL ELÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25 CM E LARGURA DE 5 CM, POSSIBILITANDO A LONGAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO DE ATÉ 300%. O CONJUNTO DEVE CONTER FAIXAS COM RESISTÊNCIAS VARIADAS, COM CARGAS APROXIMADAS ENTRE 2,7 KG E 9,5 KG, ABRANGENDO NÍVEIS LEVE, MODERADO E</p> | KIT | 4 | <p>VIABILIZA EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS E AVALIAÇÕES FUNCIONAIS EM REABILITAÇÃO, PERMITINDO QUE 01 (UM) KIT ATENDA APROXIMADAMENTE 20 A 30 PACIENTES POR MÊS OU SEJA UTILIZADO EM GRUPOS DE 10 A 15 PACIENTES, DEVIDO À ROTATIVIDADE DAS CARGAS. O MATERIAL POSSIBILITA PROCEDIMENTOS DE CINESIOTERAPIA, FORTALECIMENTO MUSCULAR, TREINO FUNCIONAL, PROPRIOCEPÇÃO E REABILITAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E</p> | <p>A AQUISIÇÃO DO KIT DE 6 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA É FUNDAMENTAL PARA A ATUAÇÃO DA FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E TREINAMENTO FUNCIONAL, PERMITINDO UMA EVOLUÇÃO SEGURA E QUANTITATIVA NA REABILITAÇÃO DE PACIENTES</p> |



| | | | | | |
|----|---|-----|---|--|--|
| | INTENSO, DE FORMA A PERMITIR O AJUSTE CONFORME O OBJETIVO TERAPÊUTICO E A CAPACIDADE FUNCIONAL DO USUÁRIO. O PRODUTO DEVE POSSIBILITAR EXERCÍCIOS DIRECIONADOS AO FORTALECIMENTO E CONTROLE DE MOVIMENTO DE QUADRIS, JOELHOS, OMBROS E CINTURA ESCAPULAR, FAVORECENDO O GANHO DE FORÇA MUSCULAR, ESTABILIDADE ARTICULAR E COORDENAÇÃO MOTORA. | | | INFERIORES, SENDO CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL OU TPE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NÍVEIS PROGRESSIVOS IDENTIFICADOS POR CORES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES TÉCNICAS E ASSISTENCIAIS DO SERVIÇO. | |
| 20 | KIT DE VENTOSAS CORPORAIS TERAPÊUTICAS. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 10 COPOS DE VENTOSA EM ACRÍLICO COM DIÂMETRO DE 6,0 CM, 02 COPOS ANATÔMICOS EM ACRÍLICO COM DIÂMETRO DE 4,5 CM, 01 PISTOLA MANUAL DE SUCÇÃO COM CONECTOR PARA MANGUEIRA, 01 MANGUEIRA EXTENSORA PARA AUTOAPLICAÇÃO, 06 PINOS INTERNOS PARA USO EM PONTOS DE ACUPUNTURA, 01 GUASHA DE RESINA ACRÍLICA PARA RASPAGEM TERAPÊUTICA, 01 FRASCO DE ÓLEO DE MASSAGEM, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E 01 MALETA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. | KIT | 1 | VIABILIZA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS E AVALIAÇÕES FUNCIONAIS VOLTADAS AO TRATAMENTO DE DORES MUSCULOESQUELÉTICAS, TENSÕES MIOFASCIAS E ALTERAÇÕES CIRCULATÓRIAS, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DA RESPOSTA TERAPÊUTICA DOS PACIENTES. A ESTIMATIVA BASEADA EM KITS CONSIDERA QUE 01 (UM) KIT POSSIBILITA O ATENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 20 A 30 PACIENTES POR MÊS , CONSIDERANDO A REUTILIZAÇÃO DO MATERIAL, A ROTATIVIDADE ASSISTENCIAL E A APLICAÇÃO EM DIFERENTES REGIÕES CORPORAIS. | A AQUISIÇÃO DO KIT JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE DISPOR DE RECURSO TERAPÊUTICO COMPLEMENTAR EFICAZ E SEGURO, AMPLAMENTE UTILIZADO NA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA ALÍVIO DA DOR, MELHORA DA CIRCULAÇÃO LOCAL, REDUÇÃO DE TENSÕES MUSCULARES E OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE REABILITAÇÃO, QUALIFICANDO O ATENDIMENTO PRESTADO E ATENDENDO ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA UNIDADE. |
| 21 | KIT HALTERES COM PESOS VARIANDO DE 1 A 5 KG. CONJUNTO COMPOSTO POR SUPORTE TIPO TORRE E HALTERES REVESTIDOS EMBORRACHADOS, DESTINADOS AO USO EM ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO, FISIOTERAPIA E TREINAMENTO FÍSICO SUPERVISIONADO. O CONJUNTO DEVE INCLUIR CINCO PARES DE HALTERES COM PESOS VARIANDO DE 1 A 5 KG, | KIT | 2 | O KIT DE HALTERES COM CARGAS DE 1 A 5 KG POSSIBILITA A EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS E FUNCIONAIS PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, SENDO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO E NO TREINO DE FORÇA, RESISTÊNCIA MUSCULAR E COORDENAÇÃO MOTORA. | A AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO É TÉCNICAMENTE NECESSÁRIA POR PERMITIR PROGRESSÃO SEGURA DO EXERCÍCIO, AMPLA APLICABILIDADE NA REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA, ORTOPÉDICA E FUNCIONAL, ALÉM DE FAVORECER A AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS |



| | | | | | |
|----|---|-----|---|--|--|
| | <p>FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM PVC, PROPORCIONANDO MAIOR ADERÊNCIA, CONFORTO E DURABILIDADE, ALÉM DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, IMPACTO E DANOS AO PISO DURANTE O USO. OS HALTERES DEVEM POSSUIR TOLERÂNCIA DE AFERIÇÃO MÁXIMA DE 5% EM RELAÇÃO AO PESO NOMINAL. O SUPORTE DEVE POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM DE ALTURA, 30 CM DE LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO ORGANIZADO E SEGURO DOS CINCO PARES DE HALTERES. O CONJUNTO DEVE ACOMPANHAR TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA USO IMEDIATO, SENDO COMPOSTO POR DOIS HALTERES DE 1 KG, DOIS DE 2 KG, DOIS DE 3 KG, DOIS DE 4 KG, DOIS DE 5 KG E UM SUPORTE TIPO TORRE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO.</p> | | | <p>CONSIDERANDO A ESTIMATIVA BASEADA EM KITS, 01 (UM) CONJUNTO PERMITE O ATENDIMENTO MÉDIO DE 10 A 20 PACIENTES POR MÊS, EM SESSÕES INDIVIDUAIS OU EM PEQUENOS GRUPOS, DEVIDO À ALTERNÂNCIA DAS CARGAS.</p> | <p>AMBULATORIAIS E DOMICILIARES COM RECURSO PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO.</p> |
| 22 | <p>KIT PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA POR PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA E EXPIRATÓRIA (EPAP/CPAP). DESTINADO AO USO EM PACIENTES ADULTOS COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA, INDICADO PARA TRATAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS RESPIRATÓRIOS, SUPORTE VENTILATÓRIO NÃO INVASIVO E REABILITAÇÃO PULMONAR. O CONJUNTO DEVE POSSIBILITAR A APLICAÇÃO DE RESISTÊNCIA CONTROLADA À FASE EXPIRATÓRIA, OBJETIVANDO A ABERTURA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ALVEOLARES, MELHORA DA OXIGENAÇÃO E DA TROCA GASOSA, BEM COMO REDUÇÃO DA FADIGA DA</p> | KIT | 2 | <p>VIABILIZA PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, SENDO UM RECURSO ESTERILIZADO, DE USO INDIVIDUAL, ESTIMADO EM 1 (UM) KIT POR PACIENTE. CADA KIT POSSIBILITA O ATENDIMENTO DE 1 PACIENTE POR CICLO TERAPÊUTICO, PROMOVENDO REEXPANSÃO PULMONAR, REDUÇÃO DE ATELECTASIAS, MELHORA DA OXIGENAÇÃO E FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA RESPIRATÓRIA.</p> | <p>A AQUISIÇÃO DO KIT EPAP/CPAP É TÉCNICAMENTE NECESSÁRIA POR GARANTIR SEGURANÇA MICROBIOLÓGICA, EFICÁCIA CLÍNICA E PADRONIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS, REDUZINDO RISCOS DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA E COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS. TRATA-SE DE UM RECURSO ESSENCIAL PARA A MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA A PACIENTES COM COMPROMETIMENTO PULMONAR</p> |



| | | | | | |
|----|--|-----|---|--|---|
| | MUSCULATURA RESPIRATÓRIA. O KIT DEVE SER COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR: 01 MÁSCARA FACIAL EM PVC TAMANHO ADULTO, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL, COM FIXADOR EM SILICONE AJUSTÁVEL; 01 VÁLVULA PEEP AJUSTÁVEL COM VARIAÇÃO MÍNIMA DE 5 A 20 CMH2O, PREFERENCIALMENTE IDENTIFICADA POR CÓDIGO DE COR VERDE; 01 CONECTOR ADAPTADOR DE PEEP, 01 CONECTOR EM "T" COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE 22 MM, E 01 BOCAL EM PVC. | | | | AGUDO OU CRÔNICO, INCLUSIVE EM ATENDIMENTOS HOSPITALARES E DOMICILIARES. |
| 23 | KIT THERA BAND 5 INTENSIDADES. KIT COMPOSTO POR CINCO FAIXAS ELÁSTICAS DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, DESTINADO AO USO EM PROGRAMAS DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, TREINAMENTO FUNCIONAL, PILATES E ATIVIDADES DE ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO MUSCULAR. O CONJUNTO DEVE CONTER FAIXAS COM CINCO NÍVEIS DISTINTOS DE RESISTÊNCIA: LEVE, MÉDIA, FORTE, SUPER FORTE E EXTRA FORTE, PERMITINDO O AJUSTE DA INTENSIDADE CONFORME A NECESSIDADE TERAPÊUTICA OU NÍVEL DE CONDICIONAMENTO DO PACIENTE. CADA FAIXA DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1 METRO DE COMPRIMENTO POR 13 CENTÍMETROS DE LARGURA, SENDO FABRICADA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO UNIFORME E SUPERFÍCIE LISA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. O KIT DEVE POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO MUSCULAR, REEDUCAÇÃO FUNCIONAL, MELHORA DA COORDENAÇÃO MOTORA, AUMENTO DA MOBILIDADE E FLEXIBILIDADE ARTICULAR, ALÉM DE SER | KIT | 4 | VIABILIZA PROCEDIMENTOS DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL E FISIOTERAPÊUTICA, SENDO ESTIMADO QUE 1 (UM) KIT POSSIBILITE O ATENDIMENTO DE 25 A 40 PACIENTES POR MÊS , CONSIDERANDO O USO CONTROLADO POR INTENSIDADE E ROTATIVIDADE TERAPÊUTICA. O RECURSO PERMITE A EXECUÇÃO DE CINESIOTERAPIA DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE , FORTALECIMENTO MUSCULAR PROGRESSIVO, TREINO FUNCIONAL, REEDUCAÇÃO POSTURAL, REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA E NEUROLÓGICA, ALÉM DE EXERCÍCIOS PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. | TECNICAMENTE NECESSÁRIA POR OFERECER RESISTÊNCIAS GRADUAIS , GARANTINDO PROGRESSÃO SEGURA DA CARGA , ADAPTAÇÃO AO ESTÁGIO FUNCIONAL DO PACIENTE E MAIOR EFICÁCIA CLÍNICA. TRATA-SE DE UM RECURSO VERSÁTIL, PORTÁTIL E DE BAIXO CUSTO , ESSENCIAL PARA OTIMIZAR ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E DOMICILIARES, AMPLIAR A CAPACIDADE ASSISTENCIAL DO SERVIÇO E ASSEGURAR A CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS TRATAMENTOS DE REABILITAÇÃO. |



| | | | | | |
|----|--|---------|---|---|--|
| | INDICADO PARA REABILITAÇÃO PÓS-LESÃO OU PÓS-CIRÚRGICA, PREVENÇÃO DE RECIDIVAS E CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL. AS FAIXAS DEVEM SER LEVES, PORTÁTEIS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADAS TANTO PARA USO CLÍNICO QUANTO DOMICILIAR. | | | | |
| 24 | MACA FIXA COM BALCÃO DE EXAMES. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM NA COR BRANCA, COM REVESTIMENTO BP MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E RESINA ANTIMICROBIANA. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE D28, REVESTIDO EM CORVIM DE ALTA QUALIDADE. POSSUI CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, PERMITINDO AJUSTE DE INCLINAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DO EXAME. CONTA COM BALCÃO ACOPLADO COMPOSTO POR DUAS PORTAS CENTRAIS E DOIS MÓDULOS LATERAIS COM TRÊS GAVETAS CADA. SUPORTA ATÉ APROXIMADAMENTE 250 KG. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E É FORNECIDA MONTADA. POSSUI GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 M DE COMPRIMENTO, 0,80 M DE ALTURA E 0,60 M DE LARGURA. | UNIDADE | 1 | VIABILIZA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO CLÍNICO-FUNCIONAL, PERMITINDO A EXECUÇÃO DE EXAMES FÍSICOS, AVALIAÇÕES POSTURAS, TESTES DE MOBILIDADE E ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, COM ESTIMATIVA DE 20 A 30 PACIENTES POR DIA , TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 400 A 600 ATENDIMENTOS MENSAIS . O EQUIPAMENTO POSSIBILITA EXAMES E PROCEDIMENTOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS NO BALCÃO ACOPLADO E MAIOR FLUIDEZ NO ATENDIMENTO. | A AQUISIÇÃO DA MACA FIXA COM BALCÃO DE EXAMES JUSTIFICA-SE TECNICAMENTE PELA NECESSIDADE DE ESTRUTURA ESTÁVEL, SEGURA E CONTÍNUA PARA ACOMODAÇÃO ADEQUADA DO PACIENTE, REDUÇÃO DO TEMPO DE PREPARO ENTRE ATENDIMENTOS E MELHORA DA ERGONOMIA DO PROFISSIONAL. TRATA-SE DE RECURSO ESSENCIAL PARA SUPORTAR O AUMENTO DA DEMANDA ASSISTENCIAL, PADRONIZAR OS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E ASSEGURAR QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS. |
| 25 | MACA RPG FIXA PARA FISIOTERAPIA PROFISSIONAL D33 REGULÁVEL. MACA FIXA PARA RPG - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1020; ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE D33 REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 200 CM; • ALTURA MÁXIMA DO ESTOFADO: 88 CM; • ALTURA MÍNIMA DO ESTOFADO: 67 CM; • LARGURA MÍNIMA COM OS BRAÇOS FECHADOS: 1,04 M; • LARGURA MÍNIMA COM OS BRAÇOS ABERTOS: | UNIDADE | 1 | VIABILIZA UTILIZAÇÃO DA MACA RPG FIXA, ESTIMA-SE A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE 10 A 12 PACIENTES POR DIA , CONSIDERANDO SESSÕES INDIVIDUALIZADAS COM DURAÇÃO MÉDIA DE 40 A 60 MINUTOS. O EQUIPAMENTO OFERECE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E ERGONOMIA, FUNDAMENTAIS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DAS | JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE OFERECER UM ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO ADEQUADO, SEGURO E ALINHADO ÀS PRÁTICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS, ESPECIALMENTE NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES POSTURAS, MUSCULOESQUELÉTICAS E RESPIRATÓRIAS. |

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



| | | | | | |
|----|--|---------|---|---|---|
| | 2 M; • PESO MÍNIMO SUPOSTADO: 130 KG. ITENS INCLUSOS: 01 MACA FIXA PARA RPG 01 HASTE COM CINTA; • 01 CORDA EM NYLON; 04 TIRAS DE VELCROS NOS REGULADORES DE BRAÇO; 02 ALÇAS PARA PÉS; 01 KIT DE MONTAGEM; • 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. | | | TÉCNICAS DE REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL | |
| 26 | MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA. EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE EXERCÍCIO FÍSICO DO TIPO MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA, DESENVOLVIDO PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES POR MEIO DE MOVIMENTOS CÍCLICOS DE BAIXO IMPACTO. INDICADO PARA USO EM CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, CENTROS DE REABILITAÇÃO E ATENDIMENTOS DOMICILIARES, O EQUIPAMENTO PERMITE SER UTILIZADO TANTO NO CHÃO, PARA EXERCÍCIOS COM AS PERNAS, QUANTO SOBRE UMA MESA, PARA EXERCÍCIOS COM OS BRAÇOS. DEVE POSSUIR ESTRUTURA COMPACTA, LEVE E ESTÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 49 CM DE COMPRIMENTO, 35 CM DE LARGURA E 37 CM DE ALTURA, POSSIBILITANDO FÁCIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE DISPLAY DIGITAL COM FUNÇÕES AUTOMÁTICAS QUE APRESENTEM INFORMAÇÕES SOBRE SEQUÊNCIA DE MOVIMENTOS, NÚMERO DE REPETIÇÕES, TEMPO DE EXERCÍCIO E ESTIMATIVA DE CALORIAS CONSUMIDAS. DEVE POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE MANUAL DE INTENSIDADE, PERMITINDO REGULAR A RESISTÊNCIA DO PEDAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE TERAPÊUTICA OU NÍVEL DE ESFORÇO DESEJADO. O DESIGN DEVE SER MODERNO E ERGONÔMICO, COM PEDAIS | UNIDADE | 2 | VIABILIZA REABILITAÇÃO MOTORA, FUNCIONAL E CARDIOVASCULAR, POSSIBILITANDO EXERCÍCIOS ATIVOS E ASSISTIDOS DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, COM AJUSTE DE CARGA E INTENSIDADE. O EQUIPAMENTO POSSIBILITA O ATENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 10 A 15 PACIENTES POR DIA , CONSIDERANDO SESSÕES INDIVIDUAIS, SENDO INDICADO PARA PACIENTES NEUROLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, GERIÁTRICOS E EM REABILITAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA. | JUSTIFICA A AQUISIÇÃO POIS NO ATENDIMENTO DOMICILIAR, MODALIDADE QUE VEM APRESENTANDO AUMENTO CONTÍNUO, POR SER PORTÁTIL, DE FÁCIL TRANSPORTE E MANUSEIO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO COM SEGURANÇA, EFICIÊNCIA TERAPÊUTICA E MAIOR ADESÃO DOS PACIENTES. |

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



| | | | | | |
|----|---|---------|---|---|---|
| | EQUIPADOS COM ALÇAS DE SEGURANÇA AJUSTÁVEIS PARA MELHOR FIXAÇÃO DOS PÉS OU MÃOS DURANTE O USO. | | | | |
| 27 | MINI BOLA PARA EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA. CONFECCIONADA EM MATERIAL ELÁSTICO E RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM E PESO MÉDIO DE 125 G, DESTINADA AO USO EM ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, REABILITAÇÃO, PILATES, ALONGAMENTO E EXERCÍCIOS DE BAIXO IMPACTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, OFERECENDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO, ALÉM DE PERMITIR O AJUSTE DA PRESSÃO INTERNA POR MEIO DE INSUFLAÇÃO MANUAL OU ORAL, CONFORME A NECESSIDADE DO EXERCÍCIO OU DO PACIENTE. | UNIDADE | 3 | VIABILIZA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA É UM RECURSO TERAPÊUTICO VERSÁTIL E INDISPENSÁVEL PARA A REABILITAÇÃO MOTORA E FUNCIONAL, PERMITINDO EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO, MOBILIDADE ARTICULAR, COORDENAÇÃO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO. O EQUIPAMENTO POSSIBILITA O ATENDIMENTO ESTIMADO DE 15 A 20 PACIENTES POR DIA. | JUSTIFICA-SE POR SER DE FÁCIL MANUSEIO, HIGIENIZAÇÃO E BAIXO CUSTO, AMPLIA AS POSSIBILIDADES TERAPÊUTICAS, SENDO INDICADA PARA PACIENTES NEUROLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, GERIÁTRICOS E EM REABILITAÇÃO FUNCIONAL, CONTRIBUINDO DIRETAMENTE PARA A EFETIVIDADE DO TRATAMENTO E A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO SETOR. |
| 28 | ROLO POSICIONADOR CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE D23. COM CAPA REMOVÍVEL IMPERMEÁVEL EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO NAPA, DOTADA DE FECHAMENTO EM ZÍPER, DESTINADO AO USO EM CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, HOSPITAIS, ACADEMIAS TERAPÊUTICAS E ATENDIMENTOS DOMICILIARES. O ACESSÓRIO DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE DIÂMETRO, SENDO INDICADO PARA POSICIONAMENTO E APOIO DE DIFERENTES SEGMENTOS CORPORAIS DURANTE ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS, AUXILIANDO NA ESTABILIZAÇÃO POSTURAL E NO CONFORTO DO PACIENTE. | UNIDADE | 5 | VIABILIZA O RECURSO TERAPÊUTICO ESSENCIAL PARA O CORRETO POSICIONAMENTO E ALINHAMENTO CORPORAL DOS PACIENTES DURANTE OS ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS. SUA UTILIZAÇÃO FAVORECE A PREVENÇÃO DE DEFORMIDADES, ALÍVIO DE PONTOS DE PRESSÃO, MELHORA DO CONFORTO, SEGURANÇA E ESTABILIDADE DO PACIENTE, ALÉM DE AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS E TÉCNICAS DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA E ORTOPÉDICA. O EQUIPAMENTO POSSIBILITA O ATENDIMENTO | JUTIFICA-SE UM MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DURÁVEL E AMPLAMENTE INDICADO PARA PACIENTES ACAMADOS, COM LIMITAÇÕES DE MOBILIDADE OU EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL, CONTRIBUINDO PARA A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DO CUIDADO PRESTADO. |

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



| | | | | | |
|----|---|---------|---|---|---|
| | | | | ESTIMADO DE 15 A 20 PACIENTES POR DIA , CORRESPONDENDO A APROXIMADAMENTE 330 A 440 PACIENTES POR MÊS | |
| 29 | STEP DE EXERCÍCIO CONFECCIONADO EM E.V.A. DE ALTA DENSIDADE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM DE COMPRIMENTO, 28 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA, DESTINADO AO USO EM ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, GINÁSTICA, TREINAMENTO FUNCIONAL E EXERCÍCIOS AERÓBICOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA LEVE, RESISTENTE E MALEÁVEL, PROJETADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO E REDUÇÃO DE SOBRECARGA NAS ARTICULAÇÕES, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE A PRÁTICA. A SUPERFÍCIE SUPERIOR DEVE SER ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E FIRMEZA NOS MOVIMENTOS, MESMO EM CONDIÇÕES DE USO INTENSO. O MATERIAL DEVE SER SILICONADO E DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO UNIFORME, LIVRE DE REBARBAS E ARESTAS CORTANTES. O STEP DEVE POSSUIR PESO APROXIMADO DE 1,9 KG, APRESENTANDO EXCELENTE DURABILIDADE, ADERÊNCIA AO SOLO E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, SENDO INDICADO PARA TREINOS DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, REABILITAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO. | UNIDADE | 4 | VIABILIZAR O FLUXO DE 150 ATENDIMENTOS SEMANAIS VOLTADOS À FISIOTERAPIA E ATIVIDADES FÍSICAS SUPERVISIONADAS. A ESCOLHA TÉCNICA POR ESTE MATERIAL ESPECÍFICO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE OFERECER UM SUPORTE QUE SUPORTE O USO CONTÍNUO E INTENSO, MANTENDO A INTEGRIDADE FÍSICA DE DIVERSOS PERFS DE USUÁRIOS. | JUSTIFICA-SE POR SER UM RECURSO TERAPÊUTICO ESSENCIAL PARA A REABILITAÇÃO FUNCIONAL, EQUILÍBRIO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO. SUA UTILIZAÇÃO POSSIBILITA A EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS DE SUBIDA E DESCIDA, TREINO DE MARCHA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO, SENDO INDICADO PARA PACIENTES NEUROLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, GERIÁTRICOS E EM REABILITAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA. |
| 30 | TABLADO TIPO DIVÃ BAIXO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO MOTORA. DESTINADO AO POSICIONAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PACIENTES DURANTE | UNIDADE | 1 | O EQUIPAMENTO POSSIBILITA O ATENDIMENTO ESTIMADO DE 10 A 12 PACIENTES POR DIA , O QUE CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE 220 A 264 | A JUSTIFICATIVA RESIDE NA ESPECIFICIDADE DO TRATAMENTO DE PACIENTES COM MOBILIDADE REDUZIDA OU DÉFICITS NEUROLÓGICOS |



| | | | | | |
|----|---|---------|---|--|---|
| | <p>ATENDIMENTOS CLÍNICOS E TERAPIAS POSTURAS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA NATURAL DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA E REVESTIDA COM PELÍCULA SELADORA, GARANTINDO DURABILIDADE, ESTABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. A SUPERFÍCIE SUPERIOR DEVE CONTER ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO LAVÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE À ABRASÃO E COMPATÍVEL COM O USO DE ACESSÓRIOS COMO BOLAS, CUNHAS E ROLOS POSICIONADORES, PERMITINDO DIFERENTES CONFIGURAÇÕES TERAPÊUTICAS. O TABLADO DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 CM DE COMPRIMENTO, 130 CM DE LARGURA E 52 CM DE ALTURA, PROPORCIONANDO AMPLA ÁREA DE APOIO PARA EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO, REABILITAÇÃO NEUROMOTORA, FISIOTERAPIA INFANTIL E TERAPIAS FUNCIONAIS DIVERSAS. A CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DEVE SER DE 160 KG, MANTENDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO.</p> | | | <p>PACIENTES POR MÊS E 2.640 A 3.168 PACIENTES POR ANO, CONSIDERANDO A ROTINA DO SERVIÇO. SUA UTILIZAÇÃO PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, CONFORTO E ESTABILIDADE AOS PACIENTES.</p> | <p>SEVEROS. O TABLADO BAIXO É O ÚNICO EQUIPAMENTO QUE PERMITE A APLICAÇÃO DE MANOBRAS TERAPÊUTICAS DE SOLO EM AMBIENTE ELEVADO, OFERECENDO A SEGURANÇA NECESSÁRIA PARA TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES E ESPAÇO SUFICIENTE PARA O TRABALHO SIMULTÂNEO DE TERAPEUTA E PACIENTE</p> |
| 31 | <p>TATAME MODULAR CONFECCIONADO EM E.V.A. DE 1X1M - 10MM. DESTINADO AO REVESTIMENTO DE ÁREAS UTILIZADAS EM ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ALONGAMENTO, CONDICIONAMENTO FÍSICO E REABILITAÇÃO MOTORA. CADA PLACA DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1 METRO POR 1 METRO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, APRESENTANDO SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E SISTEMA DE ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA (MACHO E FÊMEA) QUE PERMITE FÁCIL MONTAGEM,</p> | UNIDADE | 6 | <p>JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ESTRUTURAR UMA ÁREA DE ATENDIMENTO SEGURA E HIGIÊNICA PARA ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, SOLO E REABILITAÇÃO MOTORA, COM PREVISÃO DE ATENDIMENTO DE 100 PACIENTES POR SEMANA. A ESCOLHA PELO FORMATO MODULAR DE 1X1M PERMITE A CONFIGURAÇÃO VERSÁTIL DO ESPAÇO FÍSICO, ADAPTANDO-SE A</p> | <p>SUA UTILIZAÇÃO FAVORECE O ATENDIMENTO DE PACIENTES NEUROLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, PEDIÁTRICOS E GERIÁTRICOS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA, CONFORTO E ABSORÇÃO DE IMPACTO DURANTE AS INTERVENÇÕES TERAPÊUTICAS.</p> |



| | | | | | |
|----|--|---------|---|--|--|
| | DESMONTAGEM E ESTABILIDADE DURANTE O USO. | | | DIFERENTES SALAS E NECESSIDADES TERAPÊUTICAS | |
| 32 | <p>TENS/FES - 2 CANAIS PORTÁTIL. EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE ELETROTERAPIA DESTINADO À APLICAÇÃO DE CORRENTES TERAPÊUTICAS DO TIPO TENS E FES PARA USO EM TRATAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS DE ANALGESIA, REABILITAÇÃO NEUROMUSCULAR E FORTALECIMENTO MUSCULAR. DEVE POSSUIR DOIS CANAIS INDEPENDENTES, COM AJUSTE INDIVIDUAL DE INTENSIDADE E PARÂMETROS DE ESTIMULAÇÃO, PERMITINDO O USO SIMULTÂNEO DAS MODALIDADES DISPONÍVEIS. NA MODALIDADE TENS, DEVE PERMITIR INTENSIDADE AJUSTÁVEL DE 0 A 100 MA, FREQUÊNCIA DE 0,5 A 250 HZ, FREQUÊNCIA DE BURST DE APROXIMADAMENTE 2 HZ, LARGURA DE PULSO DE 50 A 500 MICROSSEGUNDOS E MODOS DE OPERAÇÃO CONTÍNUO, BURST, VIF E ACUPUNTURA, COM TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS. NA MODALIDADE FES, DEVE OFERECER INTENSIDADE AJUSTÁVEL DE 0 A 100 MA, FREQUÊNCIA DE 0,5 A 250 HZ, FREQUÊNCIA DE BURST DE APROXIMADAMENTE 2 HZ, LARGURA DE PULSO DE 50 A 500 MICROSSEGUNDOS, MODOS DE ESTIMULAÇÃO SINCRONIZADO E RECÍPROCO, ALÉM DE CONTROLE DE RAMPAS RISE (1 A 9 S), ON (1 A 30 S), DECAY (1 A 9 S) E OFF (1 A 30 S), COM TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9V NÃO RECARREGÁVEL OU POR REDE ELÉTRICA, COM POTÊNCIA DE</p> | UNIDADE | 2 | POSSIBILITA O ATENDIMENTO ESTIMADO DE 12 A 15 PACIENTES POR DIA , O QUE CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE 264 A 330 PACIENTES POR MÊS E 3.168 A 3.960 PACIENTES POR ANO , CONSIDERANDO A ROTINA DO SERVIÇO. POR SER PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO E TRANSPORTE, AMPLIA A CAPACIDADE ASSISTENCIAL, INCLUSIVE NOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES | JUSTIFICA-SE RECURSO TERAPÊUTICO ESSENCIAL PARA O TRATAMENTO DA DOR, ESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR E REEDUCAÇÃO FUNCIONAL, SENDO INDICADO PARA PACIENTES NEUROLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E EM REABILITAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA. |



| | | | | | |
|----|---|---------|---|---|---|
| | ENTRADA DE APROXIMADAMENTE 15 VA, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ E TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240V). DEVE SER FORNECIDO COM BOLSA DE TRANSPORTE, CABOS, ELETRODOS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS. | | | | |
| 33 | TENS/FES – 4 CANAIS. EQUIPAMENTO DE ELETROTERAPIA DESTINADO À APLICAÇÃO DE CORRENTES TERAPÊUTICAS EM TRATAMENTOS DE ANALGESIA, ESTIMULAÇÃO FUNCIONAL E FORTALECIMENTO MUSCULAR. DEVE POSSUIR QUATRO CANAIS INDEPENDENTES, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS SIMULTÂNEOS EM DIFERENTES GRUPOS MUSCULARES OU REGIÕES CORPORAIS, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE INTENSIDADE EM CADA CANAL. O EQUIPAMENTO DEVE OFERECER, NO MÍNIMO, TRÊS MODALIDADES TERAPÊUTICAS: TENS (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA NERVOSA TRANSCUTÂNEA) PARA ANALGESIA, FES (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL) PARA REEDUCAÇÃO E FORTALECIMENTO MUSCULAR E CORRENTE RUSSA PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR E GANHO DE FORÇA. DEVE DISPOR DE AJUSTE DE FREQUÊNCIA, LARGURA DE PULSO E TEMPO DE APLICAÇÃO, COM MODOS DE OPERAÇÃO CONTÍNUO, BURST E MODULADO. O PAINEL DEVE SER DIGITAL, COM DISPLAY DE FÁCIL LEITURA, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS DE ESTIMULAÇÃO E DO TEMPO RESTANTE DE TRATAMENTO. O APARELHO DEVE POSSUIR SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V), MEMÓRIA INTERNA PARA PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E | UNIDADE | 2 | POSSIBILITA O ATENDIMENTO ESTIMADO DE 15 A 18 PACIENTES POR DIA , O QUE CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE 330 A 396 PACIENTES POR MÊS E 3.960 A 4.752 PACIENTES POR ANO , CONSIDERANDO A ROTINA DO SERVIÇO E AUMENTO DA DEMANDA. | JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO O RECURSO TERAPÊUTICO DE MAIOR ABRANGÊNCIA, INDICADO PARA ANALGESIA, ESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR SIMULTÂNEA DE DIFERENTES GRUPOS MUSCULARES E REEDUCAÇÃO FUNCIONAL, ESPECIALMENTE EM PACIENTES NEUROLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E NO PÓS-OPERATÓRIO. SUA UTILIZAÇÃO PERMITE INTERVENÇÕES MAIS COMPLETAS E EFICIENTES. |



| | | | | | |
|----|--|---------|---|---|---|
| | PERSONALIZADOS, INDICADORES VISUAIS E/OU SONOROS DE FUNCIONAMENTO E SER ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, ELETRODOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA OPERAÇÃO, BEM COMO MANUAL EM PORTUGUÊS. | | | | |
| 34 | <p>TRAMPOLIM PROFISSIONAL. DESTINADO A EXERCÍCIOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, REABILITAÇÃO MOTORA E TREINAMENTO FUNCIONAL, AMPLAMENTE UTILIZADO EM PROGRAMAS DE FISIOTERAPIA, GINÁSTICA E FORTALECIMENTO MUSCULAR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM AÇO CARBONO, COM ARO SOLDADO EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE DURANTE O USO. A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA A PÓ, DE ALTO PADRÃO, RESISTENTE A RISCOS E DESCASCAMENTOS, ASSEGURANDO DURABILIDADE E ACABAMENTO UNIFORME. A LONA DE SALTO DEVE SER CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 2000 FIOS E OITO COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE DIÂMETRO ÚTIL. A ESTRUTURA DEVE POSSUIR CHAPA METÁLICA ESPESSE DE 18", ARO DE REFORÇO E 32 MOLAS GALVANIZADAS, PROPORCIONANDO RESPOSTA ELÁSTICA UNIFORME E SEGURA. OS PÉS DEVEM SER NIVELADOS, COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO ADERÊNCIA AO PISO E EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE O USO. O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 150 KG, MANTENDO ESTABILIDADE</p> | UNIDADE | 1 | <p>VIABILIZA A PREVISÃO DE ATENDIMENTO DE 60 PACIENTES POR SEMANA. O USO DESTE EQUIPAMENTO, TAMBÉM CONHECIDO COMO MINITRAMPOLIM, É ESSENCIAL PARA O TREINAMENTO PROPRIOCEPTIVO, MELHORA DO EQUILÍBRIO DINÂMICO E FORTALECIMENTO MUSCULAR DE MEMBROS INFERIORES EM AMBIENTE DE BAIXO IMPACTO.</p> | <p>A JUSTIFICATIVA PARA O MODELO "PROFISSIONAL" RESIDE NA NECESSIDADE DE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL SUPERIOR, CAPAZ DE SUPORTAR O USO CÍCLICO E INTENSO POR DIFERENTES PERFIS ANTROPOMÉTRICOS, GARANTINDO A SEGURANÇA DO USUÁRIO ATRAVÉS DE MOLAS DE AÇO CARBONO E TELA DE ALTA TENACIDADE.</p> |



| | | | | | |
|----|--|---------|---|---|--|
| | E DESEMPENHO CONTÍNUO. | | | | |
| 35 | <p>TRAVESSEIRO TRIÂNGULO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE D23. REVESTIDA EM COURINO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, DESTINADA AO USO EM PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA, ALONGAMENTO E REABILITAÇÃO POSTURAL. O ACESSÓRIO DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA E 30 CM DE ALTURA, SENDO PROJETADO PARA AUXILIAR NO POSICIONAMENTO ADEQUADO DO PACIENTE DURANTE TERAPIAS MANUAIS, EXERCÍCIOS POSTURAI E ATENDIMENTOS EM MACA, PROMOVENDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA.</p> | UNIDADE | 6 | <p>VIABILIZA O POSICIONAMENTO TERAPÊUTICO DE APROXIMADAMENTE 70 PACIENTES POR SEMANA. O FORMATO ANATÔMICO EM CUNHA É ESSENCIAL PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE ELEVAÇÃO DO TRONCO OU DOS MEMBROS INFERIORES, AUXILIANDO DIRETAMENTE NA PREVENÇÃO DE EDEMAS, MELHORA DO RETORNO VENOSO E FACILITAÇÃO DA MECÂNICA RESPIRATÓRIA EM PACIENTES COM QUADROS DE REFLUXO OU CONGESTÃO PULMONAR.</p> | <p>A PRESENTE AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE PRELENTE DE MANTER A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, GARANTINDO TANTO O SUPORTE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL QUANTO O SUPORTE ERGOMÉTRICO E TERAPÊUTICO AOS PACIENTES DESTA UNIDADE.</p> |
| 36 | <p>ULTRASSOM TERAPÊUTICO. EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO MICROCONTROLADO, DESTINADO À APLICAÇÃO DE TERAPIA POR ONDAS ULTRASSÔNICAS EM PROCEDIMENTOS DE REABILITAÇÃO E ESTÉTICA, COM FREQUÊNCIAS DE 1 MHZ E 3 MHZ. DEVE PERMITIR SELEÇÃO DA FREQUÊNCIA CONFORME A PROFUNDIDADE DESEJADA DO TRATAMENTO, SENDO 1 MHZ INDICADA PARA TECIDOS PROFUNDOS E 3 MHZ PARA TECIDOS MAIS SUPERFICIAIS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO (ERA) DE APROXIMADAMENTE 8 CM², POTÊNCIA MÁXIMA DE 24 W E MODO DE EMISSÃO CONTÍNUO E PULSADO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA INTENSIDADE E DO CICLO DE</p> | UNIDADE | 2 | <p>VIBIALIZA ATENDIMENTO DE 80 PACIENTES SEMANAIS. A TECNOLOGIA DE ULTRASSOM É ESSENCIAL PARA O TRATAMENTO DE AFECÇÕES OSTEOMIOARTICULARES AGUDAS E CRÔNICAS, ATUANDO POR MEIO DE EFEITOS TÉRMICOS E MECÂNICOS (CAVITAÇÃO E MICROFLUXO) QUE ACÉLERAM A TAXA DE REGENERAÇÃO TECIDUAL (GERALMENTE \$1\ MHZ\$ PARA TECIDOS PROFUNDOS E \$3\ MHZ\$ PARA TECIDOS SUPERFICIAIS).</p> | <p>JUSTIFICA-SE A MELHORA DA CIRCULAÇÃO LOCAL, REDUÇÃO DA DOR E GANHO DE MOBILIDADE, SENDO INDICADO PARA PACIENTES ORTOPÉDICOS, TRAUMATO-ORTOPÉDICOS E EM REABILITAÇÃO FUNCIONAL.</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>TRABALHO. DEVE DISPOR DE PAINEL DIGITAL COM DISPLAY QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DOS PARÂMETROS DE APLICAÇÃO, ALÉM DE MEMÓRIA INTERNA PARA PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E PERSONALIZADOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240V), LEVE E PORTÁTIL, COM DESIGN ERGONÔMICO E TRANSDUTOR ACOPLÁVEL, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, INCLUINDO GEL CONDUTOR E MANUAL EM PORTUGUÊS.</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



9 - LEVANTAMENTO DE MERCADO: Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa (s) especializada (s), cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Além disso, faz-se necessário a obtenção da proposta mais vantajosa, que represente o menor sacrifício de recursos, com maximização dos resultados e minimização dos custos incorridos (economicidade/eficiência), alcançadas as metas colimadas e atendida à necessidade demandada (eficácia/efetividade). A proposta mais vantajosa é ainda, a que, sem prejuízo do desempenho esperado da solução, cause impacto ambiental positivo, mediante obediência aos critérios e adoção de práticas de responsabilidade socioambiental.

Ante o exposto, foram vislumbradas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

9.1 Solução 1: Contratação por licitação usual (ou contratação direta, quando cabível).

Descrição: Consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes necessários ao setor de fisioterapia e ao laboratório do Hospital Municipal, com disputa transparente e competitiva, observados os critérios legais vigentes. Conforme o enquadramento jurídico aplicável ao caso concreto, poderá haver contratação direta nas hipóteses legalmente previstas, mediante instrução processual, justificativas e documentação pertinentes. Essa alternativa permite definir com precisão especificações técnicas, exigir certificações e garantia, estabelecer condições de entrega e recebimento, bem como avaliar custo-benefício e qualidade do fornecimento.

9.2 Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços (carona), nos termos do Decreto nº 11.462/2023. Descrição: Trata-se da contratação mediante adesão a Ata de Registro de Preços formalizada por outro órgão ou entidade, possibilitando o aproveitamento de condições e preços já registrados, sem a necessidade de deflagrar novo certame, desde que demonstrada a vantajosidade e a total compatibilidade com as especificações técnicas, marcas/modelos (quando aplicável), prazos, garantias e condições de fornecimento necessárias ao Hospital Municipal. Embora possa conferir maior celeridade, essa alternativa depende da existência de ata vigente, de quantitativos disponíveis e da anuência do órgão gerenciador, além de exigir cautela para evitar aquisição de itens que não atendam integralmente às necessidades assistenciais locais.

9.3 Solução 3: Sistema de Registro de Preços (SRP) com licitação própria do Município.

Descrição: Consiste na realização de procedimento licitatório para **formação de Ata de Registro de Preços própria do Município**, destinada ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia e de laboratório, permitindo contratações **parceladas conforme a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária**, durante a vigência da ata (em regra, até 12 meses, conforme disciplina legal aplicável). Essa solução favorece a padronização de especificações, amplia o controle sobre os requisitos técnicos e de qualidade, e confere flexibilidade para aquisições graduais (por exemplo, por etapas de implantação, reposições planejadas, complementações ou expansão de capacidade), reduzindo a necessidade de repetição de procedimentos licitatórios para demandas semelhantes dentro do período.

9.4 Análise das soluções: Diante da avaliação das alternativas apresentadas, conclui-se que a **Solução 3 – Sistema de Registro de Preços (SRP) com licitação própria do Município** é a que melhor atende à realidade operacional e administrativa do Município de Pereiro/CE para o presente objeto, considerando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público de saúde.

A adoção do SRP se mostra adequada porque a necessidade de equipamentos e materiais permanentes para fisioterapia e laboratório pode demandar **aquisições escalonadas**, seja por priorização assistencial, seja por adequação de espaço físico, cronograma de implantação, disponibilidade orçamentária, reposição de itens e eventuais complementações decorrentes de ajustes nas rotinas e fluxos do Centro de Fisioterapia e Hospital Municipal. O



modelo permite que a Administração realize contratações conforme a necessidade real, evitando tanto a aquisição antecipada de itens que possam ficar ociosos quanto o risco de descontinuidade por demora em novos certames. Além disso, ao manter preços registrados durante a vigência da ata, o SRP favorece **previsibilidade orçamentária**, reduz variações de valores no curto prazo e contribui para o planejamento financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Outro aspecto relevante é a **padronização técnica**, essencial em ambiente hospitalar, permitindo maior uniformidade nos equipamentos e materiais permanentes, com reflexos positivos na operação, treinamento das equipes, manutenção e segurança do paciente. Por fim, a solução confere **celeridade** às contratações subsequentes dentro da vigência da ata, uma vez que evita a repetição integral do procedimento licitatório a cada nova necessidade, preservando os princípios da legalidade, publicidade, isonomia e eficiência.

9.5 Da não publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP): Nos termos do art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a etapa de Intenção de Registro de Preços (IRP) pode ser dispensada quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante. No presente caso, considera-se justificável a **não publicação da IRP** quando a contratação se destinar exclusivamente à **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE**, com aplicação direta no **Centro de Fisioterapia e Hospital Municipal**, para atendimento das necessidades do setor de fisioterapia e do laboratório, sem interesse compartilhado com outras Secretarias ou entes da Administração.

Trata-se de demanda específica, com características técnicas e finalidades de uso diretamente vinculadas às rotinas assistenciais e de apoio diagnóstico, razão pela qual a dispensa da IRP pode conferir maior celeridade ao processo sem prejuízo à legalidade, à transparência e à competitividade, desde que devidamente motivada e documentada nos autos. Destaca-se, por fim, que as etapas subsequentes do SRP deverão observar integralmente os preceitos legais vigentes, assegurando ampla concorrência, igualdade de condições entre licitantes, publicidade dos atos administrativos e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9.6 Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais, mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

9.7 Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos órgãos pesquisados o modelo praticado para seleção do fornecedor é o menor preço oferecido, atendendo aos requisitos técnicos e ambientais, aplicado ao orçamento de referência, tendo como parâmetro a média dos preços obtido conforme Instrução Normativa 65/2021-SEGES e Decreto Municipal nº 310 de 22 de março de 2023.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO: A solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE consiste na **aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com licitação própria do Município, de equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia e de laboratório**, destinados ao setor de fisioterapia e ao laboratório do Hospital Municipal, visando assegurar condições adequadas para a realização de atendimentos, procedimentos e exames, conforme as necessidades assistenciais.

Essa solução busca garantir o **provimento regular, seguro e eficiente** de bens permanentes essenciais à reabilitação e ao apoio diagnóstico, assegurando a **padronização das especificações**, a qualidade dos equipamentos, a compatibilidade com o ambiente hospitalar e a conformidade com as exigências sanitárias, técnicas e regulatórias aplicáveis. Os itens a serem registrados deverão atender às especificações mínimas previstas neste ETP e no Termo de Referência, observando critérios de desempenho, segurança,



durabilidade, garantia e assistência técnica, de modo a contribuir para a continuidade assistencial, a redução de encaminhamentos externos e a elevação da resolutividade do Hospital Municipal e Centro de fisioterapia.

A adoção do Registro de Preços permite que as aquisições ocorram de forma **planejada e parcelada**, conforme a necessidade real da Unidade Demandante, a capacidade de instalação/uso, a disponibilidade orçamentária e a priorização assistencial, evitando aquisições antecipadas que resultem em ociosidade, ao mesmo tempo em que reduz o risco de descontinuidade por demora na realização de novos certames. Dessa forma, a solução proposta representa estratégia eficiente para fortalecer a estrutura do setor de fisioterapia e do laboratório, com observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.1 Especificação geral do fornecimento

- a) As empresas registradas deverão fornecer ao Município os **equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia e de laboratório** solicitados, conforme quantitativos, especificações técnicas e condições constantes do Termo de Referência e das futuras contratações decorrentes da Ata, observando rigorosamente as exigências de embalagem, transporte, entrega, instalação e funcionamento, quando aplicáveis.
- b) O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada e programada**, mediante emissão de ordem de fornecimento/nota de empenho, de acordo com as necessidades efetivas do Hospital Municipal, Centro de Fisioterapia e do planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, garantindo a disponibilização gradual e adequada dos bens.
- c) Os equipamentos e materiais permanentes deverão atender integralmente aos **padrões de qualidade, segurança e desempenho** exigidos para uso em ambiente assistencial, estando em perfeitas condições de conservação, sem avarias, sinais de violação, danos de transporte ou defeitos aparentes, acompanhados dos acessórios e componentes indispensáveis ao pleno funcionamento (quando couber).
- d) Quando aplicável, os itens deverão possuir **registro, notificação ou cadastro válido** perante a autoridade sanitária competente (ex.: Anvisa), bem como atender às normas técnicas e regulamentações pertinentes (ABNT, INMETRO e demais aplicáveis ao tipo de equipamento), sendo obrigatória a apresentação da documentação comprobatória sempre que solicitada.
- e) Os equipamentos deverão ser entregues com **manual de operação em português**, termo de garantia, orientações de uso e cuidados, e, quando exigido, certificações, laudos e declarações de conformidade.
- f) As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário administrativo, em local previamente designado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mediante conferência e recebimento por servidor responsável, observando-se a rotina de recebimento, tombamento patrimonial e verificação de integridade.
- g) O transporte e o acondicionamento deverão respeitar as exigências técnicas de cada item, inclusive quanto a proteção contra impactos, umidade e variações indevidas de temperatura, sendo responsabilidade do fornecedor assegurar a integridade dos bens até a entrega e o aceite definitivo pela Administração.
- h) A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias, irregularidades de procedência, divergência de especificação, ou não conformidade com os requisitos técnicos e legais previstos.
- i) A empresa deverá emitir nota fiscal detalhada, contendo descrição do item, unidade, quantidade, marca/modelo, número de série (quando aplicável), valor unitário e total, expressos em moeda corrente, bem como demais informações exigidas pela legislação fiscal.
- j) É vedada a entrega de itens com características, marcas, modelos ou fabricantes distintos dos aprovados e registrados na Ata, salvo autorização expressa e devidamente justificada pela Administração, com comprovação de equivalência técnica e vantajosidade.



k) Os equipamentos e materiais permanentes deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis ao setor de saúde, incluindo requisitos de segurança elétrica e operacional quando pertinentes, além de demais regulamentações que incidam sobre o objeto.

l) A Ata de Registro de Preços terá vigência conforme previsão legal, e as contratações dela decorrentes observarão as regras de vigência aplicáveis, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

m) A contratada deverá prestar esclarecimentos técnicos e administrativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, inclusive quanto a instalação, treinamento básico de uso, garantia, assistência técnica, devolução e substituição, quando necessário.

n) Quando aplicável, a contratada deverá assegurar condições de **assistência técnica (raio de 600km) e garantia**, com indicação de rede autorizada, prazos de atendimento e cobertura, de modo a preservar a operacionalidade dos equipamentos durante o período de garantia.

o) Fica vedada a entrega de equipamentos e materiais permanentes sem comprovação de origem ou com indícios de adulteração, falsificação ou irregularidades de registro/certificação, sujeitando-se o fornecedor às sanções cabíveis e, quando for o caso, à rescisão.

p) Para a execução do objeto, aplicam-se, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), especialmente no tocante à responsabilidade pela qualidade, segurança, garantia e adequação dos produtos fornecidos.

10.2 Recusa de Itens

Serão recusados, no ato do recebimento provisório ou definitivo, os itens que apresentarem quaisquer das seguintes condições:

a) características fora dos padrões de qualidade, desempenho e especificação técnica exigida.

b) quantidade divergente da solicitada ou acondicionamento inadequado.

c) avarias, danos aparentes, sinais de violação, corrosão, umidade ou componentes faltantes.

d) divergência de marca, modelo, fabricante, número de série (quando aplicável) ou documentação regulatória exigível.

e) descumprimento de normas técnicas, sanitárias ou requisitos de segurança aplicáveis.

f) ausência de manual, termo de garantia, certificações ou documentação obrigatória prevista no Termo de Referência.

10.2.1 Em síntese, quaisquer equipamentos e materiais permanentes que apresentarem irregularidades quanto à qualidade, integridade, especificação técnica, desempenho, procedência ou conformidade legal serão rejeitados e deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, preservando-se a continuidade das atividades do setor de fisioterapia e do laboratório do Hospital Municipal e a segurança dos usuários atendidos.

11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Os orçamentos foram elaborados utilizando o software **aContratação**, uma ferramenta especializada na gestão de cotações de preços e compras governamentais para prefeituras e diversos Órgãos Públicos. Esse sistema permite consultas avançadas de itens em cestas de preços de contratações similares ou em home page através programa.

O software conta com filtros padrão que proporcionam uma gestão eficiente e estratégica. Neste relatório, destacam-se os seguintes critérios utilizados: a média aritmética dos orçamentos, a abrangência local (sempre que aplicável), a classificação do objeto e a consulta ao banco de preços do último ano, garantindo que os valores sejam atuais e compatíveis com o mercado. Além disso, para determinados itens, foram realizadas cotações diretas com fornecedores mediante solicitação formal de preços, enviada por e-mail, também através do **aContratação**, conforme artigo 23, parágrafo 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021,



no inciso II do artigo 5º da IN 65/2021 e do decreto municipal nº 310, de 22 de março de 2023. Essa abordagem complementa as funcionalidades do software, reforçando a precisão e a confiabilidade dos dados coletados.

O valor estimado global é de **R\$ 340.691,02 (trezentos e quarenta mil seiscientos e noventa e um reais e dois centavos)** e o detalhamento pode ser verificado no Anexo II deste documento.

12 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: O objeto da contratação — **aquisição de equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia e de laboratório, destinados ao setor de fisioterapia e ao laboratório do Hospital Municipal** — compreende itens de natureza semelhante e passíveis de organização por afinidade técnica e mercadológica. Por essa razão, opta-se pela **realização do certame por lotes (grupos)**, estruturados a partir de características comuns e linhas de fornecimento usualmente praticadas no mercado, medida que tende a favorecer a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

A divisão em lotes permite que fornecedores especializados em determinados segmentos (por exemplo, linha de fisioterapia e linha de laboratório) concorram de forma mais efetiva, com possibilidade de melhores condições comerciais na composição do preço global do lote, inclusive por ganhos de escala, logística e padronização de fornecimento. Além disso, o agrupamento contribui para a **economicidade** e para a racionalização da execução contratual, pois reduz a dispersão de entregas e interlocuções, minimizando custos indiretos associados à gestão de múltiplas aquisições e à coordenação de fornecimentos em diferentes momentos conforme a demanda do Hospital Municipal.

Do ponto de vista técnico e operacional, a contratação por lotes também favorece a **padronização** e a integridade qualitativa do objeto, na medida em que equipamentos e materiais permanentes destinados a um mesmo ambiente assistencial devem operar de forma compatível e em conformidade com requisitos uniformes de qualidade, segurança e desempenho. A fragmentação excessiva por item pode gerar heterogeneidade de marcas, modelos, padrões de suporte e condições de garantia/assistência técnica, elevando o risco de incompatibilidades, dificuldades na manutenção, maior complexidade de treinamento da equipe e desafios para o controle patrimonial e a fiscalização do fornecimento. Assim, a concentração por lotes contribui para reduzir riscos gerenciais, aumentar a previsibilidade do fornecimento e facilitar o acompanhamento pela Administração.

Ressalta-se que a escolha pelo parcelamento em lotes não tem por finalidade restringir a competição; ao contrário, busca adequar a estrutura do certame à lógica de mercado e ao interesse público, equilibrando competitividade, economicidade, segurança e viabilidade de fiscalização, de modo a assegurar que o Hospital Municipal disponha de bens permanentes compatíveis com as necessidades assistenciais, com entrega e implantação em condições adequadas.

A entrega dos itens ocorrerá **conforme as necessidades da Unidade Administrativa**, mediante solicitações formalizadas dentro da vigência do Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na Ata. O recebimento será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em local, data e condições previamente definidos, acompanhado da documentação exigida, com conferência de conformidade, integridade e atendimento às especificações técnicas pactuadas.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: De acordo com informações disponibilizadas no portal oficial de compras do Governo Federal, as **contratações correlatas** são aquelas que possuem relação com o objeto principal, sem serem absolutamente indispensáveis à sua execução, mas que contribuem para sua melhor efetividade. Já as **contratações interdependentes** são aquelas cuja realização é essencial



para a plena entrega do objeto contratado, de modo que sua ausência inviabilizaria a execução integral da solução proposta (BRASIL, 2020).

Em reforço a essa distinção, a **Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022**, ao tratar das definições aplicáveis ao ETP, conceitua **contratações correlatas** como aquelas “cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si” e **contratações interdependentes** como aquelas que, “por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração”, consolidando a ideia de que as primeiras se vinculam por similitude/afinidade do objeto, enquanto as segundas possuem relação funcional direta com a entrega da solução. Além disso, a norma explicita que o ETP deve registrar as “**contratações correlatas e/ou interdependentes**” e orienta que a **estimativa de quantidades** considere a **interdependência com outras contratações**, de modo a viabilizar **economia de escala**, o que reforça a necessidade de mapear esses vínculos para assegurar a efetividade do planejamento e a integralidade da solução a ser contratada (BRASIL, 2022).

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia e de laboratório, destinados ao setor de fisioterapia e ao laboratório do Hospital Municipal, visa fortalecer a capacidade instalada da unidade para realização de atendimentos terapêuticos, procedimentos e exames de apoio diagnóstico, assegurando qualidade, segurança e continuidade assistencial. Por se tratar de bens permanentes inseridos em rotinas clínicas e operacionais, a efetividade do objeto depende de um ambiente estruturado de funcionamento, o que implica relação direta com outras contratações que, embora não integrem o mesmo escopo, influenciam a plena utilização dos equipamentos e a entrega do resultado final. Nesse contexto, identificam-se contratações **correlatas**, que complementam e potencializam o uso e a gestão dos bens adquiridos, e contratações **interdependentes**, sem as quais a operação assistencial e diagnóstica tende a ficar comprometida ou inviabilizada.

Como **contratações correlatas**, inserem-se aquelas que auxiliam na manutenção da qualidade, na preservação do patrimônio e na eficiência operacional, mas cuja ausência não impede, de forma absoluta, a aquisição em si. Exemplos incluem a contratação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva** dos equipamentos (quando não cobertos integralmente por garantia ou quando se tratar de manutenção pós-garantia), a aquisição de **acessórios, mobiliário técnico e suportes** necessários à organização do ambiente (macas, carrinhos auxiliares, suportes de soro, bancadas e suportes específicos para acomodação segura de aparelhos), e a contratação de **serviços de calibração e qualificação metrológica** periódica, quando aplicável, para assegurar precisão e confiabilidade de medições laboratoriais. Também são correlatas a aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** e materiais de biossegurança para as equipes que operam no laboratório e no setor de fisioterapia, bem como a contratação de **capacitação/treinamento de usuários** (quando necessário) para operação segura, conservação e correta utilização dos equipamentos, visando reduzir falhas por manuseio inadequado e prolongar a vida útil dos bens. Ainda se enquadram como correlatas contratações ligadas à **gestão patrimonial** (tombamento, etiquetagem, inventário e controle), por contribuírem para rastreabilidade e responsabilização administrativa.

Por sua vez, as **contratações interdependentes** são aquelas que condicionam de maneira mais direta a efetividade do objeto, uma vez que a utilidade dos equipamentos e materiais permanentes depende do funcionamento de estruturas, insumos e serviços essenciais associados às rotinas assistenciais e diagnósticas. Nesse grupo, destaca-se a necessidade de contratações relacionadas à **infraestrutura física e predial** do Hospital Municipal e do Centro de Fisioterapia, como adequações elétricas (pontos estabilizados, aterramento, quadros e circuitos dedicados), climatização adequada, iluminação e layout compatível com biossegurança e fluxo de trabalho, pois muitos equipamentos exigem condições específicas para instalação e operação segura. São interdependentes, também, contratações de



serviços essenciais e utilidades, como fornecimento e manutenção de rede elétrica, sistemas de proteção contra surtos, abastecimento de água e, quando necessário, serviços de esterilização e limpeza hospitalar, pois tais elementos impactam diretamente a continuidade e segurança do funcionamento do laboratório e do setor de fisioterapia.

No âmbito do laboratório, são igualmente interdependentes as contratações de **reagentes, insumos laboratoriais e materiais de consumo** (tubos, ponteiras, lâminas, kits diagnósticos, controles, soluções), sem os quais os equipamentos não produzem resultados e os exames não podem ser executados. Também se incluem como interdependentes as contratações de **gestão de resíduos de serviços de saúde (RSS)**, incluindo coleta, acondicionamento, transporte e destinação final, uma vez que a geração de resíduos biológicos e perfurocortantes é inerente às atividades laboratoriais e deve ser tratada conforme normas sanitárias e ambientais. Adicionalmente, quando houver informatização do fluxo laboratorial, são interdependentes soluções de **sistemas de informação** (por exemplo, LIS/gestão de laboratório, prontuário eletrônico, integração de resultados) e serviços de conectividade, pois viabilizam rastreabilidade de amostras, emissão de laudos e integração com decisões clínicas, impactando diretamente a resolutividade.

No setor de fisioterapia, podem ser interdependentes contratações de **insumos terapêuticos e materiais de apoio** utilizados de forma recorrente para execução de protocolos, bem como a disponibilidade de equipe assistencial qualificada, organizada por meio de instrumentos de gestão de pessoal e escalas, pois a efetiva utilização dos equipamentos depende da realização contínua dos atendimentos e do correto emprego terapêutico. Assim, a aquisição dos bens permanentes, embora essencial, integra um conjunto de contratações que, quando coordenadas, garantem o pleno funcionamento do serviço, promovendo maior eficiência, qualidade e segurança na assistência prestada à população.

Dessa forma, a identificação prévia de contratações correlatas e interdependentes permite planejar a implantação e a operação dos equipamentos de fisioterapia e laboratório de maneira integrada, reduzindo riscos de subutilização, atrasos na entrada em operação, indisponibilidades e perda de efetividade assistencial, assegurando que o investimento público resulte em melhoria real na capacidade de atendimento e no suporte diagnóstico do Hospital Municipal e do Centro de fisioterapia.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS: A adoção de critérios de sustentabilidade no processo licitatório constitui um instrumento estratégico para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, incorporando parâmetros ambientais, sociais e econômicos que orientam a escolha de bens e serviços. Tais critérios estimulam a criação e o fortalecimento de um mercado verde, ao exigir dos fornecedores práticas mais responsáveis, como a melhoria dos processos produtivos, a gestão ambiental eficiente e a oferta de produtos que facilitem a reciclagem, apresentem maior durabilidade, gerem menos resíduos e demandem menor consumo de matéria-prima, água e energia. Considerando que a Administração Pública figura como um dos principais agentes econômicos do país, sua atuação como compradora responsável induz transformações positivas no setor privado, promovendo o aprimoramento contínuo das práticas empresariais e incentivando a adoção de padrões mais sustentáveis mesmo entre aqueles que ainda não os possuem. Assim, a incorporação de exigências ambientais nesta licitação visa não apenas mitigar eventuais impactos negativos ao meio ambiente, mas também impulsionar políticas públicas voltadas à proteção ambiental, à equidade social e ao crescimento econômico, fortalecendo o compromisso institucional do município com os objetivos de desenvolvimento sustentável e gerando benefícios concretos para toda a sociedade (MACÊDO, 2018).

Para que os procedimentos licitatórios promovam o uso racional e eficiente dos recursos naturais, é imprescindível que a relação de itens a serem adquiridos permita a identificação de produtos que apresentem menor impacto ambiental, que atendam integralmente às



especificações técnicas de uso e que incorporem atributos relacionados à sustentabilidade social e econômica. Dessa forma, o processo de aquisição pública não se limita à análise dos aspectos ambientais relacionados ao ciclo de vida dos produtos — que compreende a extração da matéria-prima, os processos produtivos, a utilização e a destinação final —, mas também considera critérios tradicionais inerentes às licitações, como a avaliação do custo e da qualidade. Esse equilíbrio entre desempenho ambiental e eficiência econômica caracteriza o conceito de ecoeficiência, que se traduz na oferta de bens e serviços de qualidade, com preços competitivos, capazes de satisfazer as necessidades da administração pública, ao mesmo tempo em que minimizam os impactos negativos sobre o meio ambiente e reduzem a exploração dos recursos naturais (KRUMMENAUER *et al.*, 2010).

Assim, em atendimento à Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitações promovidos pela Administração Pública, buscou-se atribuir requisitos técnicos que atendam às exigências ambientais atuais, bem como o alcance de alternativas que apresentem um nível de qualidade aceitável sem perder de vista a questão da economicidade e competitividade da licitação.

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia e de laboratório traz benefícios diretos para a qualidade da assistência, ao ampliar a capacidade de atendimento terapêutico e de apoio diagnóstico, porém também pode gerar impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados no planejamento e na execução da contratação. Tais impactos estão relacionados, principalmente, ao **consumo de energia**, à **geração de resíduos eletroeletrônicos e de embalagens**, ao **descarte de componentes e consumíveis associados à operação e manutenção**, bem como à **cadeia logística de fornecimento**, que pode implicar emissões decorrentes do transporte.

Um dos aspectos ambientais mais relevantes refere-se ao ciclo de vida dos equipamentos. Bens permanentes, ao longo do uso, podem demandar substituição de peças, acessórios e componentes (por exemplo, cabos, sensores, baterias, fontes e itens eletrônicos), além de eventual descarte ao final de sua vida útil. Caso essa destinação não seja realizada de forma ambientalmente adequada, há risco de impactos negativos, especialmente por se tratar de resíduos eletroeletrônicos que podem conter materiais com potencial de contaminação. Nesse contexto, é essencial prever práticas de gestão sustentável, com prioridade para bens duráveis, com manutenção adequada, e com orientação para destinação responsável, incluindo leilão e logística reversa quando aplicável.

Outro ponto relevante é o **consumo energético** associado à operação dos equipamentos, sobretudo em ambientes que demandam funcionamento rotineiro para realização de exames laboratoriais e atendimentos fisioterapêuticos. A adoção de equipamentos com maior eficiência energética e a correta instalação (incluindo condições elétricas adequadas, uso de estabilização quando necessária e manutenção preventiva) contribuem para reduzir o consumo, minimizar custos e diminuir a pegada de carbono associada à operação do Hospital Municipal e do Centro de Fisioterapia.

Também deve ser considerada a geração de resíduos sólidos provenientes de **embalagens**, materiais de acondicionamento, isopor, plásticos e caixas, que acompanham a entrega de equipamentos. Ainda que não sejam resíduos perigosos, podem elevar o volume de descarte se não houver segregação e destinação apropriadas. Ademais, a logística de transporte e entrega pode gerar emissões atmosféricas, as quais podem ser reduzidas por meio de planejamento de entregas, otimização de rotas e priorização de práticas eficientes no fornecimento, sem prejuízo da competitividade do certame.

Por fim, ressalta-se que a adequada estruturação da aquisição pode produzir efeitos ambientais positivos, ao permitir maior resolutividade no atendimento local, reduzir deslocamentos desnecessários para outros centros (quando exames e procedimentos



passam a ser realizados no próprio Hospital e Centro de fisioterapia), e aumentar a eficiência dos processos assistenciais, desde que acompanhada de boas práticas de operação e gestão.

14.1 Requisitos ambientais que devem ser seguidos para que a contratação do objeto ocorra:

14.1.1 Eficiência energética dos equipamentos

a) Priorizar equipamentos que apresentem características de eficiência energética e baixo consumo, quando houver especificações aplicáveis, exigindo conformidade com normas técnicas e certificações pertinentes (quando existentes), de modo a reduzir impactos ambientais e custos operacionais.

14.1.2 Transporte sustentável e racionalização logística

a) Incentivar que o fornecimento e a entrega sejam planejados de modo a reduzir deslocamentos e emissões, mediante consolidação de entregas, rotas otimizadas e boas práticas logísticas, sem prejuízo da competitividade e da qualidade do fornecimento.

14.1.3 Gestão de embalagens e resíduos não perigosos

a) Exigir que a contratada adote boas práticas de redução e manejo adequado de embalagens, orientando quanto à segregação e destinação de papel, papelão, plásticos e isopor, e, quando possível, utilizando embalagens recicláveis ou com menor volume de material.

14.1.4 Capacitação e orientação para uso sustentável e conservação dos equipamentos

a) Prever que a contratada forneça orientações técnicas de operação e conservação (manuais e instruções) e, quando aplicável, treinamento básico de uso, visando reduzir falhas por manuseio inadequado, prolongar a vida útil dos equipamentos e minimizar substituições prematuras, com reflexos positivos na redução de resíduos.

14.1.5 Monitoramento de práticas ambientais associadas ao fornecimento e à operação inicial

a) Estabelecer que, no recebimento dos bens, sejam verificados requisitos de integridade, documentação e orientações de destinação/manutenção, e que, quando solicitado, a contratada forneça informações sobre descarte/reciclagem, garantia e assistência técnica, permitindo que a Administração acompanhe e aprimore práticas de sustentabilidade ao longo do uso dos equipamentos.

14.2 Para os diversos objetos de contratação, podem ser estabelecidos **critérios de sustentabilidade em conformidade com as legislações e normas municipais, estaduais e federais aplicáveis**. A seguir, apresentam-se as principais leis e normas relacionadas ao objeto a ser licitado, para consulta e referência técnica, ressaltando-se que as atualizações futuras dessas leis e normas também deverão ser observadas ao longo da execução do contrato:

a) **Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA – Lei nº 6.938/1981)**: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

b) **Capítulo da Constituição Federal (CF) sobre o meio ambiente (Artigo 225/1988)**: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

c) **Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998)**: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; estabelece penas e medidas administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente, como por exemplo o descarte irregular de resíduos.

d) **Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA – Lei nº 9.795/1999)**: Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.



e) **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010):** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências; estabelece diretrizes para a coleta, o tratamento e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

f) **Normativas de Licitações Sustentáveis:** Alguns órgãos públicos adotam normativas específicas para licitações que incentivam a contratação sustentável.

g) **Normas Técnicas da ABNT:** Existem diversas normas técnicas relacionadas aos variados objetos de licitação que abordam aspectos ambientais, como a destinação de resíduos, o uso de materiais recicláveis e a eficiência energética.

15 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) está em plena conformidade com as metas e objetivos estabelecidos no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, assegurando que as contratações programadas estejam alinhadas às diretrizes e necessidades institucionais. Além disso, o ETP observa rigorosamente as exigências e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o novo regime de licitações e contratos administrativos, bem como o Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023, que estabelece normas específicas para a gestão e execução das contratações no âmbito municipal. Dessa forma, o documento demonstra o comprometimento com a legalidade, transparência e eficiência no processo de contratação.

16 - RESULTADOS PRETENDIDOS: Os resultados pretendidos com a contratação de solução destinada ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia e de laboratório para o Hospital Municipal de Pereiro/CE concentram-se no fortalecimento da capacidade assistencial, diagnóstica e terapêutica da rede municipal de saúde, assegurando condições técnicas adequadas para a prestação de serviços contínuos, seguros e resolutivos à população. A aquisição dos itens visa dotar o setor de fisioterapia e o laboratório hospitalar de infraestrutura compatível com as demandas atuais de atendimento, permitindo a realização de procedimentos e exames de forma eficiente, com maior precisão técnica e conformidade com os padrões de qualidade exigidos no âmbito do Sistema Único de Saúde. No que se refere à fisioterapia, espera-se que a disponibilização de equipamentos e materiais permanentes adequados contribua para a ampliação e qualificação dos atendimentos terapêuticos, abrangendo usuários com diferentes perfis e necessidades assistenciais, incluindo crianças, adultos e idosos. Os equipamentos permitirão a execução de protocolos terapêuticos mais completos, favorecendo a recuperação funcional, a redução de limitações físicas, a prevenção de agravamentos e a manutenção da funcionalidade dos pacientes após processos de reabilitação. Com isso, pretende-se promover maior autonomia aos usuários, reduzir o tempo de recuperação, minimizar complicações secundárias e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população atendida, além de fortalecer a atuação preventiva e de acompanhamento contínuo no cuidado em saúde.

No âmbito do laboratório hospitalar, os resultados esperados incluem o aprimoramento da capacidade diagnóstica do Hospital Municipal, por meio da realização regular, segura e tempestiva de exames laboratoriais essenciais ao suporte clínico. A aquisição de equipamentos adequados permitirá maior confiabilidade dos resultados, melhor controle de qualidade dos processos laboratoriais e maior agilidade na liberação de laudos, fatores fundamentais para subsidiar decisões médicas, monitorar tratamentos e identificar precocemente agravos à saúde. A modernização e adequação da estrutura laboratorial também contribuem para a redução de riscos ocupacionais, melhoria das condições de trabalho dos profissionais e atendimento às exigências sanitárias e de biossegurança.

De forma integrada, a contratação busca reduzir a dependência de encaminhamentos externos para exames e procedimentos terapêuticos, diminuindo custos indiretos, tempo de



espera e deslocamentos dos usuários, além de aumentar a resolutividade dos serviços prestados no próprio município. Espera-se, ainda, maior eficiência na utilização dos recursos públicos, uma vez que a aquisição de equipamentos permanentes possibilita a continuidade dos serviços ao longo do tempo, com melhor planejamento da manutenção e da operação dos setores envolvidos.

Assim, os resultados pretendidos com a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes consistem no fortalecimento estrutural do Hospital Municipal de Pereiro/CE, na ampliação do acesso da população a serviços de fisioterapia e diagnóstico laboratorial de qualidade, na melhoria da segurança do paciente e na elevação do padrão assistencial oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. A contratação alinha-se ao objetivo de assegurar atenção integral à saúde, com serviços mais eficazes, resolutivos e humanizados, atendendo às necessidades assistenciais da população e contribuindo para a sustentabilidade e eficiência do sistema municipal de saúde.

17 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as providências necessárias à formalização da **aquisição de equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia e de laboratório**, destinados ao setor de fisioterapia e ao laboratório do Hospital Municipal, com a finalidade de assegurar condições adequadas para a realização de atendimentos, procedimentos e exames, conforme as necessidades assistenciais do Município de Pereiro/CE. Considerando que a contratação foi estruturada por **Sistema de Registro de Preços**, torna-se indispensável assegurar que o procedimento esteja devidamente instruído e que as condições definidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência estejam refletidas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e, posteriormente, nos instrumentos de contratação decorrentes (empenhos/contratos), garantindo aderência técnica, segurança jurídica e efetividade do fornecimento.

Inicialmente, deve-se confirmar a compatibilidade da contratação com o planejamento institucional, mediante sua inclusão e compatibilização no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do exercício correspondente — com vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021** — evidenciando o alinhamento com os objetivos da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** e com as necessidades operacionais do **Hospital Municipal** e do **Centro de Fisioterapia**. Deverá, igualmente, ser verificada a disponibilidade orçamentária, com a adequada classificação da despesa, a indicação da dotação pertinente e, quando aplicável, a realização de reserva orçamentária, a fim de assegurar a capacidade financeira para suportar as contratações decorrentes da **Ata**, conforme a necessidade e a conveniência administrativas, respeitados os limites legais e as normas de execução orçamentária.

No âmbito da instrução e formalização, será imprescindível consolidar a **definição clara do objeto e das especificações técnicas**, incluindo requisitos mínimos de desempenho, qualidade, durabilidade, garantia, compatibilidade com ambiente hospitalar, critérios de aceitação e recebimento, prazos de entrega, necessidade de instalação, calibração ou treinamento (quando aplicável), além de exigências documentais pertinentes (manuais, certificações, registro/notificação/cadastro em órgão competente, quando couber). Também é recomendável que, antes da assinatura da Ata e das contratações dela decorrentes, seja validada a adequação do local de instalação e uso dos equipamentos, contemplando condições básicas de infraestrutura (pontos elétricos adequados, aterramento, espaço físico, bancadas, climatização e requisitos de biossegurança quando necessários), de forma a evitar atrasos na entrada em operação por incompatibilidades estruturais.

Para garantir a regularidade do processo, deverá ser realizada a verificação prévia da **regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira** do(s)



fornecedor(es) a serem contratados, observando-se os requisitos do edital e da legislação vigente. Do ponto de vista técnico-operacional, deve-se assegurar que os fornecedores possuam capacidade de entrega e, quando aplicável, rede de assistência técnica e suporte compatíveis com o atendimento ao Hospital Municipal e Cento de fisioterapia, especialmente em relação a prazos de garantia, reposição de peças e atendimento de manutenção dentro do período de cobertura contratual.

A gestão contratual deverá ser estruturada previamente, com a **designação formal do ordenador de despesas e do fiscal do contrato/ata**, competindo-lhes acompanhar a execução, conferir a conformidade do fornecimento com as especificações, validar documentos, atestar recebimentos e registrar ocorrências. Recomenda-se, adicionalmente, a definição de rotinas de recebimento provisório e definitivo, com checklists de conferência, verificação de integridade, testes básicos de funcionamento (quando aplicável), conferência de número de série, marca/modelo, manuais e termos de garantia, além de providências de **tombamento patrimonial** e registro de localização/lotação dos bens, assegurando rastreabilidade e controle do patrimônio público.

Por fim, é recomendável estabelecer, desde a fase pré-contratual, mecanismos de **monitoramento e avaliação dos resultados** decorrentes do fornecimento, considerando indicadores como: ampliação da capacidade de atendimento em fisioterapia, redução de encaminhamentos externos para exames, tempo de resposta diagnóstica, regularidade operacional do laboratório e disponibilidade dos equipamentos para atendimento. A avaliação sistemática permitirá mensurar benefícios, identificar oportunidades de aprimoramento, orientar a execução das contratações futuras dentro da vigência do Registro de Preços e subsidiar futuras aquisições correlatas, assegurando uma gestão pública eficiente, transparente e orientada ao interesse público.

18 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Este demandante auxiliado pela equipe de planejamento (Anexo III) declara viável esta contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária para melhorar o funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. Diante do levantamento desenvolvido no presente estudo, este demandante e equipe de planejamento não vislumbram impossibilidade para a concessão. Assim, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. Vale ressaltar que o parecer, salvo melhor juízo, tem caráter meramente opinativo e não vinculativo.

19 - REFERÊNCIAS:

BRASIL. Governo Federal. Portal de Compras – Perguntas frequentes: **Qual a diferença entre contratações correlatas e interdependentes?** 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/instrucao-normativa-de-servicos-in-no-5-de-2017/2-fase-de-planejamento/2-6-2013-qual-a-diferenca>. Acesso em: 12 jan. 2026.

BRASIL. **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022:** dispõe sobre a elaboração dos estudos técnicos preliminares - etp, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o sistema etp digital. Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-no-58-de-8-de-agosto-de-2022>. Acesso em: 12 jan. 2026.



DURO, Mariana Lima; DORNELES, Beatriz Vargas. Diferentes habilidades de estimativa: um estudo de comparação entre desempenho em tarefas. **Ciência & Educação (Bauru)**, [S.L.], v. 25, n. 1, p. 43-56, jan. 2019a.

DURO, Mariana Lima; DORNELES, Beatriz Vargas. Estimativa numérica de quantidades: um estudo de comparação entre crianças e adultos. **Educação e Pesquisa**, [S.L.], v. 45, p. 1-20, 12 ago. 2019b.

DURO, Mariana Lima; DORNELES, Beatriz Vargas. Estratégias de estimativa numérica de quantidades. **Pro-Posições**, [S.L.], v. 32, p. 1-26, 15 fev. 2021.

FERREIRA, Victor Mateus Lucas. **Projeto integrado de conjunto de equipamentos para fisioterapia**. 2012. 96 f. TCC (Graduação) - Curso de Design de Produtos, Faculdade de Design, Uniritter Laureate International Universities, Porto Alegre, 2012.

FIGUEIRÓ, Cynthia Nunes de. **A importância da inserção do profissional de fisioterapia nas escolas**. 2014. 33 f. Monografia (Especialização) - Curso de Especialização de Formação Pedagógica Para Profissionais de Saúde, Escola de Enfermagem, Universidade Federal de Minas Gerais, Teófilo Otoni, 2014.

FREIRE, Renata Pascoal; PITASSI, Claudio; GONÇALVES, Antônio Augusto; SCHOUT, Denise. Gestão de equipamentos médicos: o papel das práticas de qualidade em um hospital de excelência brasileiro. **RAHIS - Revista de Administração Hospitalar e Inovação em Saúde**, [S.L.], v. 8, n. 8, p. 30-43, jan./jun. 2012.

KRUMMENAUER, Anne; MENEGUZZI, Álvaro; LOGUERCIO, Andrea Pinto; COSTA, Rodrigo Calçada da; SILVA, Rodrigo Sanchotene. Compras ecoeficientes no setor público. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIAS PARA O MEIO AMBIENTE, 2., 2010, Bento Gonçalves. **Anais [...]**. Bento Gonçalves, 2010. p. 1-8.

MACÊDO, Anderson Lino Braz de. **Licitação Sustentável na Universidade Federal da Paraíba: análise das práticas para aquisição de materiais de expediente pela prôreitoria administrativa**. 2018. 204 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior – Mestrado Profissional, Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018.

SIMAS, Christina Maria; CARDOSO, Telma Abdalla de Oliveira. Biossegurança e arquitetura em laboratórios de saúde pública. **PosFAUUSP**, São Paulo, v. 15, n. 24, p. 108-124, dez. 2008.


**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE
SETOR DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2403.01/2026-SRP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA E DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO SETOR DE FISIOTERAPIA E AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEREIRO/CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE -

| item | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UNID | MARCA/MODELO | VALOR | |
|------|---------------|------|------|--------------|----------|-------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

PROponente:**Endereço:****CNPJ/CPF Nº:****VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - ____



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- A) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- B) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- C) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de PEREIRO-CE ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- D) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- E) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- F) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- G) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- H) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 02

MODELO Nº 02

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, no processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2403.01/2026-SRP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA E DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO SETOR DE FISIOTERAPIA E AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEREIRO/CE.. , CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS.: No caso de **procuração particular**, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____./2026-SRP

PROCESSO Nº 2403.01/2026-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2403.01/2026-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e, na sala do SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, localizada na Centro, PEREIRO-CE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº 310/2023, de 22/03/23, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2403.01/2026-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA E DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO SETOR DE FISIOTERAPIA E AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEREIRO/CE., CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2403.01/2026-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.



4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos estipulados na legislação vigente e registrados na Ata de Registro de Preços, ou conforme termo de referência para as unidades administrativas participantes.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2403.01/2026-SRP**, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme necessidade, **no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar** da expedição da “Ordem de Compras” pelas secretarias contratantes, podendo ser prorrogado caso seja solicitado antes do prazo de entrega concluído, desde que devidamente justificado.

6.5- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA ORDENADOR de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO



7.1.O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis a entrega do objeto licitado, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

7.2.A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos materiais ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

7.3.Os preços em moeda corrente nacional serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto lei nº 14.133/21, e serão incluídas todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado;

7.4. Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

7.5. A Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em no máximo 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 20%



do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

9.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.3.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.3.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.6.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



9.7-As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

10.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

10.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:



12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



PEREIRO-CE, __ de _____ de 20__.

.....
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____./____/2026-SRP.

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____./____/2026-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE.....e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2403.01/2026-SRP.

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO/ | UNID | QUANT | VALORES - R\$ | |
|-------|----------------|------|-------|---------------|-------|
| | | | | UNIT | TOTAL |
| 1 | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DO PEREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, nº _____, Centro - Pereiro/CE - CEP 63460-000, , inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, PROCESSO Nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº 310/2023, de 22/03/23, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº 310/2023, de 22/03/23, devidamente homologado pelo SECRETARIA DE _____ do Município de PEREIRO-CE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA E DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO SETOR DE FISIOTERAPIA E AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEREIRO/CE..

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 4.2. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos materiais em decorrência de defeitos provenientes de operação imprópria; mau uso e negligência de terceiros;
- 4.2.1. Em qualquer uma das hipóteses, a reparação será feita mediante orçamento prévio, devidamente autorizado pela Administração da Contratante;



- 4.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.2.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.2.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.2.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.2.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.2.11. A Prefeitura Municipal de Pereiro/CE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar materiais para o qual tenha sido considerada vencedora no Almojarifado central do Município de Pereiro, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos** sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a substituição;
- 5.2. Substituir a(s) materiais) que, após a entrega e aceite, venha a apresentar defeitos de fabricação/transporte;
- 5.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Pereiro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Contratante;
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;
- 5.5. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica aos materiais, objeto deste Pregão;
- 5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 5.8. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Administração Municipal** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 5.9. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 5.10. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 5.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código



de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.12. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.16. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE do Município de PEREIRO, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE, O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis a entrega do objeto licitado

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro, sob a dotação orçamentária nº, elemento(s) de despesa(s)

CLAÚSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

9.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21;

CLAÚSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1- A fiscalização do referido contrato dar-se-á por intermédio do(a) servidor(a), _____, formalmente designado(a) pela autoridade competente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas



“b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das



sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8-As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PEREIRO-CE, de de 20__.

.....
SECRETARIA de
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, e-mail: pmplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no **DIA DIA 09 DE ABRIL DE 2026, 09:00HS**, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2403.01/2026-SRP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA E DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO SETOR DE FISIOTERAPIA E AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEREIRO/CE. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00hs, ou pelos sites: www.licitacaopereiro.com.br, processos.brconectado.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. PEREIRO-CE, 24 DE MARÇO DE 2026. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ – Pregoeiro/Agente de Contratação.